DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 30/11/2022 ANO XXXII Nº 3992

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.552.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Altera a redação da Lei n. 11.376/2021, que institui a quarta-feira como dia prioritário para as meninas e as mulheres utilizarem os campos de futebol localizados nos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º, *caput*, da Lei n. 11.376/2021 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Institui dias prioritários para as meninas e as mulheres utilizarem os campos de futebol localizados nos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho.

Art. 1.º Ficam instituídos os seguintes dias prioritários para as meninas e as mulheres utilizarem os campos de futebol localizados em todas as unidades dos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho do Município de Maringá:

I - quartas-feiras, durante todo o período de funcionamento dos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho do Município de Maringá;

II - domingos, das 6 (seis) horas da manhã ao meio-dia. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 23/11/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012411** e o código CRC **4BB87FE3**.

Referência: Processo nº 01.02.00081183/2022.40 SEI nº 1012411

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.348.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n. 239, de 31 de agosto de 1998, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O § 2.º do art. 22 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

§ 2.º Só poderá ser nomeado aquele que, por inspeção médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo. (NR)"

Art. 2.º O § 1.º do art. 26 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 26. (...)

§ 1.º Só poderá tomar posse aquele que, por inspeção médica oficial for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, o que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por 10 (dez) dias, quando solicitado pela inspeção médica oficial do Município. (NR)"

Art. 3.º O art. 37 da Lei n. 239, de 31 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.

§ 1.º Será readaptado o servidor titular de cargo efetivo que apresentar incapacidade funcional na execução das atividades essenciais do cargo de origem, após verificação em inspeção médica oficial e acompanhamento da equipe técnica da Diretoria da Saúde Ocupacional.

§ 2.º A readaptação poderá se dar para o exercício de outro cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido, desde que haja habilitação e nível de escolaridade exigido para o cargo de destino.

§ 3.º Constatada incapacidade funcional que não impeça a execução das atividades essenciais do cargo, o servidor será acompanhado pela equipe multidisciplinar de saúde da Diretoria da Saúde Ocupacional com vistas à readequação na função.

§ 4.º Se julgado incapaz para o serviço público, o servidor será aposentado. (NR)"

Art. 4.º Fica acrescido o art. 37-A à Lei Complementar n. 239/1998, com a seguinte redação:

"Art. 37-A. Readequação é a redução oficial do rol de atividades executadas pelo funcionário no desempenho da sua função, em decorrência de limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

§ 1.º A readequação poderá ocorrer em caráter temporário ou permanente.

§ 2.º A readequação será conduzida pela equipe multidisciplinar de saúde da Diretoria da Saúde Ocupacional, mediante análise de laudo de médico oficial contemplando todas as contraindicações de saúde a serem observadas durante o desempenho funcional do servidor.

§ 3.º O exercício funcional em readequação se dará mediante documento elaborado pela equipe multidisciplinar de saúde da Diretoria da Saúde Ocupacional, elencando o rol de atividades passíveis de serem desempenhadas pelo servidor. (AC)"

Art. 5.º O *caput* do art. 38 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Reversão é o retorno à atividade de funcionário aposentado por invalidez, quando, por inspeção médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria. (NR)"

Art. 6.º O *caput* do art. 44 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Sob a supervisão do titular do órgão de lotação, o chefe imediato do funcionário em estágio probatório o avaliará a cada 06 (seis) meses, justificando expressamente as notas ou conceitos atribuídos, ou, em qualquer momento, por fato ou ato passível de punição disciplinar, encaminhando a respectiva avaliação ou informação de irregularidade funcional ao órgão administrativo competente. (NR)"

Art. 7.º O *caput* do art. 55 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. O aproveitamento de funcionário que se encontre em disponibilidade dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, por inspeção médica oficial. (NR)"

Art. 8.º O *caput* do art. 56 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. Será tornado sem efeito o aproveitamento e extinta a disponibilidade se o funcionário não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo em caso de doença, comprovada por inspeção médica oficial. (NR)"

Art. 9.º O *caput* do art. 100-C da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100-C. Será concedida gratificação por local de serviço aos servidores detentores de cargo efetivo que atuem no Hospital Municipal, nas Residências Terapêuticas, no Abrigo Provisório Municipal, na Casa Abrigo, no Centro Pop, no Centro de Referência Socioeducativa, no Centro de Referência e Atendimento a Mulher Maria Mariá, nas Unidades de Pronto Atendimento Zona Norte e Zona Sul e no Pronto Atendimento da Criança Zona Norte. (NR)"

Art. 10. O § 2.º do art. 101 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. (...)

§ 2.º Salvo nos casos considerados recuperáveis por inspeção médica oficial, o funcionário não poderá permanecer afastado ou em licença por motivo de saúde por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, sendo aposentado quando julgado definitivamente inválido em inspeção médica específica. (NR)"

Art. 11. Os §§ 1.º e 2.º do art. 102 da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 102. (...)

§ 1.º A verificação das moléstias que importem em compulsório afastamento do funcionário será feita, obrigatoriamente, por inspeção médica oficial.

§ 2.º Poderá o funcionário pedir a constituição de outra inspeção e novos procedimentos médicos que se fizerem necessários, caso não se conforme com o laudo. (NR)"

Art. 12. O *caput* do art. 103 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103. A licença será convertida em aposentadoria, na forma do artigo 145, inciso I, desta Lei antes do prazo estabelecido, quando assim opinar a inspeção médica, por considerar definitiva, para o serviço público em geral, a invalidez do funcionário. (NR)"

Art. 13. O *caput* e o parágrafo único do art. 105 da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 105. Será concedida ao funcionário licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Parágrafo único. Poderá ser dispensada a inspeção médica desde que a licença para tratamento de saúde, somada a outras licenças de mesma espécie, gozadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores, seja inferior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o atestado será considerado homologado. (NR)"

Art. 14. O *caput* e o § 5.º do art. 106 da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 106. A concessão da licença para tratamento de saúde observará os seguintes critérios:

(...)

§ 5.º O funcionário que, considerando o histórico de 1 (um) ano, atingir o limite de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, a critério do setor de medicina do trabalho ou ainda de ofício, poderá ser submetido a inspeção médica oficial, para a concessão de nova licença, independentemente do prazo de sua duração. (NR)"

Art. 15. O *caput* do art. 108 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. O atestado e o laudo da inspeção médica não se referirão ao nome ou à natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou quaisquer das doenças especificadas no art. 145, inciso I, desta Lei. (NR)"

Art. 16. O *caput* do art. 110 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110. Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido gracioso o atestado médico ou o laudo da inspeção médica, a autoridade competente promoverá a punição dos responsáveis, incorrendo o funcionário a quem aproveitar a fraude na pena de suspensão e, na reincidência, na demissão, sem prejuízo da ação que couber. (NR)"

Art. 17. O *caput* e parágrafo único do art. 120 da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 120. A chefia imediata comunicará o acidente do trabalho ao órgão competente, imediatamente após o acidente, quando ocorrido na repartição municipal.

Parágrafo único. Nos demais casos, o prazo previsto neste artigo será contado a partir da ciência do acidente. (NR)"

Art. 18. O *caput* e o § 2.º do art. 122, da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 110. Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido gracioso o atestado médico ou o laudo da inspeção médica, a autoridade competente promoverá a punição dos responsáveis, incorrendo o funcionário a quem aproveitar a fraude na pena de suspensão e, na reincidência, na demissão, sem prejuízo da ação que couber. (NR)"

Art. 17. O *caput* e parágrafo único do art. 120 da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 120. A chefia imediata comunicará o acidente do trabalho ao órgão competente, imediatamente após o acidente, quando ocorrido na repartição municipal.

Parágrafo único. Nos demais casos, o prazo previsto neste artigo será contado a partir da ciência do acidente. (NR)"

Art. 18. O *caput* e o § 2.º do art. 122, da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 122. Poderá ser concedida licença ao funcionário por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, mediante comprovação por inspeção médica oficial.

(...)

§ 2.º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer da inspeção médica, e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 60 (sessenta) dias, dentro do prazo de 12 (doze) meses. (NR)"

Art. 19. O § 2.º do art. 140 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. (...)

§ 2.º Também será concedido horário especial, independentemente de compensação de horário e condicionado à comprovação da necessidade por inspeção médica oficial, ao funcionário que seja pessoa com deficiência ou quando este for genitor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência, nos termos da lei. (NR)"

Art. 20. O inciso III do art. 144 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. (...)

III – aposentadoria determinada por inspeção médica, nos termos da lei; (NR)"

Art. 21. O *caput* do art. 220 da Lei Complementar n. 239/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 220. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido à inspeção médica oficial da qual participe, pelo menos, 01 (um) médico psiquiatra. (NR)"

Art. 22. O *caput* e os §§ 1.º e 2.º do art. 251 da Lei Complementar n. 239/1998 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 251. Para todos os efeitos previstos nesta Lei e em outras leis municipais, os exames de sanidade física e mental serão obrigatoriamente realizados por médico do Município, ou por este credenciado, através de inspeção médica, ou seja, exame físico completo.

§ 1.º Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, a autoridade municipal poderá designar inspeção médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, o médico do Município, ou por este credenciado.

§ 2.º A critério do profissional médico, ou por disposição normativa, poderá a inspeção médica ser feita por mais de 01 (um) profissional, notadamente nos casos de maior complexidade. (NR)"

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24. Fica revogado o § 2.º do art. 62 da Lei Complementar n. 239, de 31 de agosto de 1998, e as disposições em contrário a esta Lei.

Paço Municipal, 09 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 10/11/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965806** e o código CRC **7BB195EF**.

Referência: Processo nº 01.02.00078710/2022.75 SEI nº 0965806

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 09
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 09
Secretaria de Logística e Compras..... 11
Secretaria de Fazenda..... 32
Secretaria de Saúde..... 52
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 52
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 53
Secretaria de Cultura..... 53
Secretaria de Obras Públicas..... 53
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 53
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 54
Atos do Poder Legislativo..... 54

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.350.

Autoria: Poder Executivo.

Cria e regulamenta a Zona Passível de Edificação em Fundo de Vale - ZPE-FV no âmbito da Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica regulamentada a Zona Passível de Edificação em Fundo de Vale - ZPE-FV de que trata o inciso IX do art. 7.º da Lei Complementar n. 888, de 26 de julho de 2011, inserido pelo art. 11 desta Lei.

Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação do solo da ZPE-FV incidem exclusivamente sobre os lotes que constam no mapa do Anexo I e no Memorial Descritivo do Anexo II.

Art. 2.º A criação da ZPE-FV, localizada atualmente em macrozoneamento de proteção ambiental, tem por objetivo dar tratamento de transição e compatibilização de uso e ocupação em espaços específicos do território, nos termos do art. 52, inciso III, da Lei Complementar n. 632, de 06 de outubro de 2006 - Plano Diretor, com o fim de buscar o uso sustentável, caracterizado por preservar e promover a biodiversidade biológica, assegurar a interação sócio-ambiental já estabelecida, preservar o patrimônio paisagístico construído no processo de planejamento urbano participativo, proteger os recursos hídricos, nos tramos superior, médio e baixo dos canais hídricos, atenuar a erosão das terras, proteger sítios de excepcional beleza, de valor científico, histórico e arqueológico, asilar exemplares da fauna ou flora, manter o ambiente necessário à vida das populações, assegurar condições de bem-estar ambiental, contribuir numa distribuição espacial igualitária das áreas verdes de acesso público, potencializar a capacidade hidrelétrica e sua integração socioambiental, promover o desenvolvimento econômico sustentável e contribuir na percepção espacial da cidade de Maringá como cidade planejada.

Art. 3.º Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

Área edificável do lote: área do solo passível de edificação, sendo uma fração mínima de 200m² (duzentos metros quadrados), descontada a APP;

Área de Preservação Permanente (APP): conforme definido no art. 4.º e ss. da Lei Federal n. 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro;

Lotes privados em fundo de vale: lotes cuja propriedade seja de pessoa física ou jurídica oriundos de parcelamentos anteriores a 26 de julho de 2011 situados entre a via paisagística e o fundo de vale;

Via paisagística: via que se desenvolve acompanhando o leito dos cursos d'água, a uma distância mínima de 60,00m (sessenta metros) de suas margens e nascentes, e que delimita as áreas de fundo de vale;

Uso sustentável: admite-se, dentro de parâmetros urbanísticos, o uso do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma socialmente justa e economicamente viável;

Sustentabilidade: Condição de uso e ocupação do solo que assegura a justa distribuição dos benefícios e ônus na utilização dos recursos naturais e bens socioambientais; na preservação e recuperação ambiental; e no desenvolvimento das atividades econômicas, para o bem-estar da população atual e das gerações futuras.

Art. 4.º As ZPE-FV serão aquelas delimitadas no mapa do Anexo I e descritas no Anexo II, permanecendo vedada a construção no restante dos lotes situados em ZP01, sendo admitidas apenas edificações que se destinem estritamente ao apoio às funções dos parques e reservas florestais.

§ 1.º Será garantido o direito a recurso administrativo com relação aos lotes que não estejam dispostos no Anexo I e no Anexo II desta Lei Complementar, devendo o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT estabelecer, em regulamento específico, os critérios técnicos para a classificação do lote como ZPE-FV.

§ 2.º Os recursos serão analisados pelo Poder Executivo com base nos critérios estabelecidos pelo CMPGT e, uma vez deferido o recurso, o zoneamento do lote poderá ser transformado em ZPE-FV.

Art. 5.º Os lotes de propriedade de pessoa física ou jurídica em fundo de vale onde não houver incidência de ZPE-FV permanecerão com o zoneamento existente até a data da promulgação desta Lei e poderão requerer a Transferência de Potencial Construtivo instituído pelo Plano Diretor – Lei Complementar n. 632/2006 e regulamentado por legislação específica.

CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

Art. 6.º Todo lote privado em fundo de vale que esteja inserido na ZPE-FV e que possua edificações construídas nos lotes constantes no mapa do Anexo I e no Memorial Descritivo do Anexo II, poderá reformar, regularizar ou ampliar a construção existente, mediante aprovação do protocolo direcionado à secretaria responsável pela aprovação de projetos, solicitando a viabilidade da edificação, contendo no mínimo:

I – documentos pessoais do interessado, compreendidos por:

a) se pessoa física, cópia do RG e CPF;

b) se pessoa jurídica, cópia do contrato social com a última alteração consolidada ou Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, além de cópia do RG e CPF de um dos responsáveis legais.

II – documentos referentes ao lote, compreendidos por:

a) Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado referente à área total do lote contendo a quantificação e a qualificação dos dados ambientais, a fim de se delimitar a área de APP, a área aproveitável do lote e a existência de área de servidão – além de cópia do comprovante de anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela elaboração deste documento;

b) matrícula ou transcrição atualizada (últimos 90 dias) até a promulgação desta Lei;

c) comprovante de ligação à rede de água potável e iluminação pública;

d) outros documentos hábeis que comprovem a data da construção ou outros documentos relativos ao financiamento imobiliário ou à aquisição de materiais de construção referentes às construções situadas no lote.

Parágrafo único. Os proprietários cujos lotes atendam ao disposto na alínea "b" do inc. II do art. 6.º desta Lei poderão regularizar, ampliar e reformar as edificações, desde que edificadas até 31 de dezembro de 2017, o que deverá ser comprovado pelo sistema aerofotogramétrico do Município de Maringá

Art. 7.º Os lotes situados em ZPE-FV que tiverem a aprovação da viabilidade da edificação emitida pela secretaria responsável pela aprovação de projetos poderão regularizar, ampliar e reformar, desde que cumpram os seguintes padrões de uso e ocupação do solo:

I - serão permitidas somente residências unifamiliares e bifamiliares, comércio e serviços com alvará de funcionamento vigente até a data da aprovação desta Lei;

II - a edificação não poderá ter subsolos escavados;

III - a edificação deverá obedecer aos parâmetros de ocupação do solo a seguir:

a) não serão permitidas edificações na faixa correspondente a uma largura mínima de 30,00m (trinta metros) de cada lado dos cursos d'água e um círculo de 50,00m (cinquenta metros) de raio em torno das nascentes, sendo obrigatória a recomposição e manutenção da mata ciliar e a averbação em matrícula da Área de Preservação Permanente;

b) da área restante do lote, 30% (trinta por cento) situados junto à faixa referida no inciso anterior poderão ser utilizados para área de lazer, sem cobertura e com 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de permeabilidade, podendo os 70% (setenta por cento) restantes receber edificação, desde que com uma taxa de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento).

IV - a área de APP terá sua cobertura arbórea preservada pelo proprietário do lote ou recomposta, a suas expensas, onde a vegetação nativa estiver ausente;

V - a divisa da APP e a área edificável do lote serão objeto de fechamento, com alambrado ou vedação similar, o qual será executado a expensas do proprietário do lote, de acordo com a orientação do órgão ambiental do Município.

Parágrafo único. As edificações objeto de regularização que não atendam na íntegra os parâmetros de ocupação do solo descritos no inciso III deste artigo poderão solicitar a aplicação de medida compensatória, nos termos da Lei Complementar n. 1.045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas) e do Decreto n. 639/2019, para regularização de edificação existente.

CAPÍTULO II
DA CONSTRUÇÃO

Art. 8.º Todo lote particular em fundo de vale que esteja inserido na ZPE-FV poderá construir, mediante aprovação do protocolo direcionado à secretaria responsável pela aprovação de projetos, solicitando a viabilidade da edificação, contendo, no mínimo:

I – documentos pessoais do interessado, compreendidos por:

a) se pessoa física, cópia do RG e CPF;

b) se pessoa jurídica, cópia do contrato social com a última alteração consolidada ou Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, além de cópia do RG e CPF de um dos responsáveis legais;

II – relatório técnico ambiental georreferenciado referente à área total do lote contendo a quantificação e a qualificação dos dados ambientais, a fim de se delimitar a área de APP, a área edificável do lote e a existência de área de servidão – além de cópia do comprovante de anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pelo relatório;

III – matrícula ou transcrição atualizada (últimos 90 dias) que comprove a propriedade do lote anterior à data da promulgação desta Lei;

IV – comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses relativo ao pagamento de taxas de rede de água potável e da taxa de iluminação pública;

V – caso não haja disponibilidade de esgotamento sanitário através da concessionária responsável, o proprietário do imóvel deverá apresentar documento que comprove a anuência e a aprovação do projeto nos órgãos competentes para instalação de sistema alternativo de esgotamento sanitário;

VI – caso não haja disponibilidade de condução das águas pluviais para as galerias existentes, o proprietário do imóvel deverá apresentar documento que comprove a anuência da secretaria competente para a aquisição de sistema de drenagem e armazenamento de águas pluviais alternativo.

Art. 9.º Os lotes privados situados em ZPE-FV que tiverem a aprovação da viabilidade da edificação emitida pela secretaria responsável pela aprovação de projetos poderão construir, desde que cumpram os seguintes padrões de uso e ocupação do solo:

I – serão permitidas somente edificações para fins exclusivamente residenciais unifamiliares, vedados outros usos;

II – não serão permitidas alterações no perfil topográfico do lote como corte e aterramento;

III – é vedada a execução de subsolos escavados;

IV – a edificação obedecerá aos seguintes parâmetros de ocupação do solo:

a) frente mínima do lote: 12,00m (doze metros);

b) altura máxima da edificação: térreo mais um pavimento;

c) coeficiente máximo de aproveitamento do lote: 0,35 da área edificável do lote;

d) taxa máxima de ocupação do solo: 50% (cinquenta por cento) da área edificável do lote;

e) recuo frontal mínimo: 3,00m (três metros);

f) recuo lateral mínimo sem abertura: dispensado, se a divisa lateral for contígua a outro lote, e 3,00m (três metros), se a divisa lateral for contígua à APP;

g) recuo lateral mínimo com abertura: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), se a divisa lateral for contígua a outro lote, e 3,00m (três metros), se a divisa lateral for contígua à APP;

h) recuo de fundo mínimo: 5,00m (cinco metros) da APP;

i) taxa de permeabilidade mínima: 20% (vinte por cento), preferencialmente situada contígua à APP.

V – a área de APP terá sua cobertura arbórea de espécies nativas do bioma da Mata Atlântica preservada pelo proprietário do lote ou recomposta, a suas expensas, de acordo com a resolução SEMA n. 01/2017 e suas alterações;

VI – a divisa da APP e a área útil do lote serão objeto de fechamento, com alambrado ou vedação similar, o qual será executado a expensas do proprietário do lote, de acordo com a definição do órgão ambiental do Município da secretaria competente.

Art. 10. Será vedada a subdivisão dos lotes classificados como ZPE-FV.

Art. 11. Fica inserido o inciso IX ao art. 7.º da Lei Complementar n. 888, de 26 de junho de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 7.º (...)

IX - Zona Passível de Edificação em Fundo de Vale - ZPE-FV: datas de terras que já passaram por processo de parcelamento do solo, localizadas entre um curso d'água e uma via paisagística, devidamente identificadas em mapa auxiliar e memorial descritivo, em que, mediante levantamento ambiental georreferenciado, for identificado que, na porção que excede a APP até a via paisagística, haja a área mínima estabelecida por essa regulamentação, nas quais fica autorizada a regularização, ampliação e edificação com padrões construtivos de baixa densidade, em razão de notória ocupação antrópica anterior a 26 de julho de 2011, nos termos de lei específica. (AC)"

Art. 12. Fica alterada a definição de fundo de vale, que consta do art. 4.º da Lei Complementar n. 888, de 26 de julho de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4.º (...)

Fundo de vale: área não edificável compreendida entre um curso d'água e uma via paisagística, podendo haver exceção da não edificabilidade para os lotes classificados como Zona Passível de Edificação em Fundo de Vale - ZPE-FV, nos termos de legislação específica. (NR)"

Art. 13. Fica alterada a definição de fundo de vale, que consta do art. 4.º da Lei Complementar n. 889, de 27 de julho de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4.º (...)

Fundo de vale: área não edificável compreendida entre um curso d'água e uma via paisagística, podendo haver exceção da não edificabilidade para os lotes classificados como Zona Passível de Edificação em Fundo de Vale - ZPE-FV, nos termos de legislação específica. (AC)"

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

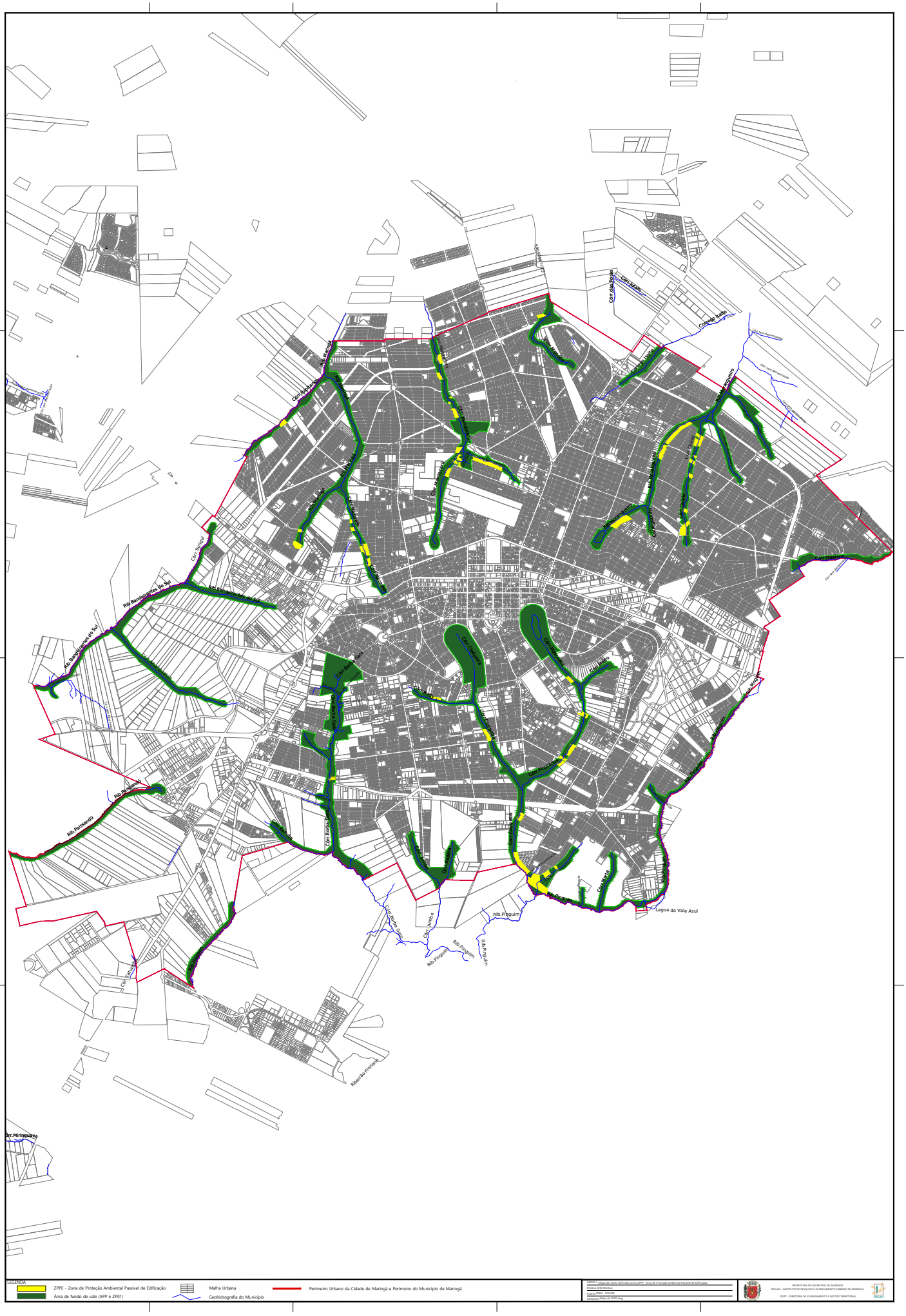
Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 10/11/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966746** e o código CRC **5938621F**.

AENXO


LEGENDA
ZPPE - Zona de Proteção Ambiental Passível de Edificação
Área de fundo de vale (APP e ZP01)
Malha Urbana
Geohidrografia do Município
Perímetro Urbano da Cidade de Maringá e Perímetro do Município de Maringá
Lagoa do Vale Azul
Rib.Pinguim
Rib.Pinguim
Rib.Pinguim

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES EM ZPPE

Nº LOTE	Nº QUADRA	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ZONEAMENTO	CONST. (GEO)	CONST. IMAGEM AÉREA	BACIA HIDROGRÁFICA
93/23	0	37012100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
93/21 E 93/22-A	0	37011900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
93/21 E 93/22-A	0	37012000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
93-20	0	37011800	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C-108-93/19	0	37010100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C-109	0	37010200	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C/110	0	37010300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C-111	0	37010400	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C-112	0	37010500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C/113A	0	37010560	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C/113B	0	37010565	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92-C/113-C	0	37010570	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C/113-D	0	37010575	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C/113E	0	37010580	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92-C/113-F	0	37010585	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92C/113G	0	37010590	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92-C/113(REM)	0	37010550	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87/A-3-1	0	37534200	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87C	0	37000232	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
13	83	37707450	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
12	83	37707430	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
11	83	37707410	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
10	83	37707390	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
9	83	37707370	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
8	83	37707350	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
7	83	37707330	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
6	83	37707310	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
5	83	37707290	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
4	83	37707270	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
3	83	37707250	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
1	83	37115900	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
2	83	37116500	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/3D	0	37534150	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/3-X	0	37534000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/3-A	0	37533900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
4	420	37712150	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
3	420	37712130	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
2	420	37712110	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
1	420	37712090	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
11	70	37706750	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
10	70	37706730	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
6	70	37706650	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
5	70	37706630	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
4	70	37706610	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
3	70	37706590	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
2	70	37706570	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
1	70	37706550	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
20	70	37706930	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
19	70	37706910	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
18	70	37706890	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
17	70	37706870	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
16	70	37706850	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
15	70	37706830	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
14	70	37706810	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
13	70	37706790	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
12	70	37706770	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/6-1	0	37539000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/15-3	0	37556300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/15-8	0	37557300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/15-7	0	37557100	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/15-4	0	37556500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/15-6	0	37556900	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MORANGUEIRO
87-A/15-5	0	37556700	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
087D	0	37000234	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
90/91-E-3	0	37000130	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
90/91-E-1/A	0	37734000 A 37994240	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
91-A/1	0	37000730	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
95/A-2/A-1	0	37743200	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92/A-2/A(REM)	0	37742900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92-A-1-A	0	37758800	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
92/92-A(REM)	0	37962000	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	_		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
95-1/1	0	37374300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MORANGUEIRO
1	107	48187880	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
2	107	48187900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
3	107	48187920	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
4	107	48187940	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
3	151	48219530	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
4	151	48219550	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
5	151	48219570	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
6	151	48219590	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
7	151	48219610	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
8	151	48219630	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
9	151	48219650	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
10	151	48219670	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
001F	152	32009300	PARTICULAR	ZP01 – ERC	X		RIBEIRÃO MANDACARU
001F	152	32009330	PARTICULAR	ZP01 – ERC	X		RIBEIRÃO MANDACARU
001F	152	32009200	PARTICULAR	ZP01 – ERC	X		RIBEIRÃO MANDACARU
001F	152	32009250	PARTICULAR	ZP01 – ERC	X		RIBEIRÃO MANDACARU
4	182	32058300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
5	182	32058400	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
6	182	32058500	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
7	182	32058600	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
8	182	32058700	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
9	182	32058800	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
145	0	16011300	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
145	0	16011200	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
145	0	16011100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
145	0	16011000	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
1	090A	30193110	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29222150	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29221950	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29221750	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29221550	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29221350	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29221150	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29220950	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29281500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139L	0	29281480	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281460	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281440	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281360 a 29281407	PARTICULAR	ZP01 – ECSE – COND. POUSADA UNIVERSITÁRIA	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281340	PARTICULAR	ZP01 – ECSE	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281320	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281300	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281280	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281260	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281240	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
139M	0	29281220	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
12	0	29001200	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
14	0	29001400	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
3	0	29000300	PARTICULAR	ZP01 – ECSB	X		RIBEIRÃO MANDACARU
8	0	29000800	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
18	0	29001800	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
19	0	29001900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
019-A	0	29001950	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
20	0	29002000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
21	0	29002100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
22	0	29002200	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MANDACARU
150 e 150-A/3-B	0	16036000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
150 e 150-A/3-B-1	0	16036100	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
150 e 150-A/3-B-2	0	16036200	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
150 e 150-A/3-B-3	0	16036300	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
150 e 150-A/3-B-4	0	16036400	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MANDACARU
150 e 150-A/3-B-5	0	16036500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MANDACARU
0	0	43112500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
0	0	43112400	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MARINGÁ
0	0	43112300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
1	0	21000500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
1	0	21128300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
3	0	21128350	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
003A	0	21128360	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
003B	0	21128370	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
039M	0	21002300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
039N	0	21002400	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
039P	0	21002500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
039Q	0	21002600	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MARINGÁ
039S	0	21002800	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
4	97	43181380	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
1	97	43180780	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
14	87	19175280	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
13	87	19175230	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MARINGÁ
12	87	19175180	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MARINGÁ
11	87	19175130	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
9/10-G	87	19175090	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MARINGÁ
9/10-F	87	19175085	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
9	87	19175080 E 19175083	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
9/10-D	87	19175075	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MARINGÁ
09/10(REM.)	87	19175030	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO MARINGÁ
9/10-C	87	19175070	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MARINGÁ
9	87	19175065 E 19175067	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
9/10-A	87	19175060	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO MARINGÁ
1	87	19174480	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
1	37	19215860	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO MARINGÁ
39-B-3/A	0	44164500	PARTICULAR	ZP01	X		CÓRREGO BORBA GATO
436-B/2	0	27129500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
436-A-02	0	27004775	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
436-02	0	27126000 E 27126100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
63-G-1	0	27001550	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
63-C/2	0	27000950	PARTICULAR (EMPRESA)	ZR3 E ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
7	24	28046500	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
16	24	28047400	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
17	24	28047500	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
6	24	28046400	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
20	0	27000100	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
1	27	28087050	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
5	27	28087250	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
6	27	28087300	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
7	27	28087350	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
8	27	28099320	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
9	27	28099340	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
10	27	28099360	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
11	27	28099380	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
12	27	28099400	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
64-D/1-G(REM)	0	28053000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
244-C-3/2	0	20593600	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
244-B-7	0	20288900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
1	0	20070400	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
3	0	20070500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
4	0	20070600	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
2	18	20017900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
3	18	20018000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
4	18	20018100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
5	18	20018200	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
6	18	20018300	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
7	18	20018400	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
8	18	20018500	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
12	18	20018900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
13	17	20017700	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
14	17	20017800	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
7/66-A	0	25426200	PARTICULAR (EMPRESA)	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
1	94	25414100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
2	94	25414300	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
3	94	25414500	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
4	94	25414700	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
5	94	25414900	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
6	94	25415100	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM

7	94	25415300	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
8	94	25415500	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
9	94	25415700	PARTICULAR	ZP01	X	_	RIBEIRÃO PINGUIM
10	94	25415900	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
11	94	25416100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
12	94	25416300	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
13	94	25416500	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
14	94	25416700	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
15	94	25416900	PARTICULAR	ZP01	X	_	RIBEIRÃO PINGUIM
19	94	25417700	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
20	94	25417900	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
21	94	25418100	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
22	94	25418300	PARTICULAR	ZP01	X	_	RIBEIRÃO PINGUIM
26	94	25419100	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
27	94	25419300	PARTICULAR	ZP01	_		RIBEIRÃO PINGUIM
28	94	25419500	PARTICULAR	ZP01	_	X	RIBEIRÃO PINGUIM
29	94	25419700	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
35	94	25420900	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM
3-B/3-I	0	25633000	PARTICULAR	ZP01	X		RIBEIRÃO PINGUIM

DECRETO Nº 2330/2022

Revoga o disposto no Decreto 1891/2022, que declara utilidade pública a Data 10 da Quadra 25, da Zona 02, e edificações existentes, destinada a equipamentos público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações,

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto nº 1891 de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/11/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/11/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023454** e o código CRC **D351F3A8**.

Referência: Processo nº 01.09.00052388/2022.67 SEI nº 1023454

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2338/2022

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ANA RUTE AMADEU SANTANA	43666	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/12/2022
ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO MAGNANI	38797	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/12/2022
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/12/2022
EDNA APARECIDA PITELLI SABATINE	37521	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	C	D	01/12/2022
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/12/2022
GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	43157	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/12/2022
IRAIDES GUIMARAES FONTANA	35165	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/12/2022
JESSICA MARTINS MARQUES LUIZ DE MOURA	41574	PROFESSOR 20 HS	MD	ME	01/12/2022
JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	43447	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/12/2022
JULIANA CORREA DE LIMA GALLINA	41128	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/12/2022
MARIA TANIA TORRENTES DOS SANTOS	40657	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/12/2022
MARISA AUGUSTA SILVA	18831	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/12/2022
MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS	43668	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/12/2022
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	41534	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/08/2022
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/12/2022
PATRICIA KELLEN RIBEIRO SANTOS	40550	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/12/2022
SIMONE CRISTINA CUSTODIO	42411	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/12/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/11/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027173** e o código CRC **A529987D**.

Referência: Processo nº 01.22.00084122/2022.40 SEI nº 1027173

DECRETO Nº 2340/2022

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 632, de 06 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes da Universidade Estadual de Maringá, o Srs. Erivelto Alves Prudêncio (titular) e Roney de Oliveira (suplente) em substituição aos Senhores Jorge Ulises Guerra Villalobos e Tânia Nunes Galvão Verri, junto ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme Ofício nº 413/2022-GRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/11/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/11/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a)-Presidente**, em 29/11/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028441** e o código CRC **072DF0CA**.

Referência: Processo nº 15.60.00000345/2022.07 SEI nº 1028441

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2342/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2342/2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
ANA CLAUDIA GOMES CUSTODIO	34400	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/12/2022	5,00
ANDREA KARLA MARIOTTO	36378	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/12/2022	5,00
FERNANDA FERREIRA DE CAMPOS CANOVA	43547	PROFESSOR 20 HS	01/12/2022	5,00
FERNANDA MORAES DE SOUSA	40665	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/12/2022	5,00
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/12/2022	5,00
ILZA CAMARGO DOS SANTOS	38000	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/12/2022	5,00
JOSIETE CALIM DE PIERRI	37547	PROFESSOR 20 HS	01/12/2022	5,00
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	PROFESSOR 20 HS	01/12/2022	5,00
PATRICIA KELLEN RIBEIRO SANTOS	40550	PROFESSOR 20 HS	01/12/2022	5,00
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	43560	PROFESSOR 20 HS	01/12/2022	5,00
RITA DE CASSIA E SILVA LIMA	37450	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/12/2022	5,00
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	38013	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/12/2022	5,00
SIMONE APARECIDA DE MELO	36456	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/09/2022	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/11/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027911** e o código CRC **603EEAC0**.

Referência: Processo nº 01.22.00084190/2022.47 SEI nº 1027911

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2352/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2352 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.10.00084005/2022.52,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA, matrícula 44820, a partir de 1 de Dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENDIMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033565** e o código CRC **694DEBAA**.

Referência: Processo nº 01.22.00084629/2022.28 SEI nº 1033565

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2353/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2353 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.10.00084005/2022.52,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JOAO RICARDO VIEIRA BISTAFFA, matrícula 74826, a partir de 1 de Dezembro de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENDIMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033571** e o código CRC **859CBE83**.

Referência: Processo nº 01.22.00084630/2022.98 SEI nº 1033571

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2354 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00084269/2022.32,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) RENATO NUNES FIALHO, matrícula 74828, a partir de 1 de Dezembro de 2022, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE JUVENTUDE , símbolo DAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA - SEJUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034173** e o código CRC **D7BECC23**.

Referência: Processo nº 01.22.00084694/2022.19 SEI nº 1034173

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2355/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2355 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00084262/2022.27,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), PAULO DE TARSO HONORORIO DE OLIVEIRA, matrícula 74627, a partir de 26 de Novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO(A), símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034179** e o código CRC **09BEC061**.

Referência: Processo nº 01.22.00084695/2022.89 SEI nº 1034179

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2356/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2356 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00084280/2022.26,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) EDJALMA ALVES DA SILVA, matrícula 74827, a partir de 1 de Dezembro de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OPERAÇÕES , símbolo GAS1, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034194** e o código CRC **5684827E**.

Referência: Processo nº 01.22.00084698/2022.08 SEI nº 1034194

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2357/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2357/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00084301/2022.57,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ANA BELMONTE RODRIGUES	35670	23/11/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
LUDMILLA MOREIRA SANCHES	41787	25/11/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
RENATO REYVILAN DE SOUZA ANACLETO	44823	25/11/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034250** e o código CRC **05CD20CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00084703/2022.67 SEI nº 1034250

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0769/22-GA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 769 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.10.00084005/2022.52,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA, matrícula 44820, a partir de 1 de Dezembro de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033580** e o código CRC **E18D795F**.

Referência: Processo nº 01.22.00084632/2022.44 SEI nº 1033580

DECRETO Nº 2381/2022

Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I - nos dias em que os jogos começam às 16h o expediente será entre às 8h e 14h;

II - nos dias em que os jogos começam às 12h o expediente será entre às 8h e 11h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/11/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/11/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042925** e o código CRC **DD0E362D**.

Referência: Processo nº 01.03.00085272/2022.67 SEI nº 1042925

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0770/22-GA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 770 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00084280/2022.26,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), DEOLINDO DE BRITO BARBOZA, matrícula 5558, a partir de 1 de Dezembro de 2022, da função gratificada de GERENTE DE OPERAÇÕES , símbolo FGG, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034192** e o código CRC **797C2AC6**.

Referência: Processo nº 01.22.00084697/2022.35 SEI nº 1034192

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0771/22-GA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 771 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00084305/2022.46,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), RENATO REYVILAN DE SOUZA ANACLETO, matrícula 44823, a partir de 24 de Novembro de 2022, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034560** e o código CRC **ED951E60**.

Referência: Processo nº 01.22.00084721/2022.66 SEI nº 1034560

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0772/22-GA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 772 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00084330/2022.50,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), RHUAN FELIPE REINO AMORIM, matrícula 38857, a partir de 1 de Dezembro de 2022, da função gratificada de SUPERINTENDENTE, símbolo FGSUP, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/11/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034944** e o código CRC **C13B09EC**.

Referência: Processo nº 01.22.00084750/2022.59 SEI nº 1034944

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 41, de 28 de novembro de 2022

SEGUNDA TURMA

A Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designada pela Portaria nº 7 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada **no dia 7 de dezembro de 2022, às 8h30min,** sob forma de videoconferência (via GOOGLE MEET), conforme art. 23-B do Regimento Interno, para:

I - Aprovação da ata da reunião 36, realizada em 23/11/2022.

II - Julgamentos:

1 - Processo 68326/2021 - 3891/2022
Recorrente: JOÃO FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO
Relator: ANDRÉ LUÍS AFONSO
Objeto: IPTU VERDE

2 - Processo 16030/2022 - Reexame (monocrática)
Recorrente: MUNICÍPIO DE MARINGÁ / ELIO DA SILVA SANTOS
Relator: LUIZ FERNANDO BOLDO
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

3 - Processo SEI 01.06.00040376/2022.85 - (monocrática)
Recorrente: OSVALDO DIB FILHO
Relator: ANDRÉ LUÍS AFONSO
Objeto: ITBI

4 - Processo SEI 01.06.00020988/2022.52 - Reexame (monocrática)
Recorrente: MUNICÍPIO DE MARINGÁ / ALISSON WILLIAM PAULA OLIVEIRA
Relator: ANDRÉ LUÍS AFONSO
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros acima relacionados, nomeados pelas portarias 7/2021 e 7/2022, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

RENATA LUPION GONDO
Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Renata Lupion Gondo**, **Presidente de Conselho**, em 29/11/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033379** e o código CRC **247D381B**.

Referência: Processo nº 01.99.00067255/2022.27 SEI nº 1033379

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 7407 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº.01.09.00075284/2022.56

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	16/11/2022	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013071** e o código CRC **2BD38930**.

Referência: Processo nº 01.22.00082854/2022.35 SEI nº 1013071

PORTARIA Nº 7411 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº.01.15.00079612/2022.58

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DARCI MARIA AZEVEDO	35365	11/11/2022	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014498** e o código CRC **20DBCF6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00082964/2022.72 SEI nº 1014498

PORTARIA Nº 7417 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº.01.22.00081621/2022.55

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5485/2022-SUP/SEGEP, que concedeu licença-prêmio, a servidora ANDRESSA KAUCHE SANTIN, matrícula 34486, onde se lê: "Período 20/10/2022 à 18/11/2022, leia-se período 20/10/2022 à 08/11/2022 e 08/05/2023 à 17/05/2023, referente ao período aquisitivo de 29/05/2012 a 28/05/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016366** e o código CRC **26C445FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00083144/2022.62 SEI nº 1016366

PORTARIA Nº 7426 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº.01.09.00078435/2022.48

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ANA CAROLINE DA ROCHA	40723	21/11/2022 a 27/03/2023	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021866** e o código CRC **EDF5BC49**.

Referência: Processo nº 01.22.00083674/2022.11 SEI nº 1021866

PORTARIA Nº 7428 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº. 01.09.00065240/2022.32

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	21/11/2022	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021874** e o código CRC **646EE915**.

Referência: Processo nº 01.22.00083676/2022.54 SEI nº 1021874

PORTARIA Nº 7434 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
APARECIDA CONCEICAO NOBREGA BARBOSA	18031	90	01/01/2023 a 31/03/2023	01/03/2017 a 28/02/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARLA CARINA PIPINO PASSARELLA	17721	30	03/01/2023 a 01/02/2023	08/05/2006 a 07/05/2011
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	19568	30	03/01/2023 a 01/02/2023	05/05/2014 a 04/05/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
CESAR ASIR GALLINA DE AGUIAR	32316	30	22/12/2022 a 20/01/2023	25/10/2010 a 24/10/2015
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	30	16/01/2023 a 14/02/2023	07/07/2008 a 06/07/2013
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIELA MORAES PEIXOTO PORCU	51209	30	01/02/2023 a 02/03/2023	16/10/2010 a 15/10/2015
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	30	16/01/2023 a 14/02/2023	29/03/2016 a 01/11/2022
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
EDSON FERNANDES DE SOUZA	14527	30	01/01/2023 a 30/01/2023	13/04/2003 a 12/04/2008
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
IVETE MARIA FRIEDRICH DOS SANTOS	12952	90	01/01/2023 a 31/03/2023	12/12/2015 a 17/07/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JAIR MARINHO DE SOUZA	20651	30	03/01/2023 a 01/02/2023	10/11/2011 a 09/11/2016
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
JEAN BOEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	39721	30	06/02/2023 a 07/03/2023	26/05/2015 a 25/05/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	17437	30	04/01/2023 a 02/02/2023	01/08/2015 a 06/03/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JULIA MARCIELY CAMPOS P. DE OLIVEIRA	39658	30	27/12/2022 a 25/01/2023	18/06/2015 a 17/06/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LEANDRO GRANDE	40709	30	01/12/2022 a 30/12/2022	11/02/2016 a 16/09/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LILIANE SIMONE TOLARDO	15155	30	29/12/2022 a 27/01/2023	02/03/2009 a 01/03/2014
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIZ GALVAO DA CUNHA	17570	30	02/01/2023 a 31/01/2023	06/11/2015 a 11/06/2022
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
MARCIA BRASILIANO CAMPANHOLI	30316	30	21/12/2022 a 19/01/2023	31/03/2008 a 30/03/2013
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
MARIA APARECIDA DA SILVA	34766	30	01/01/2023 a 30/01/2023	02/07/2012 a 01/07/2017
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
NILSON TOSHIO KIMURA	16598	30	02/01/2023 a 31/01/2023	06/05/2017 a 05/05/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	30	22/12/2022 a 20/01/2023	11/04/2014 a 10/04/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SANDRA APARECIDA DA SILVA ROCHA RIBEIRO	19213	30	27/12/2022 a 25/01/2023	23/09/2013 a 22/09/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023763** e o código CRC **681007A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00083837/2022.72 SEI nº 1023763

PORTARIA Nº 7435 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
APARECIDA DA SILVA	31901	7050/2022 - SUP/SEGEP	01/07/2021 a 30/06/2022
De: 19/12/2022 a 17/01/2023			
Para: 26/12/2022 a 24/01/2023			
CLEVERSON TOSO	20386	7050/2022 - SUP/SEGEP	27/03/2020 a 26/03/2021
De: 26/12/2022 a 24/01/2023			
Para: 26/12/2022 a 13/01/2023	22/02/2023 a 04/03/2023		
RAFAEL DA SILVA	74512	7173/2022 - SUP/SEGEP	03/05/2021 a 02/05/2022
De: 01/08/2022 a 12/08/2022	22/02/2023 a 11/03/2023		
Para: 01/08/2022 a 12/08/2022	20/12/2022 a 06/01/2023		
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	6422/2022 - SUP/SEGEP	09/09/2021 a 08/09/2022
De: 21/11/2022 a 05/12/2022	02/01/2023 a 16/01/2023		
Para: 21/11/2022 a 05/12/2022	09/01/2023 a 23/01/2023		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023777** e o código CRC **40C1C708**.

Referência: Processo nº 01.22.00083839/2022.18 SEI nº 1023777

PORTARIA Nº 7436 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ABEL JUNIOR PIRES BARATA	31745	7348/2022 - SUP/SEGEP	05/04/2020 a 04/04/2021
De: 04/04/2022 a 18/04/2022	02/12/2022 a 16/12/2022		
Para: 04/04/2022 a 18/04/2022	20/03/2023 a 03/04/2023		
ADERSON GOMES DA SILVA	42061	4290/2022 - SUP/SEGEP	21/06/2021 a 20/06/2022
De: 25/07/2022 a 04/08/2022	16/01/2023 a 03/02/2023		
Para: 25/07/2022 a 04/08/2022	02/01/2023 a 20/01/2023		
ALEXANDRE DA SILVA	20210	5685/2022 - SUP/SEGEP	29/08/2020 a 28/08/2021
De: 05/09/2022 a 14/09/2022	22/12/2022 a 10/01/2023		
Para: 05/09/2022 a 14/09/2022	16/01/2023 a 04/02/2023		
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	0606/2022 - SUP/SEGEP	21/06/2020 a 20/06/2021
De: 07/03/2022 a 18/03/2022	05/12/2022 a 22/12/2022		
Para: 07/03/2022 a 18/03/2022	09/01/2023 a 26/01/2023		
AURENI CORREA FERNANDES MILAGRES	15273	2265/2022 - SUP/SEGEP	07/04/2021 a 06/04/2022
De: 11/04/2022 a 20/04/2022	12/12/2022 a 31/12/2022		
Para: 11/04/2022 a 20/04/2022	05/12/2022 a 24/12/2022		
CHRISTIAN DOS SANTOS	37335	2265/2022 - SUP/SEGEP	29/04/2021 a 28/04/2022
De: 10/05/2022 a 19/05/2022	06/02/2023 a 25/02/2023		
Para: 10/05/2022 a 19/05/2022	17/01/2023 a 05/02/2023		
DANIELLE BENEZ CANASSA MARTINS	12200	6418/2022 - SUP/SEGEP	10/02/2021 a 09/02/2022

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
	De: 08/10/2022 a 19/10/2022		12/12/2022 a 29/12/2022	
	Para: 08/10/2022 a 19/10/2022		02/01/2023 a 19/01/2023	
DJAINE DA CUNHA		43229	3583/2022 - SUP/SEGEP	10/01/2021 a 09/01/2022
	De: 22/06/2022 a 06/07/2022		12/02/2023 a 26/02/2023	
	Para: 22/06/2022 a 06/07/2022		02/01/2023 a 16/01/2023	
ELIANA DOS REIS		32324	4290/2022 - SUP/SEGEP	25/10/2020 a 24/10/2021
	De: 16/08/2022 a 30/08/2022		01/07/2023 a 15/07/2023	
	Para: 16/08/2022 a 30/08/2022		02/06/2023 a 16/06/2023	
ESTER PACETTI DASSA		39603	4840/2022 - SUP/SEGEP	05/06/2020 a 04/06/2021
	De: 02/08/2022 a 16/08/2022		15/12/2022 a 29/12/2022	
	Para: 02/08/2022 a 16/08/2022		19/12/2022 a 02/01/2023	
FERNANDA APARECIDA DE LIMA		35612	2265/2022 - SUP/SEGEP	06/05/2021 a 05/05/2022
	De: 16/05/2022 a 27/05/2022		03/01/2023 a 20/01/2023	
	Para: 16/05/2022 a 27/05/2022		01/12/2022 a 18/12/2022	
GREICIBELY FACCIN BORGES		38280	6418/2022 - SUP/SEGEP	02/10/2021 a 01/10/2022
	De: 21/10/2022 a 30/10/2022		24/07/2023 a 12/08/2023	
	Para: 21/10/2022 a 30/10/2022		02/01/2023 a 21/01/2023	
JOSELENE MIRIANI MORAES		31898	5685/2022 - SUP/SEGEP	22/06/2021 a 21/06/2022
	De: 27/10/2022 a 05/11/2022		01/02/2023 a 20/02/2023	
	Para: 27/10/2022 a 05/11/2022		27/12/2022 a 15/01/2023	
JUNIOR CESAR GARCIA		32863	5685/2022 - SUP/SEGEP	10/05/2021 a 09/05/2022
	De: 26/10/2022 a 04/11/2022		19/01/2023 a 07/02/2023	
	Para: 26/10/2022 a 04/11/2022		20/01/2023 a 08/02/2023	
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA		33671	4838/2022 - SUP/SEGEP	20/07/2020 a 19/07/2021
	De: 12/09/2022 a 24/09/2022		22/02/2023 a 10/03/2023	
	Para: 12/09/2022 a 24/09/2022		22/05/2023 a 07/06/2023	
RENAN RUGERI SALDANHA		39981	3583/2022 - SUP/SEGEP	18/08/2020 a 17/08/2021
	De: 20/06/2022 a 29/06/2022		26/12/2022 a 14/01/2023	
	Para: 20/06/2022 a 29/06/2022		19/12/2022 a 07/01/2023	
RIBERTO CEZAR RODRIGUES		32797	7286/2022 - SUP/SEGEP	11/04/2021 a 10/04/2022
	De: 11/05/2022 a 20/05/2022		09/01/2023 a 28/01/2023	
	Para: 11/05/2022 a 20/05/2022		27/12/2022 a 15/01/2023	
SIRLEI APARECIDA MARIN SANA		17420	4838/2022 - SUP/SEGEP	15/06/2021 a 14/06/2022
	De: 31/08/2022 a 14/09/2022		22/02/2023 a 08/03/2023	
	Para: 31/08/2022 a 14/09/2022		16/12/2022 a 30/12/2022	
WALTER LOPES DE LIMA		37649	3583/2022 - SUP/SEGEP	16/06/2021 a 15/06/2022
	De: 22/07/2022 a 31/07/2022		30/12/2022 a 18/01/2023	
	Para: 22/07/2022 a 31/07/2022		27/12/2022 a 15/01/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023786** e o código CRC **1D081F75**.

Referência: Processo nº 01.22.00083840/2022.88 SEI nº 1023786

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

Processo nº 01.06.00079353/2022.59

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 1002037), a contratação de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, CNPJ nº. 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, nº. 1643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá/PR, no valor total de **R$776.400,00** (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), referente à manutenção aos Sistemas Tributários: AISE Tributos, Alvará On Line, Controle de Receitas Não Tributárias, Cemitério e Gerenciamento de Processos Judiciais, com vigência de 06 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.06.00079353/2022.59.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos**, **Secretário(a) de Fazenda**, em 24/11/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/11/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021655** e o código CRC **336A6ACB**.

Referência: Processo nº 01.06.00079353/2022.59 SEI nº 1021655

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Processo nº 01.08.00061494/2022.56

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0859163), a contratação de **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, CNPJ nº. 01.107.391/0012-63, com sede na Avenida A, nº. 321 - Sala C, Distrito Industrial, na cidade de Poços de Caldas/MG, no valor estimado de **R$184.747,50** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de Fórmula alimentar de média e alta complexidade (MAC), solicitado pelo Setor de Suporte Nutricional e destinado para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.08.00061494/2022.56.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 24/11/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/11/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/11/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022335** e o código CRC **9EABABE8**.

Referência: Processo nº 01.08.00061494/2022.56 SEI nº 1022335

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1052/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.836.441/0001-77, com sede na Rua das Paineiras, nº 700, Cond. Belvederes dos Cristais, em Cristais Paulista-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará: elementos de fibra de vidro, bem como PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação no período de 08/12/2022 a 31/01/2023 como parte do evento “Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção” em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano a realizar-se de 18/11/2022 a 08/01/2023 por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 380/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 296.475,99 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

FIRMADO EM, 24 de novembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcos Antônio Cordiolli
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Rogério de Britto Alves
Representante Legal

Maringá, 30 de novembro de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 250/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Rua Martin Afonso, nº 1.441, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Fomento n° 250/2020, Processo n° 046/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 070/2020.

Fica autorizada a prorrogação do Projeto “De mãos dadas para a infância” para execução até 30 de dezembro de 2022 conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 036/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

Fica autorizada a utilização dos rendimentos financeiros na importância de R$ 10.226,12 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), para a rubrica de Gêneros Alimentícios, conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 036/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

Fica autorizada a inclusão do item: caixa de som pequena na rubrica Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos como descrito no Plano de Trabalho atualizado.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) da rubrica Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para a rubrica Gêneros Alimentícios conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 036/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 30,00 (trinta reais) da rubrica Aparelho de Medição e Orientação, para a rubrica Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, conforme apresentado pela OSC, no Ofício n. 036/2022 e Plano de Trabalho atualizado.

FIRMADO EM, 14 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Aline Câmara Dias
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Fátima Elaine Romão Iwata
Representante Legal

Maringá, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2022-PMM
PROCESSO Nº. 3512/2021-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 17/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/02/2022 À 20/02/2023

OBJETO: Aquisição de Tênis, Sandálias e Meias para complementar o Kit de Uniformes Escolares, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maringá para o ano 2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação–SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	210287	PAR	Tênis Escolar (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital).	NKS/NKS	84,71
1	2	263250	PAR	Sandália Escolar tipo Papete (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital).	NKS/NKS	70,00

LOTUS COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 09.556.351/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	219407	PAR	Meia Escolar, na cor branca (conforme Memorial Descritivo no Anexo X do Edital).	LOA	4,18

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5699/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/02/2022 À 20/02/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG :

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103558	COMPR	Mononitrato de isossorbida 40mg comprimido	ZYDUS	0,35

CM HOSPITALAR S./A. - CNPJ nº. 12.420.164/0009-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	249253	Fr-amp	Micafungina 100mg em pó liofilizado para solução injetável	ASTELLAS	350,74

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1388	COMPR	Isossorbida, sal dinitrato 5mg, sub-lingual comprimido	EMS	0,30
1	13	1508	AMP	Glicose 50% 500mg/mL, injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC	0,53
1	24	97977	AMP	Deslanosídeo injetável 0,2mg/mL ampola 2mL	UNIAO	1,99
1	26	247249	AMP	Cloridrato de ondansetrona, 2mg/mL ampola contendo 2mL de solução estéril injetável.	HIPOLABOR	2,59

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1556	COMPR	Haloperidol 5mg comprimido	CRISTALIA	0,18
1	15	1560	COMPR	Imipramina cloridrato 25mg comprimido	CRISTALIA	0,32

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 17.472.278/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1455	AMP	Furosemida 10 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	TEUTO	1,93
1	12	1468	AMP	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg + 500 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	HYPOFAR-MA	2,89
1	16	1632	AMP	Vitamina complexo B, B1, B2, B3 (PP), B5 e B6, IV/IM, ampola 2 mL	HYPOFAR-MA	1,06

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	246050	FCO	Alteplase 50mg + 50mL diluente - pó liofilizado injetável - frasco-ampola	ACTILYSE	2.230,13

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4794/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 403/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/02/2022 À 20/02/2023

OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ nº. 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	266853	L	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento conservador, hipercalórica (1.5 a 2.0kcal/ml), hipoprotéica (< 10% de proteína), 60-70% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30-40% de lipídios (fonte 100% vegetal podendo conter TCM). Embalagem atóxica de 1000 ml, posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NUTRI RENAL/DANONE	63,00
1	14	244276	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi- elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (Peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI/DA-NONE	0,27
1	20	234199	GR	Fórmula infantil semi- elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 12 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PEPTI/DA-NONE	0,16

1	27	252133	GR	Pó a base de proteína isolada de soja, fonte de cálcio, indicado para adultos, sabor original, sem adição de açúcar, sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem de 280 à 400 gramas	SOY+/JOSA-PAR	0,08
1	28	247238	GR	Pó para preparo de bebida a base de soja. Isento de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten. Rico em vitaminas C e D. Fonte de Vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Teor proteico: 100% proteína da soja. Carboidrato: 100% maltodextrina. Lipídeos: 100% óleos vegetais. Indicado para crianças a partir de 1 ano até 5 anos de idade, que apresentam alergia ao leite de vaca, intolerância à lactose e galactosemia. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Apresentação em lata de 400 e/ou 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	MILNUTRI SOJA/DA-NONE	0,07
1	32	244277	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo especializado para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse metabólico. Normocalórico (em torno de 1 kcal/ml), com o mínimo de 9g/200ml de proteína, rico em fibra (mínimo de 2,4g/200ml). Isento de sacarose. Embalagem com 200ml. Sabores variados.	NUTRI DIABETIC/ NU-TRIMED	0,05

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI - CNPJ nº. 08.617.050/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242044	ML	Dieta enteral, líquida, com aminoácidos de cadeia ramificada e com baixo teor de aminoácidos aromáticos, para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia; hipoproteíca (até 40g de proteína); hipossódica (até 1,6 g de Na/l), hipercalórica (1,3 kcal). Embalagem asséptica e atóxica de 500 a 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN HEPA/FRE--SENIUS KABI	0,07
1	2	252135	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa indicado a partir de 1 ano de idade, normocalórica (1.0 Kcal/ml), normoproteica (mínimo de 2,5g/100mL), lipídeos (mínimo 4,4g/100mL) com adição de fibras solúveis e insolúveis (mínimo 0,75g/100mL),contendo DHA e EPA Fonte de carboidrato: Maltodextrina. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade máxima de 220 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FREBINI ORIGINAL FI-BRE/FRE-SENIUS KABI	0,06
1	3	265403	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (mínimo de 60g/lt), fonte proteica deve conter caseinato e proteína do soro do leite e pode conter proteína vegetal. Lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET; menos de 10% de gorduras saturadas. Sem adição de fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de até 360 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado.O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz. Será aceita dieta normoproteica (proteína no mínimo 15% do VET).	FRESUBIN HP ENER--GY/FRESE-NIUS KABI	0,04
1	5	247013	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com densidade calórica de 1.0Kcal/ml. Proteína a partir de 15% (38g/litro), com lipídeos totais variando de 20 a 35% do VET. Menos de 10% de gordura saturada. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Mínimo de 14g/l de fibras, sendo mix de fibras solúveis e insolúveis. Osmolaridade abaixo de 300 mOsm/l. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais abaixo de 800ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE/FRE-SENIUS KABI	0,03
1	6	244267	ML	Dieta enteral líquida, oligomérica, normocalórica (1.0 kcal/ml), proteína (mínimo: 4,5 g/100ml), com proteínas pré-digeridas na forma de peptídeos e/ou aminoácidos livres. Hipossódica (até 1,6 g de Na/l), com triglicerídeos de cadeia média, osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Sem adição de lactose. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	SURVIME-DOPD/FRE--SENIUS KABI	0,07
1	7	252136	ML	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10g/100ml), contendo fibras solúveis e insolúveis hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIAN 2 KCAL HP FIBRE/FRE-SENIUS KABI	0,08
1	8	263306	UND	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	EQUIPO MAX INFU--SOR/MP HOSPITA--LAR	4,50
1	9	263305	UND	Equipo p/ administração de dieta enteral única via: equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão ENPLUS, na cor lilás, com ponta distal que apresente tampa protetora. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e gastrostomia para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	EQUIPO MAX INFU--SOR/MP HOSPITA--LAR	4,50

1	30	244270	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, rico em carboidrato, indicado para dieta sem resíduos. Isento de fibras, gordura, lactose e glúten. Embalagem 200ml.	FRESUBIN JUCY DRINK/ FRESENIUS KABI	0,09

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ nº. 26.325.797/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	251832	GR	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e/ou goma, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi- líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten, sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 a 400 gramas.	EREMIX/ES-PESSAMIX COM AMIDO	0,07
1	12	266854	GR	Fórmula alimentar via oral, em pó, nutricionalmente completo, hiperproteica 25-30% de proteínas, hipolipídica, com vitaminas minerais e antioxidantes; sem adição de açúcares; indicados para situações de manutenção ou recuperação do estado nutricional; catabolismo proteico devido quadro clínico de DST/ Aids; Sabores variados. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 g a 400 g.	EREMIX/ME-GAMIX ADVANCE	0,07
1	24	244269	GR	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 150g à 500g.	EREMIX/MO-DULO PSL	0,20

JMM PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - CNPJ nº. 20.740.314/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	36	267272	GR	Espessante alimentar e gelificante para alimentos instantâneo a base de maltodextrina e goma xantana e/ou goma guar, sem adição de amido, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi- líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten. Sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 g a 400 g.	BIOSIP CLEAR	0,19

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ nº. 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	252134	ML	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 14%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E, e zinco), com fibras (mínimo 15g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 355 mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 500 ml ou 1000 ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NOVASOUR-CE PROLI--NE 1L SF NESTLE	0,05
1	11	247240	GR	Espessante e gelificante para alimentos instantâneo, a base de goma xantana, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldade de deglutição. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios, para obter textura de néctar, mel ou pudim, isento de lactose e glúten, sabor neutro, embalagem: Sachê de 1,2 gramas	THICKENUP CLEAR SACHE 1,2G NESTLE	1,60
1	15	266664	GR	Fórmula infantil, anti regurgitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contem agente espessante amido pré- gelatinizado, que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando distribuição calórica. Embalagem de 800 gramas.	NAN ESPES-SAR 800G- NESTLE	0,03
1	16	219261	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, em embalagem lacrada de 400 a 800 gramas acondicionadas em caixas de papelão lacradas.	NAN ESPES-SAR 800G-NESTLE	0,03
1	17	112178	GR	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja: Produto para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina e com vitaminas e minerais. A fonte de carboidratos deverá ser 100 % maltodextrina. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN SOJA 800G NES-TLE	0,05
1	18	219033	GR	Fórmula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 40:60 ou 100% caseína. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	NAN SL 400G NESTLE	0,05
1	19	245133	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: Produto de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: Óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA), fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres, fonte de carboidratos xarope de milho e/ou glicose e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em lata lacrada de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	ALFAMINO 400G NES-TLE	0,46
1	21	218338	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em polipropileno, atóxico, com auto- lacre, presilha ajustável, com graduação no mínimo a cada 100ml e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente, conforme legislação vigente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	FRASCO 300ML BIO-BASE	1,17

1	22	244268	GR	Módulo de fibra em pó para regulação intestinal (Diarreia e obstipação) sem alteração do sabor e viscosidade dos alimentos. Fibra alimentar entre 3,8 a 4,3 gramas por porção, isento de sacarose e lactose, sachê com 5 a 10 gramas	FIBER MAIS SACHE 5G NESTLE	0,51
1	23	265405	GR	Módulo de Glutamina para Nutrição Enteral ou Oral. Isento de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: sachê de 5 gramas, em caixas de 15 à 50 unidades.	GLUTAMAX SACHE 5G VITAFOR	0,55
1	25	245132	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral em pó: Fonte proteica: Proteína do soro do leite, caseinatos, proteínas láctea e/ou de soja, fonte de gordura: TCM, óleos vegetais, gordura láctea, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose. Deverá estar acondicionada em lata de 380 à 420 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	0,07
1	26	112186	GR	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral: Suplemento nutricional em pó, para crianças, fontes proteicas láctea ou de soja, fonte de lipídeos a base de gordura láctea e/ou óleos vegetais, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	0,07
1	29	252137	ML	Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico (Mínimo 12g/200 ml) situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente para situações de pré e pós-operatório com sepse leve a moderada ou trauma. suplementado com arginina, ácidos graxos ômega 3. Sem lactose. Sabores variados, embalagem com 200 ml.	IMPACT 200ML NESTLE	0,06
1	31	244272	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, nutricionalmente completo de 1.0Kcal/ml a 1.4 Kcal/ml, hiperproteico (Mínimo 20g/200 ml), especializado para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que necessitem do estímulo da cicatrização. Suplementado de arginina (Mínimo 14%) e micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, vitamina C, vitamina A e E, selênio). Sabores variados embalagem com 200 ml.	NOVASOUR-CE PROLI--NE 200ML NESTLE	0,06
1	33	244273	ML	Suplemento nutricional completo, líquido, hipercalórico (mínimo 2.0 Kcal/ml), normoproteico ou hiperproteico (Proteína: mínimo 8g/100ml), especializado para pacientes com restrição de volume e elevadas necessidades nutricionais. Isento de fibras. Máximo 20% sacarose. Embalagem: máximo 200 ml.	NUTREN 2.0 200ML NESTLE	0,04
1	34	242042	Sch	Suplemento probiótico, especializado na restauração da microbiota intestinal, recomendado nos casos de diarreia, prisão de ventre e antibioticoterapia. Com presença de, no mínimo, 4 cepas de lactobacillus e/ou bifidobactérias diferentes, sendo de (108 a 1010 UFC) por cepa. Com indicação para adultos e crianças. Embalagem: Sachê com aproximadamente 1 à 5 g.	SIMFORT 2G VITAFOR	2,50
1	35	242043	Sch	Suplemento simbiótico (pré e probióttico), com presença de FOS, com presença de, no mínimo, 4 cepas de lactobacillus e/ou bifidobactérias diferentes, sendo de (108 a 1010 UFC) por cepa. Com indicação para adultos e crianças. Embalagem: Sachê com aproximadamente 1 à 6 g.	SIMBIOFLO-RA 6G INVICTUS	5,09
1	37	267273	GR	Fórmula infantil de partida: produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite enriquecida com (DHA/ARA), com adição de fibras com no mínimo 3g/100g (FOS e GOS), nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais, de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	NAN COM-FOR 1 800G NESTLE	0,02
1	38	267275	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6º mês de vida a base de proteínas intactas com adição de fibras com no mínimo 2,9g/100g (FOS e GOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, isenta de sacarose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COM-FOR 2 800G NESTLE	0,02

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4128/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/02/2022 À 22/02/2023

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – LISTA I-III) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	245153	PAR	Luva anticorte para proteção confeccionada em fibras sintéticas, hppe (polietileno) 13 gauge, revestida em nitrila tipo (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Disponíveis nos tamanhos 7, 8, 9 e 10. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva com resultado de níveis mínimos de desempenho 4544d para bs en 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; d - resistência ao corte tdm (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de a a f, sendo f o melhor resultado). Com certificado de aprovação válido pelo MTE.	VOLK CA 36606	24,20

2	3	249265	PAR	Luva de segurança com cinco dedos com no mínimo 30 cm de comprimento, confeccionada em Látex Nitrílico, ou nitrila servindo de proteção para a mão, pulso e antebraço. Espessura miníma de 0,38mm. Tamanho 7(P);8(M);9(G);10(EG). Acabamento interno em flocos de algodão, acabamento externo: antiderrapante em alto relevo na face palmar e pontas dos dedos. Formato anatômico. Proteção das mãos do usuário contra riscos químico e mecânico com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Deve ser marcado no punho, de forma permanente o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	MUCAMBO CA 32069	7,32
2	13	243003	PAR	Botina de segurança com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em composite. Botina para uso em pavimentação com elásticos laterais de trama dupla e biqueira de plástico. Com costuras simples, duplas e quádruplas em nyllon de alta tenacidade. Com solado nitrílico, resistente à 300 ºC. Numeração: 34 à 46; Confeccionado 100% Couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo: Cabedal em couro. Dorso em couro; Fechamento do Cano: Sistema calce rápido; Totalmente recobertos em couro; Costurado duplamente em sobreposição; Costuras: Costuras externas com pelo menos 4 pontos por decímetro; Contraforte: Material em não tecido agulhado e com resina tipo Hot-melt, totalmente termo conformado; Espessura mínima: 1,5 mm; Totalmente recoberto internamente em couro; Palmilhas: Palmilha de Montagem: Costurada no sistema Strobel; Confeccionado couro curtido ao tanino. Palmilha de Limpeza: Deve ser de EVA, com tratamento antibacteriano e antifungo; Espessura mínima de 2,5 mm. Deve ser anatômica e confortável. Resistência da biqueira ao impacto de 200 Joules. Solado Nitrílico: Solado deve ser isento de falhas, rasgos, conter o nome do fabricante, número do calçado. Deverá ser colado e blaqueado no cabedal; Apresentar resistência à 300 ºC; Certificação (C.A.) obrigatória junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Embalagem:O calçado deverá ser acondicionado em embalagem plastica individual com todas as caracterizações necessárias (fabricante, modelo, data de fabricação, lote, validade e informações de acordo com a ABNT NBR 20344:2008).Amostra: Será necessário apresentação de um pé de amostra após o arremate. Garantia de Qualidade 6 (seis) meses contra qualquer defeito de fabricação em situações normais de utilização.10 (dez) meses contra qualquer defeito de fabricação se o calçado estiver sem uso. Validade: Deverá ser de no mínimo 5 (cinco) meses de estocagem. A quantidade por numeração será informada no ato da emissão da nota de empenho. Tamanhos 3 a 46.	CALBRAS CA 43011	98,00
2	29	245153	PAR	Luva anticorte para proteção confeccionada em fibras sintéticas, hppe (polietileno) 13 gauge, revestida em nitrila tipo (areia) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Disponíveis nos tamanhos 7, 8, 9 e 10. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva com resultado de níveis mínimos de desempenho 4544d para bs en 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; d - resistência ao corte tdm (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de a a f, sendo f o melhor resultado). Com certificado de aprovação válido pelo MTE.	VOLK CA 36606	24,20

DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI – EPP - CNPJ nº. 82.262.718/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106963	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), bota tipo C classe II, confeccionado em material polimérico PVC. Inteiramente moldado, 100% impermeável, cano médio com no mínimo 250 mm. Forração interna em poliester. Solado com propriedades antiderrapante, com canais para escoamento de água e solado com classificação mínima, SRC / FO. Com diponibilidade mínima nas cores branca ou preta. O calçado deverá ter bom acabamento sem sinais de falhas. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) no órgão nacional competente.	KADESH C.A. 42149	43,07
1	9	243005	PAR	Calçado de segurança básico, botina tipo B classe I. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino vaqueta lisa ou relax curtida ao cromo. Cor: Preta. Cano com altura conforme normas vigentes. Fechamento lateral com elástico trama dupla recoberto em couro. Forro da gáspea forrado em não tecido, sendo resistente ao rasgamento. Costuras simples, duplas e quáduplas com linhas em poliamida ou nylon de alta resistência. Forração interna forrado em material sintético, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Biqueira: Composto plástico de alta performace com resistência contrta impacto a 200 jaules e contra carga de compressão de no mínimo 15 KN. Palmilha de montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de conforto ou sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: Contraforte termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com classificação mínima (SRC - E – FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Grade: Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	CALBRAS C.A. 47910	88,30

2	4	99023	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, cores azul/laranja, tamanho 10. Luva de segurança com reforço em couro na palma da mão e polegar. Forrada no dorso, dedos e palma. Costurada com fio de aramida. Comprimento mínimo de 39 cm., com resultado de níveis de desempenho de no mínimo 3244 Conforme EN388:2003, em que: 3 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 4 – Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção. Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN407:2004 Riscos Térmicos (Calor e Chama) e Norma EN12477:2001-Solda Tipo A. Com C.A valido para proteção contra agentes térmicos e mecânicos. P,M,G,GG.	VCG CA 42917	47,80
2	17	264608	PAR	Calçado de segurança básico(SB), Botina tipo B classe I, confeccionada em couro bovino, isento de furos ou quaisquer marcas. Cabedal confeccionado em couro ou vaqueta nobuk. Forro da gáspea: forrado em não tecido, sendo resistente ao rasgamento. Cano: Conforme normas vigentes. Colarinho: Forro em poliéster com gomo acolchoado preenchido com espuma de PU. Lingueta: língua-fole em vaqueta acolchoada. Forração interna: - totalmente forrado em material sintético poliester, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Costura: Com linhas em poliamida ou nylon de alta resistência. Ilhoses: Ilhóses metálicos. Atacador: Fibra 100% sintética ponteiras resinadas e compridas plastificadas ou fundidas. Biqueira: Em Composto plástico de alta performace com resistência contrta impacto a 200 jaules e contra carga de compressão de no mínimo 15 KN. Palmilha de Montagem: Palmilha de montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto: Sobre palmilha ou (palmilha de conforto) removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, de redução de odores, com resistência a compressão, com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: Contraforte termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado: Solado com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Deve possuir grade de numeração mínima do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente. Cor: Mel, Café ou Preto. Classificação: (SRC - E - FO).	BSB CA 32630	133,90
2	26	106963	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), bota tipo C classe II, confeccionado em material polimérico PVC. Inteiramente moldado, 100% impermeável, cano médio com no mínimo 250 mm. Forração interna em poliester. Solado com propriedades antiderrapante, com canais para escoamento de água e solado com classificação mínima, SRC/FO. Com diponibilidade mínima nas cores branca ou preta. O calçado deverá ter bom acabamento sem sinais de falhas. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) no órgão nacional competente.	KADESH C.A. 42149	43,07
2	34	243005	PAR	Calçado de segurança básico, botina tipo B classe I. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino vaqueta lisa ou relax curtida ao cromo. Cor: Preta. Cano com altura conforme normas vigentes. Fechamento lateral com elástico trama dupla recoberto em couro. Forro da gáspea forrado em não tecido, sendo resistente ao rasgamento. Costuras simples, duplas e quáduplas com linhas em poliamida ou nylon de alta resistência. Forração interna forrado em material sintético, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Biqueira: Composto plástico de alta performace com resistência contrta impacto a 200 jaules e contra carga de compressão de no mínimo 15 KN. Palmilha de montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de conforto ou sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: Contraforte termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com classificação mínima (SRC - E – FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Grade: Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	CALBRAS C.A. 47910	88,30

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 26.729.755/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	95257	UND	Abafador de ouvido	NADUS ND-800-27DB CA 42036	69,90

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	90700	UND	Protetor solar - para uso profissional, loção oil free, fator 60, com filtro contra radiações UVA e UVB, UVA superior a 1/3 de UVB, com vitamina E. Embalagem, frasco plástico, com 120ml, com tampa plástica com bico desador. Formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas); Comprovada proteção contra as radiações UVA e UVB; hipoalérgico: dermatologicamente testado; Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas. Com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG	10,90

2	7	263708	UND	Protetor solar para uso profissional, loção oil free, fator 60 com repelente, com filtro contra radiações UVA e UVB, UVA superior a 1/3 de UVB, com vitamina E.Embalagem frasco plástico de 4 litros, com tampa plástica com bico dosador. Formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas); Comprovada proteção contra as radiações UVA e UVB; hipoalérgico: dermatologicamente testado; Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas. Com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão de água.	ALG	465,90
2	21	263712	PAR	Calçado tipo tênis, de alto desempenho para caminhadas e corridas, confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, isento de defeitos, e composto com material que proporcione permeabilidade interna a vapores e resistência à entrada de água, constituindo calçado que ofereça firmeza e leveza ao pé. Com forração em material respirável, que facilite a permeabilidade interna e com tecnologia que favoreça a resistência à água.Lingueta acolchoada, para proporcionar mais conforto e absorção de impactos. Palmilha de montagem de não tecido, com estrutura que não permita a deformação do calçado com o uso. Costuras em linha de nylon de alta tenacidade dupla interna e externa, palmilha de conforto de alto desempenho, composta de P.U de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, com conformação anatômica em que proporcione maior conforto e absorção a impactos em toda a extensão do pé. Solado bicomponente ou bidensidade, com tecnologia de amortecimento que proporcione mais aderência ao solo, com design que facilite a flexão do solado. Fechamento com atacador (cadarço de algodão ou poliéster) com pontas resinadas. O calçado deverá ser fabricado na cor preta. Deverá ser testado e aprovado na norma brasileira de calçados ocupacionais – NBR ISO 20334/2011, devendo ser apresentadas cópias dos laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO que o atestem, tal como laudos das características de permeabilidade de vapor, absorção e coeficiente de vapor de água; resistência à penetração e absorção de água no cabedal.	FUJIWARA CA: 42377	268,90

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	859	PAR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, deve ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes com CA válido. Comprimento total mínimo de 25 cm, deve possuir elástico embutido no dorso, com acabamento em viés. No mínimo com os tamanhos 8, 9 e 10	ARCLAN - CA 31179	16,46
1	6	246585	UND	Protetor solar para uso profissional, loção oil free, fator 60 com repelente, com filtro contra radiações UVA e UVB, UVA superior a 1/3 de UVB, com vitamina E. Embalagem, frasco plástico, com 120ml, com tampa plástica com bico desador. Formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas); Comprovada proteção contra as radiações UVA e UVB; hipoalérgico: dermatologicamente testado; Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas. Com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG	17,79
1	7	106088	UND	Protetor Solar UVA/UVB FPS 30, embalagem de 4 litros: A formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas); Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas; Comprovadamente anti radiação UVA/UVB; Hipoalergênico; Dermatologicamente testado, FPS 30 de proteção contra radiação U.V.B.: Forma/estado físico: Loção cremosa Bombonas de 4 litros c/ bico dosador. Registro no Ministério da Saúde. A Garantia de qualidade deve ser comprovada com envio de documentações comprobatórias de análises, validade mínima do produto com 80% no ato da entrega, com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG	258,70
2	16	113223	UND	Calça de segurança antichama para trabalhos elétricos, com proteção contra arco voltaico até o risco 2, em conformidade com a NR-10. Cós na frente e elástico atrás, 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros com fechamento em velcro, barguilha com botão, botão no cós embutido, costuras reforçadas e travetes nos pontos vulneráveis. Tamanho P, M, G, GG. Materiais: linha meta aramida resistente a chamas. Tecido: sarja 3x1 100% algodão retardante a chamas ATPV 9,9 cal/cm². Na cor verde bandeira. Logotipo: na cor branca aplicado serigraficamente sobre tecido na parte traseira (Secretaria de Serviços Públicos - SEMUSP). Com apresentação de Certificado de Aprovação válido do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	POLOART - CA 30903	117,00
2	22	110961	UND	Camisa de segurança antichama, manga longa, para trabalhos elétricos, para proteção contra arco voltaico de até o risco 2, em conformidade com a NR-10. Com punho e carcela, botão e caseado, fechamento frontal com vista embutida, fechamento com botão e caseados; Gola tipo esporte; Com 01 bolso superior lado esquerdo; Costuras Reforçadas, Travetes nos pontos vulneráveis, medida de proteção ATPV no peito superior lado direito em bordado. Tamanho: P, M, G, GG. Materiais: linha meta aramida resistente a chamas. Tecido: sarja 3x1 100% algodão retardante a chamas ATPV 9,9 cal/cm². Deve ser disponível nas cores verde bandeira e cinza. Logotipo: deve ser na cor branca aplicados serigraficamente sobre o tecido nas costas (Com inscrição a cargo da Secretaria solicitante). Com apresentação de Certificado de Aprovação válido do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	POLOART - CA 30774	120,00

2	30	859	PAR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, deve ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes com CA válido. Comprimento total mínimo de 25 cm, deve possuir elástico embutido no dorso, com acabamento em viés. No mínimo com os tamanhos 8, 9 e 10	ARCLAN - CA 31179	16,46
2	31	246585	UND	Protetor solar para uso profissional, loção oil free, fator 60 com repelente, com filtro contra radiações UVA e UVB, UVA superior a 1/3 de UVB, com vitamina E. Embalagem, frasco plástico, com 120ml, com tampa plástica com bico desador. Formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas); Comprovada proteção contra as radiações UVA e UVB; hipoalérgico: dermatologicamente testado; Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas. Com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG	17,79
2	32	106088	UND	Protetor Solar UVA/UVB FPS 30, embalagem de 4 litros: A formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas); Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas; Comprovadamente anti radiação UVA/UVB; Hipoalergênico; Dermatologicamente testado, FPS 30 de proteção contra radiação U.V.B.: Forma/estado físico: Loção cremosa Bombonas de 4 litros c/ bico dosador. Registro no Ministério da Saúde. A Garantia de qualidade deve ser comprovada com envio de documentações comprobatórias de análises, validade mínima do produto com 80% no ato da entrega, com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG	258,70

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.402.903/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	263653	PAR	Bota de PVC cano longo com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Numeração do 33 ao 46. Forro em polieste, sem biqueira. Cores: preta ou azul, ambas com solado amarelo. Identificação do CA: lateral da sola. As quantidades por cor serão definidas na nota de empenho.	INNPRO CA 36026	54,90
2	24	105024	KIT	Capacete com proteção auditiva e facial. Kit combinado de proteção da cabeça, facial e auditiva: capacete de segurança com proteção auditiva e facial, classe b, tipo II (com aba frontal), confeccionado em polietileno; com aba frontal de 3,5cm. Com design que permite ancoragem de diversos sistemas de proteção ao casco (auditiva e facial). Capacete com performance de absorção de impacto de acordo com a exigência da norma NBR 8221:2003. Com carneira fixada ao casco. Suspensão têxtil ajuste com catraca. Três tiras de poliéster. 6 tiras de suspensão em 8 pontos de fixação ao capacete. Regulagem de altura da suspensão em 3 níveis e banda do pescoço em 2 posições. Suporte para montar conjuntamente com uma tela facial e um protetor auditivo de acoplar ao capacete de segurança. Fornece ao usuário proteção facial, auditiva e à cabeça simultaneamente. Fabricado em nylon. Com 5 botões de ancoragem universal. Articulado para levantar a tela facial. Tela plástica de nylon acoplado ao suporte. Quadro de polipropileno ventilado; 3 furos repartidos na banda superior para uma melhor montagem no adaptador. Dimensões: 8 x 14?; tela de proteção facial que apresenta uma malha plástica dentro da armação feita em polipropileno. Indicado para tarefas florestais como corte e poda, etc. Protege o rosto de gravetos, vegetação e partículas. Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais. Possui espumas no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmes e presas ao capacete de segurança. Oferece duas posições de trabalho: sobre a orelha (fechado) e fora (aberto). Em posição de repouso a concha pode rotacionar 360° para que o usuário coloque a mesma em lugar confortável. Protetor de ouvido com nível de proteção de no mínimo 19db. Certificados de aprovação do capacete e do protetor auditivo ambos válidos pelo MTE.	LIBUS CA 37134	102,80

TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 35.472.900/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	23	205049	UND	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético, tipo nylon, impermeabilizado, com resina polimérica, sendo uma face em poliamida e outra em PVC, nas cores preta, laranja, amarela, azul, verde. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VERTICE 4300 CA 28728	122,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4019/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/02/2022 À 22/02/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene e cuidado pessoal (Aparelho de barbear descartável, Escova dental, Absorvente, Algodão,

Bicos para mamadeira, Etc.) - LISTA III, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2021/2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 05.763.509/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	200133	UND	Creme dental infantil, tubo com 50 gramas, especial para crianças – proteção Anticáries, com Flúor Ativo, 1100 ppm/ Baixa abrasividade - limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes / Tampa Flip Top ou de roscar de fácil manuseio, embaladas individualmente.	ALG KIDS/ ALG KIDS	2,50
10	1	224363	UND	Escova dental infantil macia com protetor de cerdas, tamanho de 6 a 12 anos. – cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT	ALG DENTAL/ ALG SUN	0,50
11	1	200145	UND	Escova de dental infantil para crianças de 2 a 6 anos, com cerdas macias. – com protetor de cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT	ALG DENTAL/ ALG SUN	0,50

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265566	Emb	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	MAXICOR	3,77

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº. 28.719.518/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	200910	UND	Esponja para banho – para limpeza da pele, em espuma, no formato anatômico e que seja macia na parte da espuma Tamanho mínimo: 11,5 x 7,5 x 2,5cm, com tolerância de 5% nas medidas para mais ou para menos.	SUPER-PRO	1,03

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	243159	PCTE	Absorvente para incontinência, tamanho único, largura de 5 cm, descartável, uso adulto, em três camadas de material macio, antialérgico e filtrante, camada espessa e antialérgica de pura polpa de celulose, com camada impermeável para retenção de líquidos, constituído de adesivo PVA e gel absorvente. Pacote com 20 unidades.	MARDAM DRY	12,75

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 40.738.368/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	265566	Emb	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	PERSO MAX	3,90

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	200104	UND	Chupeta ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	LOLLY BABY	6,28

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	249108	UND	Fralda descartável extra-grande ou GG, mais de 12 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, concentração de gel e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	PANTHER	0,75
17	1	251587	UND	Fralda descartável infantil, tamanho RN, de 2 a 4kg, com sistema extra de absorção contra vazamento, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de gel absorvente e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter aloevera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes, aplicados na camada, que ficam em contato com a pele do bebê. Devem ser embalados em pacotes com mínimo de 20 e máximo de 36 unidades.	PANTHER	0,69

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	243420	UND	Creme dental adulto embalagem com 90gr., com fluor 1450 PPM.	FREE DENT	1,39
13	1	219588	UND	Fita adesiva microporosa hipoalergênica, rolo com 2,5cm x 4,5mts. – com registro na ANVISA.	MISSER	3,93
16	1	245357	PCTE	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho pequeno, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, medida da cintura de 40 a 100 cm, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de laycra, com 2 a 4 fios de cada lado, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Pacotes com no mínimo 8 fraldas.	PANTHER	13,99

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME - CNPJ nº. 21.782.356/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	218159	Embal	Algodão hidrófilo, em camadas (mantas) em forma de rolo, com absorvição de líquido, branco, em embalagem com 250 gramas. (composição 100% algodão)	NATY	7,68

SOLO G9 EIRELI - CNPJ nº. 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	236893	Embal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 2 (duas) unidades (de aparelho) cada.	BIC	2,02
19	1	249111	UND	Fralda descartável pequena, de 4 a 5 KG, com sistema de extra absorção contra vazamentos, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de Gel absorvente e com Camada de Proteção Ultra Seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	BABY WILLY	0,53

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 13.229.567/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	249109	UND	Fralda descartável grande, de 9 a 12 kg, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	JARDIM BABY	0,66
18	1	249110	UND	Fralda descartável média, de 5 a 9 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra-seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. .Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	JARDIM BABY	0,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4248/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/02/2022 À 22/02/2023

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis, (Achocolatado em pó, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Canjicas, Chá mates, etc) - (I - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4248/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA. - CNPJ nº. 77.934.503/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	200658	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	GRÃO DE OURO	4,08

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	200711	PCTE	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg.	D'MILLE	6,73
11	1	202326	Emb	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	MAGRO	2,79
15	1	200694	PCTE	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	D'MILLE	3,83
19	1	261485	FCO	Azeite de oliva extra virgem, com menos de 1% de acidez, em frasco de 500 ml.	ALMA LUSA	17,80

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	219047	Emb	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	PESCADOR	5,70
17	1	200695	Emb	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas	ZAELI	5,40
18	1	227762	LATA	Azeite de oliva extra virgem lata de 500 ml	GALO	21,20
20	1	263452	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	VALE FERTIL	10,00
23	1	246769	PCTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	BEIJO BOM	5,99

MAX CESTAS.COM LTDA. - EPP - CNPJ nº. 41.651.458/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	DOURO	18,20
3	1	200657	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	PURO CAMPO	20,47
5	1	246721	PCTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	3,24
7	1	222514	Emb	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	2,51
14	1	203399	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	A NATURE-ZA	5,19
25	1	243646	PCTE	CHOCOLATE EM PÓ. Este produto deverá conter: Açúcar demerara, cacau em pó (no mínimo 33%), enriquecido com vitaminas e minerais (no mínimo vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12 e ferro). Embalagem de 1 Kg.	CELLI	12,00
26	1	202278	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	CELLI	6,49
27	1	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	DOURO	18,20
28	1	200657	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	PURO CAMPO	20,47
30	1	246721	PCTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	3,24
32	1	222514	Emb	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	2,51

MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 28.367.239/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	202278	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRILAN-DIA	6,50
6	1	242201	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	47,50
31	1	242201	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	47,50

SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 43.291.631/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	232347	FDO	Água mineral embalagem com no mínimo 500ml, fardo com 12 unidades.	CRISTAL	8,50
13	1	243604	Emb	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	SABOR DO LAR	10,86
21	1	205342	PCTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	VÓ MARIA	7,68
22	1	267773	Emb	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem com no mínimo 700 gramas.	BOLAMEL	10,24

29	1	200658	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	FRIAS	4,24

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5757/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/02/2022 À 23/02/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS e REAGENTES CLÍNICOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	4603	Und	Frasco porta lâmina em plástico (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	CRAL	0,44
1	17	217615	Pcte	Saco plástico para autoclave, capacidade de 20 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	CRALPLAST	7,96
1	18	94996	Pcte	Saco plástico para autoclave, capacidade de 50 litros, pacote com no mínimio 10 sacos.	CRALPLAST	26,90

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	102156	Und	Tubo 12 x 75 mm, 5 ml, PP, com tampa	CRALPLAST	0,16
1	12	1862	Und	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Tipo K-Cell entre outros.	CRALPLAST	3,25
1	13	264129	Und	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, estéril, em óxido de etileno, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no Ministério da Saúde.	CRALPLAST	0,42

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº. 04.886.103/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	89299	Und	Aso látex com controles positivos e negativos (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WAMA	0,60
1	24	4611	Und	Solução azul de cresil brilhante pronta para uso de 100ml	NEWPROV	23,47

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 31.085.156/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	91801	Und	Ponteira descartável azul sem filtro (201 a 1000uL), fornecer catálogo.	NEOPLAST	0,04

PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.484.240/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	112534	Und	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor vermelha)	PROCLIN	38,16
1	29	112535	Und	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor azul)	PROCLIN	38,16
1	30	112536	Und	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor amarela)	PROCLIN	38,16
1	31	112537	Und	Estante plástica tubo 16mm (120 tubos cor verde)	PROCLIN	38,16

SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO LTDA. - ME - CNPJ nº. 34.182.886/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264204	Und	Escalpe de segurança para coleta a vácuo 23G/7" (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	CRAL	0,62
1	4	93111	CX	Waaler rose látex (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	EBRAM	110,00
1	7	4608	Und	Lâmina de vidro medindo 26x76mm, lisa, para microscopia.	FIRSTLAB	0,10
1	8	102153	Und	Lamínula, dimensão: 18 x 18	CRAL	0,03
1	10	268118	Und	Frasco leitoso, capacidade de 3 L para coleta de urina 24 horas	CRAL	4,17
1	14	4591	Und	Frasco para coleta de urina em embalagem individual estéril (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	CRAL	0,27
1	15	111471	Und	Kit Coleta de urina estéril (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	NJ PLASTICOS	0,47
1	16	6386	Und	Tubo cônico 12 ml com graduação em polipropileno, pacote com 1000 unidades. Não serve material plástico em polietileno. Material deve ser um pouco flexível, não quebrar a pequenas pressões.	CRAL	0,14

1	19	243959	Und	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	CRAL	1,65
1	20	4619	Und	Swab em embalagem individual estéril	KASVI	0,21
1	23	263166	Fco	Violeta genciana para coloração de gram, frasco 1000ml	LABORCLIN	29,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5888/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/05/2022 À 23/05/2023

OBJETO: Aquisição de Armários Planejados para Salas de Aula, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação–SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.187.858/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266877	m²	Armário Planejado (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MARCA PRÓPRIA	1.690,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5154/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/05/2022 À 24/05/2023

OBJETO: Aquisição de copo plástico com tampa, garrafa de água, álcool em gel 60ml, necessaire, botton, fita de cetim, alfinetes de segurança, caneta marca texto, oorta durex grande, urna em acrílico, pasta para prontuário médico, kit papelaria, cola adesiva e lona preta para atendimento das necessidades das secretarias do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	261448	Unid	Botton Americano (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BRINDE ARTES	2,80
15	1	267715	Unid	Copo de plástico com tampa (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BRINDE ARTES	6,93
16	1	261448	Unid	Botton Americano (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BRINDE ARTES	2,80

C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.683.271/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	267771	Kit	Kit Papelaria p/ professor (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CH QUEIROZ	44,90

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	260028	Unid	Caneta Destaca Texto Amarela (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MASTER PRINT	1,15

MARCELO SIMONI – ME - CNPJ nº. 04.664.811/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	267715	Unid	Copo de plástico com tampa (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	6,80
5	1	260912	Unid	Garrafa plástica para água, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	4,20
6	1	267717	Unid	Álcool etílico hidratado 60ml (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	2,40
11	1	262749	Unid	Urna em acrílico (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	100,00

PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 35.159.991/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	201541	Rolo	Lona Preta para Defesa Civil (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VALEPLAST	703,30

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 37.365.700/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	201854	Unid	Porta Fita Adesiva G (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CAVIA	19,40
18	1	267771	Kit	Kit Papelaria p/ professor (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SUPERA/ LEOLEO	44,85

TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 21.507.650/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	107285	Unid	Bolsa tipo necessaire com zíper (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	7,96

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022-PMM
PROCESSO Nº. 702/2022-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/05/2022 À 26/05/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Lava Jato para Lavagem Completa de Camionetes, Kombis, Vans, Ambulância, Ônibus, Micro-ônibus e Veículos leves, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

D C R GOMES SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ME - CNPJ nº. 35.968.162/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	215423	UND	Lavagem completa: Veículos leves (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	39,00
1	2	215418	UND	Lavagem completa: Micro-ônibus (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	125,00
1	3	215420	UND	Lavagem completa: camionetes, kombis, vans e ambulâncias (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	90,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5212/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/05/2022 À 26/05/2023

OBJETO: Aquisição de Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças, Coletes, Braçais, Bonés, Biribas, Cintos e Pochetes), em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

C. I. CONFECÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	112052	UND	Camiseta gola polo (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	33,19
1	10	250122	UND	Camiseta gola polo, 100% algodão (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	34,19
1	16	105051	UND	Calça esportiva masculina e feminina, tipo opreracional (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	89,29

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	88442	UND	Biribas em nylon, com velcro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	17,16

JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME - CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105697	UND	Calça em brim feminina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	45,00
1	3	112054	UND	Camiseta gola polo (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	34,00
1	4	112055	UND	Camiseta gola polo (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	34,00
1	7	239514	UND	Camisete manga longa (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	53,00
1	8	240799	UND	Camiseta unissex (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	18,60
1	21	107759	UND	Camiseta em fio escócia manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	20,00
1	22	110879	UND	Calça em tecido Brim Pesado, tipo operacional (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	45,00
1	25	261177	UND	Calça em tecido techno rip stop (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	93,90
1	27	89252	UND	Camiseta fio escocia com estampa.(conforme memorial descritivo)	CARLINHOS UNIFORMES	20,50
1	30	110959	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	20,00

JÉSSICA LORENA CUNHA SILVA – ME - CNPJ nº. 35.200.562/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	208061	UND	Camisa (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	24,98
1	14	92667	UND	Jaqueta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	88,00
1	18	234137	UND	Jaqueta em cordura (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	84,45

1	19	263297	UND	Camisa de Combate – Shirt. Composição: 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Spandex. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis, ex: (Mesh 3D), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	65,25
1	23	112532	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	84,35
1	24	205043	UND	Colete refletivo em poliéster (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	84,89
1	26	105055	UND	Camisa polo, masculina e feminina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	24,80
1	28	218333	UND	Camiseta em malha manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	19,64
1	29	111240	UND	Camiseta gola pólo, piquet, P.A, 50% poliéster e 50% algodão, com brasão do município bordado no bolso nas cores oficiais (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	26,00

MARCELO SIMONI – ME - CNPJ nº. 04.664.811/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	91524	UND	Boné 100% poliéster, modelo 06 gomos (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	17,80

NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 36.782.020/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	260858	UND	Calça masculina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	NEXTEXTIL	48,00

O FILIZZOLA & CIA. LTDA. - EPP - CNPJ nº. 61.182.424/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	106062	UND	Pochete para rádio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FILIZOLLA/FI-LIZOLLA/ MARIN-GÁ	47,18
1	20	6063	UND	Cinto de segurança (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FILIZOLLA/FI-LIZOLLA/ MARIN-GÁ	37,28

2 L COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ nº. 37.350.835/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	205008	UND	Cinto social com fivela estilo militar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2L	40,50
1	12	90522	UND	Camisa social masculina manga longa (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2L	40,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1350/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/08/2022 À 18/08/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	234559	COMPR.	Isoflavona 150 mg (Glycine max L.), comprimido ou cápsula de extrato seco, contendo 40% de isoflavonas totais, equivalente a 60mg de isoflavonas totais	PHARMASCIENSE/ SOYNATI	0,5600

GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.547.190/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	225015	CAPS	Carbonato de cálcio 1500mg (equivalente a 600mg de cálcio) + vitamina D 400 UI comprimido revestido	BIONATUS/DOLO-TRAT	0,13

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	249861	BISNAG	Sorbitol + lauril sulfato de sódio solução retal	KLEY HERTZ	4,10

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	264658	COMPR.	Lurasidona 20 mg comprimido revestido	DAIICHI-SANKYO	4,75

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1289	FRASCO	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, sem corante, solução oral, frasco com no mínimo 100 mL	PRATI-DONADUZZI	1,74

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	249748	COMPR.	Dapagliflozina 10 mg comprimido revestido	FORXIGA	2,21

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2022-PMM
PROCESSO Nº. 383/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2022 À 21/08/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de tintas, solventes e microesferas, destinados à Gerência de Sinalização e Obras, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a serem utilizados na realização dos serviços de sinalização viária horizontal do Município de Maringá e seus distritos:

USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - CNPJ nº. 37.954.602/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	203660	UND	Microesfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas com 25 KG. Especificação NBR 16184 da ABNT	PRÓPRIA	163,00
7	1	203660	UND	Microesfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas com 25 KG. Especificação NBR 16184 da ABNT.	PRÓPRIA	163,00

VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ nº. 34.216.708/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	203662	BALDE	Solvente para tinta à base de resina acrílica – Balde com 18 litros	MANORT	227,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2022-PMM
PROCESSO Nº. 670/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2022 À 21/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CENAS RÁPIDAS, PERFORMANCES LITERÁRIAS E PEÇAS TEATRAIS, a serem realizadas no Município e Distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DANILO FURLAN & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 13.954.159/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	269218	HORAS	Prestação de serviços: com pagamento por hora ou fração - CENAS RÁPIDAS	120,00
1	2	269219	HORAS	Prestação de serviço: com pagamento por hora ou fração - PERFORMANCE LITERÁRIA	205,00

MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS – ME - CNPJ nº. 33.538.987/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	269220	HORAS	Prestação de serviço: com pagamento por hora ou fração - PEÇAS TEATRAIS	379,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2022-PMM
PROCESSO Nº. 851/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2022 À 21/08/2023

OBJETO: Aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Avental, Lâmina de bisturi, Sonda de aspiração traqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	251174	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	PROTEC	65,000

1	8	251175	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto obeso. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	PROTEC	72,000
1	9	251173	UND	Fixador cefálico de silicone para máscara de anestesia Infantil. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	PROTEC	95,000

C. PARRA VIEIRA – EPP - CNPJ nº. 10.641.724/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	87956	UND	Touca em não tecido, descartável, branco, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com 2 tiras de amarrar de 40 cm, tamanho único com no mínimo 45x52cm e com acabamento reforçado em toda sua extensão. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas e evitar queda de cabelos em ambientes críticos e semicríticos. Não deve soltar fiapos. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	SP ODONTO	0,103

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	246719	UND	Eletrodo auto adesivo 5cm redondo	CARCI	11,170

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	4987	UND	Fita adesiva para esterilização à vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19mm x 30m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo á base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	3,690
1	26	4988	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substancias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	1,540

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1659	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,260
1	17	1660	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,260
1	18	1662	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240
1	23	468	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE	0,480
1	24	469	UND	Dosador oral 5 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação.Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE	0,270
1	27	87914	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240

1	28	87915	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240
1	29	87916	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,260
1	30	87918	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ADVANTIVE	0,240

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 58.598.368/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	261744	KIT	Seringa descartável 200ml para bomba injetora de contraste em exames de tomografia computadorizada. Kit contendo: 01 seringa 200ml, 01 conector espiralado de no mínimo 150 cm, com conector luer lock macho reversível na extremidade distal e conector luer lock fêmea na extremidade proximal para conexão em seringas de bombas injetoras de canal único. Deve suportar pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 300 psi. 01 tubo/ pipeta de enchimento rápido. Compatível com a bomba injetora de contraste marca Medrad modelo Vistron CT. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministerio da saúde.	AUGURI	54,000
1	6	261745	UND	Extensor reto com válvula anti refluxo para conexão direta ao acesso venoso do paciente para infusão de contraste radiológico, tomografia: conector luer lock macho reversível na extremidade distal e na extremidade proximal válvula antirrefluxo, pressão de trabalho de no mínimo, 300 psi. Compatível com bomba injetora de contraste marca Medrad modelo Vistron CT e seus acessórios. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministerio da saúde.	AUGURI	7,800

LYTS MEDICAL EIRELI - CNPJ nº. 39.339.845/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	920	UND	Avental descartável não estéril 100% nãotecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura mínima 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e lote.	LYTS	1,290

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	193	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLITAPE	3,700

MEDI GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ nº. 04.242.860/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	261746	KIT	Kit ligadura elástica para varizes esofágicas, descartável, com alerta automático de disparos dos anéis, adaptador para todas as marcas de endoscópios. Com 01 tambor/ cilindro de, no mínimo, 06 disparos/anéis. Acompanhado de todos os acessórios para uso. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no ministerio da saúde.	MEDIGLOBE	560,990

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 04.956.527/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	250153	UND	Eletrodo para bisturi em 19 tipo faca reta, ponta longa 120 mm, perfeitamente adaptáveis ao bisturi eletrônico marca Deltronix. Embalagem individual, com dados de identificação. Registro no ministério da saúde.	SIMILAR & COMPATÍVEL	42,630

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - CNPJ nº. 16.743.543/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	216171	UND	Eletrodo emborrachado, auto-adesivo, quadrado, para eletroestimulação de superfície usado em TENS (Eletroestimulação Trascutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Interferencial, que dispense fixação e uso de gel para condução da corrente eletrica, não irritavel, fácil para descolar e que permita ser reposicionado varias vezes sem perder a eficacia. Com encaixe de 2mm. Embalagem com 4 eletrodos.Tamanho 5X5cm cada eletrodo. Registro na anvisa.	ARKTUS	30,400

RAPHAEL GONCALVES NICESIO – EPP - CNPJ nº. 22.654.814/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	103103	UND	Eletrodo para bisturi Deltronix em 16, tipo faca reta ponta longa 70mm, perfeitamente adaptáveis ao bisturi eletrônico marca Deltronix.	SC	33,480
1	14	103102	UND	Eletrodo para bisturi em 13, tipo faca reta ponta curta 70mm de comprimento, autoclavável, perfeitamente adaptáveis ao bisturi eletrônico marca Deltronix. Embalagem individual, com dados de identificação. Registro no ministério da saúde.	SC	33,470

SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 37.810.804/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	243297	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho GG com medidas mínimas de 180cm de largura por 140cm de comprimento. Registro na ANVISA.	SEPTI	8,990

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	262055	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.BIOSANI	BIOSANI	0,930
1	4	262056	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	0,850

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00028580/2022.82-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2022 À 17/08/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fresagem, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ nº. 79.986.949/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266016	m³	Prestação de serviço: Fresagem descontínua a frio, incluindo carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edita).	289,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
Samara/2ª Publicação em 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo(a)**, em 29/11/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034522** e o código CRC **4316F2D4**.

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.008.537.488,00	2.093.587.339,14	341.205.826,08	16,30	1.881.932.110,83	89,89	211.655.228,31
RECEITAS CORRENTES	1.878.590.936,00	1.934.775.729,98	330.226.913,42	17,07	1.821.289.739,60	94,13	113.485.990,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	741.716.740,00	744.990.780,52	115.120.597,88	15,45	702.886.010,07	94,35	42.104.770,45
Impostos	686.211.800,00	689.485.840,52	110.154.787,18	15,98	650.637.883,50	94,37	38.847.957,02
Taxas	52.004.940,00	52.004.940,00	4.934.246,29	9,49	52.169.290,45	100,32	-164.350,45
Contribuição de Melhoria	3.500.000,00	3.500.000,00	31.564,41	0,90	78.836,12	2,25	3.421.163,88
CONTRIBUIÇÕES	114.546.000,00	114.546.000,00	19.516.192,07	17,04	92.830.347,79	81,04	21.715.652,21
Contribuições Sociais	65.346.000,00	65.346.000,00	10.921.732,64	16,71	52.510.536,66	80,36	12.835.463,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.200.000,00	49.200.000,00	8.594.459,43	17,47	40.319.811,13	81,95	8.880.188,87
RECEITA PATRIMONIAL	67.907.796,00	79.304.879,57	27.137.274,46	34,22	88.770.164,50	111,94	-9.465.284,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.929.000,00	2.929.000,00	493.091,89	16,83	2.713.281,83	92,64	215.718,17
Valores Mobiliários	64.978.796,00	76.375.879,57	26.644.182,57	34,89	86.056.882,67	112,68	-9.681.003,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.247.500,00	1.247.500,00	1.924.313,54	154,25	2.791.844,14	223,80	-1.544.344,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.247.500,00	1.247.500,00	1.924.313,54	154,25	2.791.844,14	223,80	-1.544.344,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	863.458.050,00	904.971.719,89	147.165.468,53	16,26	847.456.542,03	93,64	57.515.177,86
Transferências da União e de suas Entidades	380.462.621,00	408.408.981,57	74.571.394,96	18,26	355.943.720,65	87,15	52.465.260,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	306.140.429,00	317.701.592,32	39.623.240,14	12,47	304.005.410,23	95,69	13.696.182,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.100.000,00	2.100.000,00	1.032.656,82	49,17	4.398.238,95	209,44	-2.298.238,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	172.225.000,00	174.231.146,00	31.536.626,82	18,10	181.171.921,04	103,98	-6.940.775,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.530.000,00	2.530.000,00	401.549,79	15,87	1.937.251,16	76,57	592.748,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.714.850,00	89.714.850,00	19.363.066,94	21,58	86.554.831,07	96,48	3.160.018,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.107.000,00	62.107.000,00	11.984.278,95	19,30	53.339.493,90	85,88	8.767.506,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.652.850,00	1.652.850,00	486.787,27	29,45	2.928.295,63	177,17	-1.275.445,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	108.258,81	0,00	321.295,09	0,00	-321.295,09
Demais Receitas Correntes	25.955.000,00	25.955.000,00	6.783.741,91	26,14	29.965.746,45	115,45	-4.010.746,45
RECEITAS DE CAPITAL	129.946.552,00	158.811.609,16	10.978.912,66	6,91	60.642.371,23	38,19	98.169.237,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	82.366.041,00	92.461.435,46	8.424.214,92	9,11	48.114.057,97	52,04	44.347.377,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	82.366.041,00	92.461.435,46	8.424.214,92	9,11	48.114.057,97	52,04	44.347.377,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.631.000,00	7.631.000,00	453.152,82	5,94	4.328.272,45	56,72	3.302.727,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	226.200,00	0,00	-226.200,00
Alienação de Bens Imóveis	7.631.000,00	7.631.000,00	453.152,82	5,94	4.102.072,45	53,76	3.528.927,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.949.511,00	58.719.173,70	2.101.544,92	3,58	8.200.040,81	13,96	50.519.132,89
Transferências da União e de suas Entidades	32.585.579,00	36.692.822,10	1.420.776,49	3,87	6.105.757,52	16,64	30.587.064,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.577.199,00	17.239.618,60	680.768,43	3,95	2.094.283,29	12,15	15.145.335,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.786.733,00	4.786.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.733,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.160.000,00	75.160.000,00	12.458.645,15	16,58	60.254.136,13	80,17	14.905.863,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.083.697.488,00	2.168.747.339,14	353.664.471,23	16,31	1.942.186.246,96	89,55	226.561.092,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.083.697.488,00	2.168.747.339,14	353.664.471,23	16,31	1.942.186.246,96	89,55	226.561.092,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.083.697.488,00	2.168.747.339,14	353.664.471,23	16,31	1.942.186.246,96	89,55	226.561.092,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	242.335.284,98	-	-	242.335.284,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	242.335.284,98	-	-	242.335.284,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.870.619.117,00	2.199.621.672,03	393.932.773,45	1.719.924.036,99	479.697.635,04	339.616.698,47	1.460.662.087,89	738.959.584,14	1.449.705.629,54
DESPESAS CORRENTES	1.590.423.098,00	1.816.927.931,99	351.492.172,99	1.554.688.128,20	262.239.803,79	295.340.085,97	1.348.037.906,36	468.890.025,63	1.338.228.823,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.373.886,00	919.344.349,89	155.114.417,64	765.345.245,45	153.999.104,44	154.884.920,06	762.124.711,81	157.219.638,08	758.922.004,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.233.102,00	16.070.102,00	3.505.192,40	12.755.498,24	3.314.603,76	2.983.391,30	12.231.554,64	3.838.547,36	12.231.554,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.816.110,00	881.513.480,10	192.872.562,95	776.587.384,51	104.926.095,59	137.471.774,61	573.681.639,91	307.831.840,19	567.075.264,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	673.816.110,00	881.513.480,10	192.872.562,95	776.587.384,51	104.926.095,59	137.471.774,61	573.681.639,91	307.831.840,19	567.075.264,26
DESPESAS DE CAPITAL	261.531.980,00	364.029.701,04	42.440.600,46	165.235.908,79	198.793.792,25	44.276.612,50	112.624.181,53	251.405.519,51	111.476.805,87
INVESTIMENTOS	172.266.779,00	266.636.191,31	25.276.659,06	106.715.875,09	159.920.316,22	18.477.788,91	56.860.771,14	209.775.420,17	55.782.348,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	89.262.201,00	97.391.509,73	17.163.941,40	58.520.033,70	38.871.476,03	25.798.823,59	55.763.410,39	41.628.099,34	55.694.457,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.664.039,00	18.664.039,00	0,00	0,00	18.664.039,00	0,00	0,00	18.664.039,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.281.371,00	73.663.952,09	12.585.717,18	60.400.655,60	13.263.296,49	12.578.817,18	60.390.305,60	13.273.646,49	60.254.156,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.945.900.488,00	2.273.285.624,12	406.518.490,63	1.780.324.692,59	492.960.931,53	352.195.515,65	1.521.052.393,49	752.233.230,63	1.509.959.786,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.945.900.488,00	2.273.285.624,12	406.518.490,63	1.780.324.692,59	492.960.931,53	352.195.515,65	1.521.052.393,49	752.233.230,63	1.509.959.786,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	161.861.554,37	-	-	421.133.853,47	-	432.226.460,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.945.900.488,00	2.273.285.624,12	406.518.490,63	1.942.186.246,96	-	352.195.515,65	1.942.186.246,96	-	1.942.186.246,96
RESERVA DO RPPS	137.797.000,00	137.797.000,00	0,00	0,00	137.797.000,00	0,00	0,00	137.797.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 23/nov/2022 as 14h e 20m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.160.000,00	75.160.000,00	12.458.645,15	16,58	60.254.136,13	80,17	14.905.863,87
RECEITAS CORRENTES	75.160.000,00	75.160.000,00	12.458.645,15	16,58	60.254.136,13	80,17	14.905.863,87
CONTRIBUIÇÕES	62.343.000,00	62.343.000,00	12.451.745,15	19,97	60.233.436,13	96,62	2.109.563,87
Contribuições Sociais	62.343.000,00	62.343.000,00	12.451.745,15	19,97	60.233.436,13	96,62	2.109.563,87
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	3.600,00	12,00	10.800,00	36,00	19.200,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.600,00	12,00	10.800,00	36,00	19.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.787.000,00	12.787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.787.000,00	12.787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.300,00	0,00	9.900,00	0,00	-9.900,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.300,00	0,00	9.900,00	0,00	-9.900,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.281.371,00	73.663.952,09	12.585.717,18	60.400.655,60	13.263.296,49	12.578.817,18	60.390.305,60	13.273.646,49	60.254.156,49
DESPESAS CORRENTES	75.164.011,00	73.546.592,09	12.566.157,28	60.302.856,10	13.243.735,99	12.559.257,28	60.292.506,10	13.254.085,99	60.156.356,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.095.347,00	73.414.728,09	12.535.444,30	60.195.755,49	13.218.972,60	12.535.444,30	60.195.755,49	13.218.972,60	60.059.606,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.664,00	94.664,00	16.912,98	76.050,61	18.613,39	16.912,98	76.050,61	18.613,39	76.050,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	37.200,00	13.800,00	31.050,00	6.150,00	6.900,00	20.700,00	16.500,00	20.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.360,00	117.360,00	19.559,90	97.799,50	19.560,50	19.559,90	97.799,50	19.560,50	97.799,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.360,00	117.360,00	19.559,90	97.799,50	19.560,50	19.559,90	97.799,50	19.560,50	97.799,50

Comentários

1 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.008.416.117,00	2.337.418.672,03	393.932.773,45	1.719.924.036,99	96,61	617.494.635,04	339.616.698,47	1.460.662.087,89	96,03	876.756.584,14
LEGISLATIVA	27.464.658,00	27.464.658,00	4.493.918,89	23.931.966,88	1,34	3.532.691,12	4.643.099,26	22.082.744,48	1,45	5.381.913,52
Ação Legislativa	27.464.658,00	27.464.658,00	4.493.918,89	23.931.966,88	1,34	3.532.691,12	4.643.099,26	22.082.744,48	1,45	5.381.913,52
JUDICIÁRIA	15.077.852,00	19.514.823,69	2.485.895,94	12.271.637,39	0,69	7.243.186,30	2.417.394,71	11.983.866,03	0,79	7.530.957,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.077.852,00	19.514.823,69	2.485.895,94	12.271.637,39	0,69	7.243.186,30	2.417.394,71	11.983.866,03	0,79	7.530.957,66
ADMINISTRAÇÃO	174.062.845,00	188.550.600,35	31.807.447,14	158.259.919,80	8,89	30.290.680,55	30.857.771,95	137.539.262,72	9,04	51.011.337,63
Assistência Comunitária	4.971.680,00	7.826.626,52	9.887,81	7.420.149,04	0,42	406.477,48	2.746.664,17	5.263.120,15	0,35	2.563.506,37
Administração Geral	81.129.819,00	87.935.342,05	14.162.060,38	73.790.305,95	4,14	14.145.036,10	14.415.144,28	67.635.847,99	4,45	20.299.494,06
Tecnologia da Informação	9.571.745,00	9.782.232,06	2.418.958,57	7.932.984,01	0,45	1.849.248,05	1.125.414,55	5.916.894,22	0,39	3.865.337,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.609.740,00	32.104.600,76	6.225.359,54	29.808.103,51	1,67	2.296.497,25	5.265.167,32	23.636.794,91	1,55	8.467.805,85
Administração Financeira	29.241.742,00	28.592.648,00	5.095.178,83	20.830.328,58	1,17	7.762.319,42	3.899.237,18	18.770.513,75	1,23	9.822.134,25
Planejamento e Orçamento	10.560.022,00	10.862.015,86	1.554.431,50	7.893.783,04	0,44	2.968.232,82	1.551.823,13	7.865.416,44	0,52	2.996.599,42
Controle Externo	1.649.919,00	1.696.907,20	193.301,19	1.272.221,73	0,07	424.685,47	244.151,19	1.169.721,73	0,08	527.185,47
Comunicação Social	2.483.502,00	8.399.704,38	1.906.458,01	8.322.824,08	0,47	76.880,30	1.380.374,46	6.362.141,08	0,42	2.037.563,30
Formação de Recursos Humanos	1.115.831,00	617.573,52	135.971,13	396.697,10	0,02	220.876,42	116.402,39	336.028,07	0,02	281.545,45
Normatização e Fiscalização	728.845,00	732.950,00	105.840,18	592.522,76	0,03	140.427,24	113.393,28	582.784,38	0,04	150.165,62
SEGURANÇA PÚBLICA	23.792.410,00	33.369.035,11	5.005.003,70	26.039.940,85	1,46	7.329.094,26	5.123.807,22	24.188.072,50	1,59	9.180.962,61
Policiamento	20.549.329,00	20.861.014,83	3.281.647,92	16.435.217,49	0,92	4.425.797,34	3.170.959,59	16.267.641,39	1,07	4.593.373,44
Informação e Inteligência	579.170,00	6.205.092,47	1.070.533,89	6.047.508,25	0,34	157.584,22	1.454.498,20	5.326.127,60	0,35	878.964,87
Formação de Recursos Humanos	467.000,00	302.000,00	33.987,44	179.573,57	0,01	122.426,43	42.376,18	152.402,43	0,01	149.597,57
Administração Geral	2.022.135,00	1.968.686,00	301.042,59	1.556.911,76	0,09	411.774,24	287.212,82	1.525.082,20	0,10	443.603,80
Defesa Civil	174.776,00	4.032.241,81	317.791,86	1.820.729,78	0,10	2.211.512,03	168.760,43	916.818,88	0,06	3.115.422,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.743.297,00	73.330.856,21	13.366.840,28	55.008.042,67	3,09	18.322.813,54	10.941.546,99	49.203.411,54	3,23	24.127.444,67
Assistência Comunitária	23.785.203,00	28.090.870,98	5.490.875,31	23.008.170,01	1,29	5.082.700,97	4.431.340,73	21.027.491,41	1,38	7.063.379,57
Assistência ao Portador de Deficiência	1.554.306,00	2.702.352,77	805.698,62	2.202.067,75	0,12	500.285,02	414.531,78	1.701.619,22	0,11	1.000.733,55
Assistência ao Idoso	9.319.987,00	10.756.946,61	2.193.157,38	7.657.648,01	0,43	3.099.298,60	1.840.663,86	6.613.801,82	0,43	4.143.144,79
Administração Geral	6.848.194,00	7.355.392,32	1.562.014,89	6.744.664,56	0,38	610.727,76	1.286.812,44	6.373.060,42	0,42	982.331,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.533.446,00	15.640.374,57	2.356.344,68	10.742.236,17	0,60	4.898.138,40	2.073.449,95	9.833.113,79	0,65	5.807.260,78
Alimentação e Nutrição	4.011.249,00	8.045.549,96	857.442,49	4.179.488,57	0,23	3.866.061,39	817.411,06	3.221.722,72	0,21	4.823.827,24
Fomento ao Trabalho	690.912,00	739.369,00	101.306,91	473.767,60	0,03	265.601,40	77.337,17	432.602,16	0,03	306.766,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	177.900.000,00	177.900.000,00	32.109.907,13	161.182.090,19	9,05	16.717.909,81	32.152.238,13	161.089.841,61	10,59	16.810.158,39
Previdência do Regime Estatutário	177.900.000,00	177.900.000,00	32.109.907,13	161.182.090,19	9,05	16.717.909,81	32.152.238,13	161.089.841,61	10,59	16.810.158,39
SAÚDE	508.264.219,00	611.298.349,84	116.075.231,73	510.828.424,40	28,69	100.469.925,44	93.552.834,19	415.178.918,11	27,30	196.119.431,73
Atenção Básica	117.956.914,00	135.897.243,21	24.039.549,35	112.134.418,16	6,30	23.762.825,05	21.966.361,97	103.617.705,17	6,81	32.279.538,04
Vigilância Sanitária	6.580.536,00	7.437.035,04	949.615,86	5.350.083,00	0,30	2.086.952,04	1.040.339,91	5.166.299,98	0,34	2.270.735,06
Vigilância Epidemiológica	13.271.884,00	16.021.419,21	2.383.047,54	11.551.889,63	0,65	4.469.529,58	2.338.359,47	11.185.530,84	0,74	4.835.888,37
Administração Geral	66.727.184,00	76.275.599,18	4.247.241,06	50.950.252,52	2,86	25.325.346,66	6.079.766,61	48.230.043,80	3,17	28.045.555,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.727.701,00	375.667.053,20	84.455.777,92	330.841.781,09	18,58	44.825.272,11	62.128.006,23	246.979.338,32	16,24	128.687.714,88
TRABALHO	5.871.413,00	6.268.444,85	1.280.141,75	5.265.905,67	0,30	1.002.539,18	1.120.858,88	5.008.637,48	0,33	1.259.807,37
Fomento ao Trabalho	1.415.600,00	1.057.860,00	271.917,11	912.189,19	0,05	145.670,81	180.197,64	741.446,81	0,05	316.413,19
Empregabilidade	4.455.813,00	5.210.584,85	1.008.224,64	4.353.716,48	0,24	856.868,37	940.661,24	4.267.190,67	0,28	943.394,18
EDUCAÇÃO	376.793.404,00	432.579.372,46	83.583.457,21	361.557.032,39	20,31	71.022.340,07	66.101.180,85	305.551.137,37	20,09	127.028.235,09
Ensino Fundamental	144.898.740,00	163.427.243,56	32.144.171,96	139.391.162,26	7,83	24.036.081,30	25.765.770,88	124.384.809,80	8,18	39.042.433,76
Alimentação e Nutrição	6.332.556,00	23.788.551,04	2.787.680,31	21.092.178,67	1,18	2.696.372,37	3.726.302,49	16.012.079,76	1,05	7.776.471,28
Administração Geral	32.651.853,00	35.592.060,37	9.834.434,30	33.514.938,12	1,88	2.077.122,25	5.883.958,40	26.054.072,94	1,71	9.537.987,43
Educação de Jovens e Adultos	413.329,00	413.329,00	30.182,72	207.142,11	0,01	206.186,89	57.686,96	202.817,81	0,01	210.511,19
Educação Especial	1.727.150,00	1.973.616,63	0,00	1.719.571,52	0,10	254.045,11	286.595,12	1.432.975,60	0,09	540.641,03
Ensino Superior	9.042.003,00	15.000.386,76	6.711.202,22	14.868.144,88	0,84	132.241,88	2.400.323,41	8.721.966,46	0,57	6.278.420,30
Conservação de Energia	8.161.994,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00
Educação Infantil	173.565.779,00	184.222.191,10	32.075.785,70	150.763.894,83	8,47	33.458.296,27	27.980.543,59	128.742.415,00	8,46	55.479.776,10
CULTURA	22.046.465,00	23.536.612,81	3.838.308,03	12.678.084,74	0,71	10.858.528,07	2.188.104,17	9.284.411,38	0,61	14.252.201,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.540,00	360.240,00	646,98	287.749,54	0,02	72.490,46	48.805,03	284.674,61	0,02	75.565,39
Difusão Cultural	16.851.902,00	18.036.275,81	2.937.055,35	7.983.226,36	0,45	10.053.049,45	1.238.693,44	4.592.627,93	0,30	13.443.647,88
Administração Geral	5.038.023,00	5.140.097,00	900.605,70	4.407.108,84	0,25	732.988,16	900.605,70	4.407.108,84	0,29	732.988,16
DIREITOS DA CIDADANIA	11.996.552,00	15.178.777,40	1.823.941,36	8.169.375,44	0,46	7.009.401,96	1.523.885,84	7.581.442,93	0,50	7.597.334,47
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	10.654.568,00	13.677.543,40	1.454.470,91	6.898.849,42	0,39	6.778.693,98	1.193.744,51	6.415.062,19	0,42	7.262.481,21
Assistência aos Povos Indígenas	418.024,00	408.653,00	70.355,45	303.571,14	0,02	105.081,86	30.590,33	199.425,86	0,01	209.227,14
Assistência Comunitária	923.960,00	1.092.581,00	299.115,00	966.954,88	0,05	125.626,12	299.551,00	966.954,88	0,06	125.626,12
URBANISMO	104.222.432,00	136.728.939,99	21.516.815,64	93.095.802,87	5,23	43.633.137,12	18.493.331,18	76.491.988,09	5,03	60.236.951,90
Serviços Urbanos	66.312.423,00	81.410.962,10	17.730.092,40	65.822.169,49	3,70	15.588.792,61	12.678.393,22	50.656.737,19	3,33	30.754.224,91
Administração Geral	17.855.619,00	18.971.391,30	3.393.719,31	16.342.215,58	0,92	2.629.175,72	3.314.049,31	16.236.062,54	1,07	2.735.328,76
Infra-Estrutura Urbana	20.054.390,00	36.346.586,59	393.003,93	10.931.417,80	0,61	25.415.168,79	2.500.888,65	9.599.188,36	0,63	26.747.398,23
HABITAÇÃO	3.751.447,00	4.499.461,36	503.442,15	3.089.798,87	0,17	1.409.662,49	370.939,47	1.329.820,55	0,09	3.169.640,81
Habitação Urbana	2.740.081,00	3.471.652,36	348.950,16	2.329.642,52	0,13	1.142.009,84	216.447,48	569.664,20	0,04	2.901.988,16
Administração Geral	1.011.366,00	1.027.809,00	154.491,99	760.156,35	0,04	267.652,65	154.491,99	760.156,35	0,05	267.652,65
SANEAMENTO	49.556.555,00	53.557.149,00	9.887.460,34	46.903.864,05	2,63	6.653.284,95	8.262.223,70	37.431.066,83	2,46	16.126.082,17
Saneamento Básico Urbano	49.549.555,00	53.557.149,00	9.887.460,34	46.903.864,05	2,63	6.653.284,95	8.262.223,70	37.431.066,83	2,46	16.126.082,17
Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	14.011.091,00	15.992.385,30	1.972.873,03	11.154.471,12	0,63	4.837.914,18	1.876.433,65	10.560.870,41	0,69	5.431.514,89
Administração Geral	2.580.970,00	2.775.335,09	410.251,20	2.238.313,67	0,13	537.021,42	361.683,57	2.189.746,04	0,14	585.589,05
Normatização e Fiscalização	2.670.801,00	3.034.852,50	401.707,25	1.672.878,88	0,09	1.361.973,62	467.281,98	1.668.441,99	0,11	1.366.410,51
Preservação e Conservação Ambiental	8.759.320,00	10.182.197,71	1.160.914,58	7.243.278,57	0,41	2.938.919,14	1.047.468,10	6.702.682,38	0,44	3.479.515,33
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	339.600,00	375.123,05	90.293,04	319.323,05	0,02	55.800,00	45.146,52	266.352,39	0,02	108.770,66
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	339.600,00	375.123,05	90.293,04	319.323,05	0,02	55.800,00	45.146,52	266.352,39	0,02	108.770,66
AGRICULTURA	2.243.445,00	4.896.852,86	350.099,05	3.474.170,24	0,20	1.422.682,62	737.662,03	1.034.655,83	0,07	3.862.197,03
Promoção da Produção Agropecuária	2.243.445,00	4.896.852,86	350.099,05	3.474.170,24	0,20	1.422.682,62	737.662,03	1.034.655,83	0,07	3.862.197,03
INDÚSTRIA	7.103.000,00	7.304.552,00	33.958,50	84.101,50	0,00	7.220.450,50	0,00	50.143,00	0,00	7.254.409,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Promoção Industrial	7.103.000,00	7.304.552,00	33.958,50	84.101,50	0,00	7.220.450,50	0,00	50.143,00	0,00	7.254.409,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.274.371,00	16.565.384,61	6.734.256,94	8.588.088,24	0,48	7.977.296,37	81.754,46	1.430.365,53	0,09	15.135.019,08
Promoção Comercial	166.500,00	407.400,00	322.837,09	398.420,62	0,02	8.979,38	18.209,17	88.483,44	0,01	318.916,56
Turismo	6.107.871,00	16.157.984,61	6.411.419,85	8.189.667,62	0,46	7.968.316,99	63.545,29	1.341.882,09	0,09	14.816.102,52
TRANSPORTE	65.776.880,00	104.908.945,08	19.437.363,96	80.330.702,21	4,51	24.578.242,87	14.409.389,93	55.796.002,65	3,67	49.112.942,43
Transportes Coletivos Urbanos	12.685.241,00	14.207.718,67	3.994.050,14	13.769.330,65	0,77	438.388,02	3.268.638,20	11.275.092,97	0,74	2.932.625,70
Normatização e Fiscalização	14.007.020,00	15.108.417,20	3.150.635,86	11.432.856,83	0,64	3.675.560,37	2.304.698,31	8.655.575,37	0,57	6.452.841,83
Infra-Estrutura Urbana	1.502.000,00	1.502.000,00	0,00	704.781,24	0,04	797.218,76	0,00	44.922,57	0,00	1.457.077,43
Transporte Aéreo	10.294.786,00	10.722.594,50	0,00	428.802,49	0,02	10.293.792,01	0,00	315.410,49	0,02	10.407.184,01
Educação de Jovens e Adultos	293.900,00	333.205,00	160.742,50	204.210,79	0,01	128.994,21	4.924,50	47.992,79	0,00	285.212,21
Administração Geral	23.583.877,00	48.856.242,03	10.538.877,17	40.409.138,47	2,27	8.447.103,56	7.739.733,37	31.902.263,58	2,10	16.953.978,45
Transporte Rodoviário	3.382.056,00	14.150.767,68	1.593.058,29	13.381.581,74	0,75	769.185,94	1.091.395,55	3.554.744,88	0,23	10.596.022,80
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
DESPORTO E LAZER	67.510.232,00	69.641.558,27	6.016.187,70	23.991.707,61	1,35	45.649.850,66	5.046.404,82	18.858.797,53	1,24	50.782.760,74
Desporto Comunitário	50.078.132,00	51.597.176,79	1.960.560,91	8.704.295,94	0,49	42.892.880,85	1.302.231,05	4.130.068,12	0,27	47.467.108,67
Desporto de Rendimento	5.743.850,00	5.933.901,29	1.920.438,19	5.312.791,26	0,30	621.110,03	1.638.014,71	4.784.764,19	0,31	1.149.137,10
Administração Geral	11.641.250,00	12.049.480,19	2.099.278,65	9.917.060,49	0,56	2.132.419,70	2.097.111,06	9.913.563,25	0,65	2.135.916,94
Lazer	47.000,00	61.000,00	35.909,95	57.559,92	0,00	3.440,08	9.048,00	30.401,97	0,00	30.598,03
ENCARGOS ESPECIAIS	130.152.910,00	157.495.750,79	31.519.929,94	113.699.586,81	6,39	43.796.163,98	39.670.690,52	108.720.278,93	7,15	48.775.471,86
Outros Encargos Especiais	76.231.680,00	90.608.212,06	21.619.904,43	53.193.163,16	2,99	37.415.048,90	21.657.583,92	51.494.422,19	3,39	39.113.789,87
Serviço da Dívida Externa	3.654.778,00	3.654.778,00	1.910.440,44	3.308.165,32	0,19	346.612,68	1.818.949,62	3.216.674,50	0,21	438.103,50
Serviço da Dívida Interna	50.266.452,00	63.232.760,73	7.989.585,07	57.198.258,33	3,21	6.034.502,40	16.194.156,98	54.009.182,24	3,55	9.223.578,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.461.039,00	156.461.039,00	0,00	0,00	0,00	156.461.039,00	0,00	0,00	0,00	156.461.039,00
Reserva de contigência para o RPPS	137.797.000,00	137.797.000,00	0,00	0,00	0,00	137.797.000,00	0,00	0,00	0,00	137.797.000,00
Reserva de Contingência geral	18.664.039,00	18.664.039,00	0,00	0,00	0,00	18.664.039,00	0,00	0,00	0,00	18.664.039,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	75.281.371,00	73.663.952,09	12.585.717,18	60.400.655,60	3,39	13.263.296,49	12.578.817,18	60.390.305,60	3,97	13.273.646,49
LEGISLATIVA	1.316.999,00	1.316.999,00	232.803,90	1.131.266,95	0,06	185.732,05	232.803,90	1.131.266,95	0,07	185.732,05
Ação Legislativa	1.316.999,00	1.316.999,00	232.803,90	1.131.266,95	0,06	185.732,05	232.803,90	1.131.266,95	0,07	185.732,05
JUDICIÁRIA	853.789,00	853.789,00	140.933,11	684.054,17	0,04	169.734,83	140.933,11	684.054,17	0,04	169.734,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	853.789,00	853.789,00	140.933,11	684.054,17	0,04	169.734,83	140.933,11	684.054,17	0,04	169.734,83
ADMINISTRAÇÃO	7.729.807,00	7.620.052,00	1.277.993,84	6.014.422,88	0,34	1.605.629,12	1.271.093,84	6.004.072,88	0,39	1.615.979,12
Normatização e Fiscalização	15.895,00	11.790,00	1.855,26	4.483,54	0,00	7.306,46	1.855,26	4.483,54	0,00	7.306,46
Tecnologia da Informação	349.208,00	349.208,00	57.062,41	263.967,07	0,01	85.240,93	57.062,41	263.967,07	0,02	85.240,93
Planejamento e Orçamento	917.244,00	863.357,00	136.730,96	660.846,43	0,04	202.510,57	136.730,96	660.846,43	0,04	202.510,57
Administração Geral	4.664.269,00	4.608.927,00	777.330,51	3.642.569,40	0,20	966.357,60	770.430,51	3.632.219,40	0,24	976.707,60
Administração Financeira	1.680.432,00	1.680.432,00	286.557,76	1.362.281,12	0,08	318.150,88	286.557,76	1.362.281,12	0,09	318.150,88
Controle Externo	90.816,00	90.816,00	14.667,64	64.754,00	0,00	26.062,00	14.667,64	64.754,00	0,00	26.062,00
Comunicação Social	10.943,00	15.522,00	3.789,30	15.521,32	0,00	0,68	3.789,30	15.521,32	0,00	0,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.134.637,00	2.134.637,00	339.811,05	1.674.955,79	0,09	459.681,21	339.811,05	1.674.955,79	0,11	459.681,21
Policiamento	2.047.674,00	2.047.674,00	326.702,71	1.606.693,98	0,09	440.980,02	326.702,71	1.606.693,98	0,11	440.980,02
Administração Geral	86.963,00	86.963,00	13.108,34	68.261,81	0,00	18.701,19	13.108,34	68.261,81	0,00	18.701,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.058.152,00	3.142.853,00	524.803,67	2.496.610,30	0,14	646.242,70	524.803,67	2.496.610,30	0,16	646.242,70
Assistência Comunitária	1.705.943,00	1.729.531,00	275.286,44	1.328.579,19	0,07	400.951,81	275.286,44	1.328.579,19	0,09	400.951,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	470.282,00	488.883,00	81.771,25	367.672,84	0,02	121.210,16	81.771,25	367.672,84	0,02	121.210,16
Fomento ao Trabalho	65.121,00	65.121,00	7.616,10	45.834,04	0,00	19.286,96	7.616,10	45.834,04	0,00	19.286,96
Administração Geral	539.755,00	559.755,00	107.537,73	531.386,68	0,03	28.368,32	107.537,73	531.386,68	0,03	28.368,32
Assistência ao Idoso	205.110,00	227.622,00	43.066,59	178.620,25	0,01	49.001,75	43.066,59	178.620,25	0,01	49.001,75
Alimentação e Nutrição	71.941,00	71.941,00	9.525,56	44.517,30	0,00	27.423,70	9.525,56	44.517,30	0,00	27.423,70
SAÚDE	19.145.409,00	17.186.423,00	3.231.404,89	15.470.412,43	0,87	1.716.010,57	3.231.404,89	15.470.412,43	1,02	1.716.010,57
Atenção Básica	6.353.305,00	6.353.305,00	1.182.516,83	5.657.348,49	0,32	695.956,51	1.182.516,83	5.657.348,49	0,37	695.956,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.251.412,00	6.715.648,00	1.486.779,11	6.329.793,96	0,36	385.854,04	1.486.779,11	6.329.793,96	0,42	385.854,04
Vigilância Epidemiológica	733.458,00	733.555,00	122.557,56	589.266,94	0,03	144.288,06	122.557,56	589.266,94	0,04	144.288,06
Vigilância Sanitária	750.869,00	750.869,00	122.580,12	593.184,19	0,03	157.684,81	122.580,12	593.184,19	0,04	157.684,81
Administração Geral	5.056.365,00	2.633.046,00	316.971,27	2.300.818,85	0,13	332.227,15	316.971,27	2.300.818,85	0,15	332.227,15
TRABALHO	339.662,00	359.224,00	80.183,02	341.655,58	0,02	17.568,42	80.183,02	341.655,58	0,02	17.568,42
Empregabilidade	339.662,00	359.224,00	80.183,02	341.655,58	0,02	17.568,42	80.183,02	341.655,58	0,02	17.568,42
EDUCAÇÃO	30.357.960,00	30.489.600,00	5.047.977,34	24.397.462,12	1,37	6.092.137,88	5.047.977,34	24.397.462,12	1,60	6.092.137,88
Administração Geral	711.019,00	711.019,00	122.651,15	566.560,20	0,03	144.458,80	122.651,15	566.560,20	0,04	144.458,80
Ensino Fundamental	15.108.728,00	15.241.168,00	2.506.146,06	12.144.687,95	0,68	3.096.480,05	2.506.146,06	12.144.687,95	0,80	3.096.480,05
Educação Infantil	14.410.957,00	14.410.957,00	2.398.119,33	11.573.808,28	0,65	2.837.148,72	2.398.119,33	11.573.808,28	0,76	2.837.148,72
Alimentação e Nutrição	106.361,00	105.561,00	17.244,22	94.687,34	0,01	10.873,66	17.244,22	94.687,34	0,01	10.873,66
Educação de Jovens e Adultos	20.895,00	20.895,00	3.816,58	17.718,35	0,00	3.176,65	3.816,58	17.718,35	0,00	3.176,65
CULTURA	531.045,00	531.045,00	97.189,83	451.970,07	0,03	79.074,93	97.189,83	451.970,07	0,03	79.074,93
Administração Geral	531.045,00	531.045,00	97.189,83	451.970,07	0,03	79.074,93	97.189,83	451.970,07	0,03	79.074,93
DIREITOS DA CIDADANIA	333.498,00	491.504,00	49.906,96	232.514,75	0,01	258.989,25	49.906,96	232.514,75	0,02	258.989,25
Assistência aos Povos Indígenas	14.657,00	14.657,00	2.784,22	13.607,05	0,00	1.049,95	2.784,22	13.607,05	0,00	1.049,95
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	318.841,00	476.847,00	47.122,74	218.907,70	0,01	257.939,30	47.122,74	218.907,70	0,01	257.939,30
URBANISMO	3.575.614,00	3.425.977,09	566.440,41	2.760.470,09	0,16	665.507,00	566.440,41	2.760.470,09	0,18	665.507,00
Administração Geral	1.737.130,00	1.737.130,00	303.743,00	1.461.577,13	0,08	275.552,87	303.743,00	1.461.577,13	0,10	275.552,87
Serviços Urbanos	1.838.484,00	1.688.847,09	262.697,41	1.298.892,96	0,07	389.954,13	262.697,41	1.298.892,96	0,09	389.954,13
HABITAÇÃO	124.681,00	124.681,00	14.918,28	74.512,83	0,00	50.168,17	14.918,28	74.512,83	0,00	50.168,17
Administração Geral	124.681,00	124.681,00	14.918,28	74.512,83	0,00	50.168,17	14.918,28	74.512,83	0,00	50.168,17
SANEAMENTO	1.208.545,00	1.208.545,00	204.948,02	990.994,23	0,06	217.550,77	204.948,02	990.994,23	0,07	217.550,77
Saneamento Básico Urbano	1.208.545,00	1.208.545,00	204.948,02	990.994,23	0,06	217.550,77	204.948,02	990.994,23	0,07	217.550,77
GESTÃO AMBIENTAL	638.680,00	623.680,00	106.762,32	490.854,23	0,03	132.825,77	106.762,32	490.854,23	0,03	132.825,77
Normatização e Fiscalização	277.542,00	227.542,00	46.651,33	176.136,90	0,01	51.405,10	46.651,33	176.136,90	0,01	51.405,10
Administração Geral	220.993,00	220.993,00	27.658,82	171.831,25	0,01	49.161,75	27.658,82	171.831,25	0,01	49.161,75
Preservação e Conservação Ambiental	140.145,00	175.145,00	32.452,17	142.886,08	0,01	32.258,92	32.452,17	142.886,08	0,01	32.258,92
TRANSPORTE	2.303.639,00	2.491.689,00	371.772,65	1.834.843,93	0,10	656.845,07	371.772,65	1.834.843,93	0,12	656.845,07
Transportes Coletivos Urbanos	91.425,00	91.425,00	12.732,06	66.461,89	0,00	24.963,11	12.732,06	66.461,89	0,00	24.963,11
Administração Geral	1.560.278,00	1.748.328,00	255.139,01	1.254.142,60	0,07	494.185,40	255.139,01	1.254.142,60	0,08	494.185,40

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Transporte Rodoviário	174.741,00	174.741,00	24.961,68	124.969,57	0,01	49.771,43	24.961,68	124.969,57	0,01	49.771,43
Normatização e Fiscalização	477.195,00	477.195,00	78.939,90	389.269,87	0,02	87.925,13	78.939,90	389.269,87	0,03	87.925,13
DESPORTO E LAZER	1.442.230,00	1.442.230,00	261.395,01	1.179.805,14	0,07	262.424,86	261.395,01	1.179.805,14	0,08	262.424,86
Administração Geral	1.442.230,00	1.442.230,00	261.395,01	1.179.805,14	0,07	262.424,86	261.395,01	1.179.805,14	0,08	262.424,86
ENCARGOS ESPECIAIS	187.024,00	221.024,00	36.472,88	173.850,11	0,01	47.173,89	36.472,88	173.850,11	0,01	47.173,89
Outros Encargos Especiais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviço da Dívida Interna	178.024,00	212.024,00	36.472,88	173.850,11	0,01	38.173,89	36.472,88	173.850,11	0,01	38.173,89
TOTAL	**2.083.697.488,00**	**2.411.082.624,12**	**406.518.490,63**	**1.780.324.692,59**	**100,00**	**630.757.931,53**	**352.195.515,65**	**1.521.052.393,49**	**100,00**	**890.030.230,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 23/nov/2022 as 14h e 22m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	155.039.859,07	189.598.022,37	342.428.792,08	178.897.939,18	200.146.937,46	161.274.511,61	187.968.922,32	165.533.841,24	162.418.821,61	169.402.065,86	167.066.917,68	176.153.920,86	2.255.930.551,34	2.028.565.729,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.114.647,96	65.328.568,89	192.827.781,69	58.643.846,07	57.311.087,43	55.610.096,43	58.243.700,39	54.512.767,89	55.094.541,37	55.521.590,92	59.982.136,43	55.138.461,45	823.329.226,92	744.990.780,52
IPTU	10.852.525,47	11.586.054,36	128.548.944,24	18.196.560,32	13.168.772,14	12.013.094,45	11.876.509,11	11.174.073,53	10.456.266,93	10.222.026,30	10.227.843,12	10.034.946,45	258.357.616,42	244.074.040,52
ISS	28.518.579,35	28.760.210,57	28.114.984,56	23.848.196,48	28.069.477,67	26.850.993,30	28.865.351,07	26.870.266,92	28.317.568,54	27.756.889,49	32.354.751,84	28.648.232,86	336.975.502,65	287.800.000,00
ITBI	8.989.608,40	12.516.386,30	8.064.129,45	4.993.639,18	7.573.814,44	7.560.172,96	8.839.047,36	7.496.551,76	9.059.497,29	9.182.796,54	7.381.823,32	7.926.610,43	99.584.077,43	99.006.000,00
IRRF	4.717.568,45	10.439.914,50	4.626.952,89	4.510.533,53	5.243.437,11	6.128.872,33	5.955.725,65	6.148.218,66	4.769.980,09	5.979.752,03	7.490.904,18	6.089.674,98	72.101.534,40	58.605.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.036.366,29	2.026.003,16	23.472.770,55	7.094.916,56	3.255.586,07	3.056.963,39	2.707.067,20	2.823.657,02	2.491.228,52	2.380.126,56	2.526.813,97	2.438.996,73	56.310.496,02	55.504.940,00
Contribuições	8.243.901,73	13.621.159,45	9.595.574,28	8.629.748,83	10.000.040,89	9.830.210,62	9.503.539,08	9.059.397,07	9.011.090,06	7.684.554,89	10.424.392,09	9.091.799,98	114.695.408,97	114.546.000,00
Receita Patrimonial	4.184.069,08	4.848.058,51	4.944.813,08	6.142.213,80	18.028.987,56	-3.752.217,96	8.889.524,92	8.852.582,91	8.628.462,94	9.898.522,79	8.670.683,30	18.466.591,16	97.802.292,09	79.304.879,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.926.402,74	4.543.017,47	4.678.294,96	5.880.387,79	17.712.254,10	-3.980.091,25	8.608.845,39	8.550.775,33	8.315.588,39	9.646.645,39	8.441.607,17	18.202.575,40	94.526.302,88	76.375.879,57
Outras Receitas Patrimoniais	257.666,34	305.041,04	266.518,12	261.826,01	316.733,46	227.873,29	280.679,53	301.807,58	312.874,55	251.877,40	229.076,13	264.015,76	3.275.989,21	2.929.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	72.256,51	75.018,13	64.127,56	60.559,83	87.308,49	58.282,11	78.242,26	67.894,85	69.981,39	381.134,11	1.860.287,52	64.026,02	2.939.118,78	1.247.500,00
Transferências Correntes	78.640.557,81	94.850.579,04	126.439.071,26	99.078.618,78	104.930.992,52	92.074.222,55	101.501.995,96	84.972.226,73	82.173.268,55	86.129.682,33	75.277.648,97	84.881.744,68	1.110.950.609,18	998.761.719,89
Cota-Parte do FPM	9.798.342,28	14.586.746,02	10.146.663,99	14.163.887,34	8.586.723,20	10.178.307,56	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	132.576.304,93	117.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	24.748.308,50	21.891.677,91	19.176.064,22	18.521.995,81	24.053.637,58	16.003.482,37	23.836.022,52	19.635.331,26	19.520.071,00	23.162.599,10	19.897.220,22	19.375.816,43	249.822.226,92	235.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.483.771,76	3.113.493,66	50.046.878,00	16.938.866,16	17.945.735,75	19.282.219,27	15.090.217,94	6.010.839,41	4.789.153,72	4.377.887,94	3.769.537,33	3.210.310,39	147.058.911,33	120.000.000,00
Cota-Parte do ITR	12.693,61	63.800,30	36.930,91	17.449,55	184.874,54	26.214,36	28.849,90	0,00	0,00	0,00	96.460,77	483.281,34	950.555,28	350.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	303.560,69	310.346,31	291.145,23	256.918,44	291.062,14	296.018,65	157.374,69	222.038,15	228.867,33	182.299,63	240.493,12	245.443,74	3.025.568,12	3.600.000,00
Transferências do FUNDEB	14.868.673,85	19.245.214,62	22.102.640,34	18.275.787,83	20.339.840,70	18.295.114,44	19.504.926,32	16.934.713,31	16.385.433,26	17.796.838,02	15.586.829,34	15.949.797,48	215.285.809,51	174.231.146,00
Outras Transferências Correntes	26.425.207,12	35.639.300,22	24.638.748,57	30.903.713,65	33.529.118,61	27.992.865,90	31.562.253,16	31.575.084,17	26.990.589,11	30.254.135,14	26.164.019,19	36.556.198,25	362.231.233,09	347.980.573,89
Outras Receitas Correntes	8.784.425,98	10.874.638,35	8.557.424,21	6.342.951,87	9.788.520,57	7.453.917,86	9.751.919,71	8.068.971,79	7.441.477,30	9.786.580,82	10.851.769,37	8.511.297,57	106.213.895,40	89.714.850,00
DEDUÇÕES (II)	12.631.632,73	18.385.195,09	21.102.107,66	15.133.835,40	26.429.300,75	4.741.984,16	15.912.746,83	13.159.786,07	12.642.240,87	13.592.563,57	12.578.556,88	22.905.866,59	189.215.816,60	221.241.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	418.125,14	1.401.946,75	479.602,34	475.952,31	516.408,65	529.629,64	511.518,49	510.779,93	501.790,61	505.554,02	545.685,22	504.511,06	6.901.504,16	7.050.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.744.172,29	9.873.301,08	4.678.474,62	4.662.729,09	5.204.704,46	5.518.860,53	5.291.009,92	5.336.560,19	5.391.404,29	5.440.166,97	5.480.683,79	5.429.721,03	67.051.788,26	65.346.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	4.494,30	15.330,59	10.495.781,06	-10.463.754,39	23.255,16	19.960,15	24.246,40	31.100,80	33.412,49	10.496.484,76	10.680.311,32	55.055.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.469.335,30	7.109.947,26	15.939.536,40	9.979.823,41	10.212.406,58	9.157.248,38	10.086.963,26	7.292.485,80	6.724.799,57	7.615.741,78	6.518.775,38	6.475.149,74	104.582.212,86	93.790.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**142.408.226,34**	**171.212.827,28**	**321.326.684,42**	**163.764.103,78**	**173.717.636,71**	**156.532.527,45**	**172.056.175,49**	**152.374.055,17**	**149.776.580,74**	**155.809.502,29**	**154.488.360,80**	**153.248.054,27**	**2.066.714.734,74**	**1.807.324.729,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	399.583,54	0,00	0,00	820.829,00	0,00	100.000,00	2.984.432,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.354.844,54	3.005.261,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**142.408.226,34**	**170.813.243,74**	**321.326.684,42**	**163.764.103,78**	**172.896.807,71**	**156.532.527,45**	**171.956.175,49**	**149.389.623,17**	**149.726.580,74**	**155.809.502,29**	**154.488.360,80**	**153.248.054,27**	**2.062.359.890,20**	**1.804.319.468,98**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216.229,88	1.180.238,12	1.175.640,00	5.572.108,00	5.021.339,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**142.408.226,34**	**170.813.243,74**	**321.326.684,42**	**163.764.103,78**	**172.896.807,71**	**156.532.527,45**	**171.956.175,49**	**149.389.623,17**	**149.726.580,74**	**152.593.272,41**	**153.308.122,68**	**152.072.414,27**	**2.056.787.782,20**	**1.799.298.129,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2022 as 13h e 39m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**145.856.000,00**	**83.151.461,83**
Receita de Contribuições dos Segurados	**45.323.000,00**	**36.245.173,13**
Ativo	45.323.000,00	36.244.988,73
Inativo	0,00	184,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**45.483.000,00**	**36.443.479,12**
Ativo	45.483.000,00	36.443.479,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**55.000.000,00**	**10.462.809,58**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.000.000,00	10.462.809,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**50.000,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**145.856.000,00**	**83.151.461,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2022	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022
Benefícios	**8.045.000,00**	**6.536.882,88**	**6.538.883,42**	**6.535.360,24**	**0,00**
Aposentadorias	6.045.000,00	4.768.885,49	4.768.885,49	4.768.885,49	0,00
Pensões	2.000.000,00	1.767.997,93	1.767.997,93	1.766.474,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**137.816.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	137.811.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**145.861.000,00**	**6.536.883,42**	**6.536.883,42**	**6.535.360,24**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**-5.000,00**	**76.614.578,41**	**76.614.578,41**	**76.616.101,59**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	137.797.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01
Investimentos e Aplicações	658.662.173,97
Outros Bens e Direitos	1.623.472,45

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	**43.921.000,00**	**35.039.915,73**
Receita de Contribuições dos Segurados	**19.960.000,00**	**16.189.140,76**
Ativo	16.960.000,00	13.727.443,83
Inativo	2.708.000,00	2.198.123,10
Pensionista	292.000,00	263.573,83
Receita de Contribuições Patronais	**16.860.000,00**	**13.667.938,91**
Ativo	16.860.000,00	13.667.938,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**91.000,00**	**167.725,56**
Receitas Imobiliárias	66.000,00	45.850,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	121.875,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**7.010.000,00**	**5.015.110,50**
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	7.000.000,00	5.005.210,50
Demais Receitas Correntes	10.000,00	9.900,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**43.921.000,00**	**35.039.915,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2022	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022
Benefícios	**169.335.000,00**	**154.343.117,38**	**154.343.117,38**	**154.316.339,21**	**0,00**
Aposentadorias	144.200.000,00	132.992.780,49	132.992.780,49	132.966.002,32	0,00

Pensões	25.135.000,00	21.350.336,89	21.350.336,89	21.350.336,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**1.073.000,00**	**714.821,72**	**622.573,14**	**622.573,14**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	300.000,00	207.751,42	207.751,42	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	573.000,00	414.821,72	414.821,72	414.821,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**170.408.000,00**	**155.057.939,10**	**154.965.690,52**	**154.938.912,35**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-126.487.000,00**	**-120.018.023,37**	**-119.925.774,79**	**-119.898.996,62**	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiro	120.550.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.963.277,51
Outros Bens e Direitos	897.124,06

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		até o Bimestre / 2022
RECEITAS CORRENTES	12.817.000,00	10.294.135,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**12.817.000,00**	**10.294.135,59**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	Em 2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.833.000,00	9.358.209,00	7.673.668,12	7.671.688,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.813.000,00	1.360.266,01	1.360.266,01	1.358.286,21	0,00
Demais Despesas Correntes	9.020.000,00	7.997.942,99	6.313.402,11	6.313.402,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.013.000,00	26.029,40	26.029,40	26.029,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**12.846.000,00**	**9.384.238,40**	**7.699.697,52**	**7.697.717,72**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-29.000,00**	**909.897,19**	**2.594.438,07**	**2.596.417,87**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	455.643,48
Investimentos e Aplicações	2.620.838,89
Outros Bens e Direitos	263.418,31

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		até o Bimestre / 2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	até o Bimestre 2022	Em 2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII – XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretor Superintendente - 865.634.839-68

EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Contador - CRC PR-058278/O-4

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Sec. Mun. de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.934.775.729,98	1.821.289.739,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	744.990.780,52	702.886.010,07
IPTU	244.074.040,52	235.919.036,59
ISS	287.800.000,00	279.696.712,73
ITBI	99.006.000,00	78.078.082,73
IRRF	58.605.800,00	56.944.051,45
Outras Impostos, Taxas e Contruibuições de Melhoria	55.504.940,00	52.248.126,57
Receita de Contribuição	114.546.000,00	92.830.347,79
Receita Patrimonial	79.304.879,57	88.770.164,50
Aplicações Fincaneiras (II)	76.375.879,57	86.056.882,67
Outras Receitas Patrimoniais	2.929.000,00	2.713.281,83
Transferências Correntes	904.971.719,89	847.456.542,03
Cota-parte do FPM	95.600.000,00	87.774.208,09
Cota-parte do ICMS	188.000.000,00	162.545.792,55
Cota-parte do IPVA	96.000.000,00	113.169.316,55
Cota parte do ITR	280.000,00	699.249,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.880.000,00	1.929.328,88
Transferências do FUNDEB	174.231.146,00	181.171.921,04
Outras Transferências Correntes	347.980.573,89	300.166.725,75

Demais Receitas Correntes	90.962.350,00	89.346.675,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.962.350,00	89.346.675,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.858.399.850,41	1.735.232.856,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	158.811.609,16	60.642.371,23
Operações de Crédito (VI)	92.461.435,46	48.114.057,97
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	7.631.000,00	4.328.272,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	7.631.000,00	4.328.272,45
Transferências de Capital	58.719.173,70	8.200.040,81
Convênios	53.767.383,60	4.017.593,66
Outras Transferências de Capital	4.951.790,10	4.182.447,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	66.350.173,70	12.528.313,26
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.924.750.024,11	1.747.761.170,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (C)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.816.927.931,99	1.554.687.056,98	1.348.037.906,36	1.338.242.850,48	13.886.494,51	71.482.671,11	71.480.810,11
Pessoal e Encargos Sociais	919.344.349,89	765.345.245,45	762.124.711,81	758.936.031,58	2.096.879,06	962.316,39	962.316,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.070.102,00	12.755.498,24	12.231.554,64	12.231.554,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	881.513.480,10	776.586.313,29	573.681.639,91	567.075.264,26	11.789.615,45	70.520.354,72	70.518.493,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Corentes	881.513.480,10	776.586.313,29	573.681.639,91	567.075.264,26	11.789.615,45	70.520.354,72	70.518.493,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.800.857.829,99	1.541.931.558,74	1.335.806.351,72	1.326.011.295,84	13.886.494,51	71.482.671,11	71.480.810,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	364.029.701,04	165.232.803,71	112.624.181,53	71.318.547,02	757.633,94	47.726.909,16	47.726.909,16
Investimentos	266.636.191,31	106.715.875,09	56.860.771,14	15.624.089,75	744.528,51	47.578.538,07	47.578.538,07
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	97.391.509,73	58.516.928,62	55.763.410,39	55.694.457,27	13.105,43	148.371,09	148.371,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	266.638.191,31	106.715.875,09	56.860.771,14	55.782.348,60	744.528,51	47.578.538,07	47.578.538,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	156.461.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**2.223.957.060,30**	**1.648.647.433,83**	**1.392.667.122,86**	**1.381.793.644,44**	**14.631.023,02**	**119.061.209,18**	**119.059.348,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**232.277.154,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	83.494.490,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.355.399,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.856.459,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**267.776.094,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-95.759.150,87

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	523.420.219,62	527.081.990,51
DEDUÇÕES (XXIX)	559.878.863,48	773.300.981,84
Disponibilidade de Caixa	559.878.863,48	773.300.981,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	622.801.845,99	836.838.008,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.898.424,43	11.083.959,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.024.558,08	52.453.067,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.458.643,86	-246.218.991,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**209.760.347,47**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.814.465,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-2.382.375,49
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	64.212.587,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**267.776.094,06**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**232.277.154,55**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.335.284,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	242.335.284,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	137.797.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/novl/2022 as 15h e 47m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Secretário Municipal de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**194.871,16**	**14.711.266,99**	**14.644.128,45**	**24.722,57**	**237.287,13**	**43.671.145,82**	**239.069.621,90**	**119.209.580,27**	**119.207.719,27**	**83.214.257,95**	**80.318.790,50**	**80.556.077,63**
PODER EXECUTIVO	194.871,16	14.683.735,89	14.616.597,35	24.722,57	237.287,13	43.666.035,85	239.062.296,90	119.202.255,27	119.200.394,27	83.214.257,95	80.313.680,53	80.550.967,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	27.531,10	27.531,10	0,00	0,00	5.109,97	7.325,00	7.325,00	7.325,00	0,00	5.109,97	5.109,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**194.871,16**	**14.711.266,99**	**14.644.128,45**	**24.722,57**	**237.287,13**	**43.671.145,82**	**239.069.621,90**	**119.209.580,27**	**119.207.719,27**	**83.214.257,95**	**80.318.790,50**	**80.556.077,63**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/nov/2022 as 09h e 43m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	689.485.840,52	650.637.883,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	244.074.040,52	235.919.036,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.006.000,00	78.078.082,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	287.800.000,00	279.696.712,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	58.605.800,00	56.944.051,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	476.550.000,00	456.120.825,54
2.1- Cota-Parte FPM	117.600.000,00	108.191.216,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	110.000.000,00	102.085.045,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.600.000,00	6.106.171,57
2.2- Cota-Parte ICMS	235.000.000,00	203.182.240,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600.000,00	2.411.661,12
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	874.061,37
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000.000,00	141.461.645,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.166.035.840,52**	**1.106.758.709,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**93.790.000,00**	**90.002.930,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**197.718.960,13**	**186.686.746,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	174.431.146,00	183.953.530,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	174.431.146,00	183.953.530,62
6.1.1- Principal	174.231.146,00	181.171.921,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	2.781.609,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	80.441.146,00	91.168.990,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.728.223,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.728.223,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**185.681.753,95**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	173.015.175,21	170.032.812,84	170.032.812,84	170.025.722,65	0,00
10.1- Educação Infantil	73.954.951,00	72.006.937,86	72.006.937,86	72.006.832,15	0,00
10.1.1 - Creche	73.954.951,00	72.006.937,86	72.006.937,86	72.006.832,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	99.060.224,21	98.025.874,98	98.025.874,98	98.018.890,50	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.469.593,19	4.944.073,62	4.597.767,42	4.597.767,42	346.306,20
11.1- Educação Infantil	3.002.976,56	2.799.994,22	2.740.283,94	2.740.283,94	59.710,28
11.1.1 - Creche	3.002.976,56	2.799.994,22	2.740.283,94	2.740.283,94	59.710,28
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.466.616,63	2.144.079,40	1.857.483,48	1.857.483,48	286.595,92
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**178.484.768,40**	**174.976.886,46**	**174.630.580,26**	**174.623.490,07**	**346.306,20**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	168.304.595,22	168.304.595,22	168.297.505,03	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	170.864.768,72	170.518.462,52	170.511.372,33	346.306,20	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	128.767.471,43	168.304.595,22	168.304.595,22	91,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	18.395.353,06	13.435.068,10	13.435.068,10	7,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	17.840.114,35	1.613.615,62	2.030.605,67	2.030.605,67	2.123.553,14	-2.540.543,19
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.840.114,35	1.613.615,62	1.915.998,59	1.915.998,59	2.123.553,14	-2.425.936,11
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			114.607,08	114.607,08	0,00	114.607,08

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.575.010,67	76.463.309,16	59.492.843,23	59.193.600,96	16.970.465,93
24.1 - Creche	109.575.010,67	76.463.309,16	59.492.843,23	59.193.600,96	16.970.465,93
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	86.610.579,11	64.782.629,72	51.423.477,94	50.787.783,09	13.359.151,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**196.185.589,78**	**141.245.938,88**	**110.916.321,17**	**109.981.384,05**	**30.329.617,71**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	281.434.783,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	91.168.990,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	27.003.257,48
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**163.262.535,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	276.689.677,26	163.262.535,96	14,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	117.964.703,84	29.376.336,33	29.693.778,39	27.003.257,48	61.267.667,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	110.294.973,38	24.138.966,83	24.449.989,12	24.577.316,29	61.267.667,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.669.730,46	5.237.369,50	5.243.789,27	2.425.941,19	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.800.000,00	18.649.995,34
35.1- Salário-Educação	11.180.000,00	13.206.354,97
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	5.500.000,00	4.728.765,60
35.4 - PNATE	50.000,00	36.892,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	677.982,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.375.261,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.485.000,00	1.759.610,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**21.660.261,00**	**20.409.605,99**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.360.515,13	7.364.680,24	2.386.717,22	1.985.896,42	4.977.963,02
41.1- Creche	11.360.515,13	7.364.680,24	2.386.717,22	1.985.896,42	4.977.963,02
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	51.948.536,67	34.784.473,04	20.742.682,55	20.053.627,02	14.041.790,49
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	15.000.386,76	14.868.144,88	8.721.966,46	8.721.966,46	6.146.178,42
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**78.309.438,56**	**57.017.298,16**	**31.851.366,23**	**30.761.489,90**	**25.165.931,93**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	461.140.433,74	366.785.400,15	310.943.544,31	308.911.640,67	55.841.855,84
47.1- Despesas Correntes	399.140.030,22	335.478.955,19	297.970.039,56	296.786.949,26	37.508.915,63
47.1.1- Pessoal Ativo	237.729.581,16	203.128.954,08	203.128.938,91	203.104.537,15	15,17
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.382.483,19	2.074.033,20	1.727.727,00	1.727.727,00	346.306,20
47.1.4- Outras Despesas Correntes	159.027.965,87	130.275.967,91	93.113.373,65	91.954.685,11	37.162.594,26
47.2- Despesas de Capital	62.000.403,52	31.306.444,96	12.973.504,75	12.124.691,41	18.332.940,21
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	61.965.403,52	31.302.644,96	12.969.704,75	12.120.891,41	18.332.940,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	9.283.346,08	23.113.100,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	183.953.530,62	13.206.354,97
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	179.794.713,33	18.551.984,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	13.442.163,37	17.767.470,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.442.163,37	17.767.470,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/nov/2022 as 14h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	686.211.800,00	689.485.840,52	650.637.883,50	94,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.800.000,00	244.074.040,52	235.919.036,59	96,66
IPTU	197.000.000,00	200.274.040,52	187.951.797,71	93,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.800.000,00	43.800.000,00	47.967.238,88	109,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	99.006.000,00	99.006.000,00	78.078.082,73	78,86
ITBI	98.800.000,00	98.800.000,00	77.794.008,59	78,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	206.000,00	206.000,00	284.074,14	137,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	287.800.000,00	287.800.000,00	279.696.712,73	97,18
ISS	275.000.000,00	275.000.000,00	260.306.753,39	94,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.800.000,00	12.800.000,00	19.389.959,34	151,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	58.605.800,00	58.605.800,00	56.944.051,45	97,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	468.950.000,00	468.950.000,00	450.014.653,97	95,96
Cota-Parte FPM	110.000.000,00	110.000.000,00	102.085.045,06	92,80
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	874.061,37	249,73
Cota-Parte IPVA	120.000.000,00	120.000.000,00	141.461.645,91	117,88
Cota-Parte ICMS	235.000.000,00	235.000.000,00	203.182.240,51	86,46
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600.000,00	3.600.000,00	2.411.661,12	66,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.155.161.800,00**	**1.158.435.840,52**	**1.100.652.537,47**	**95,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	82.660.441,00	91.066.021,79	77.747.980,70	85,38	77.508.373,26	85,11	76.508.648,75	84,01
Despesas Correntes	82.655.441,00	90.599.198,00	77.284.083,25	85,30	77.071.112,35	85,07	76.071.387,84	83,96
Despesas de Capital	5.000,00	466.823,79	463.897,45	99,37	437.260,91	93,67	437.260,91	93,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	76.301.546,00	97.044.460,64	90.726.306,86	93,49	87.664.790,19	90,33	87.120.507,51	89,77
Despesas Correntes	76.301.546,00	92.586.327,00	86.268.173,22	93,18	84.712.767,63	91,50	84.168.484,95	90,91
Despesas de Capital	0,00	4.458.133,64	4.458.133,64	100,00	2.952.022,56	66,22	2.952.022,56	66,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.703.005,00	7.275.740,00	5.511.983,20	75,76	5.511.983,20	75,76	5.509.209,00	75,72
Despesas Correntes	6.703.005,00	7.275.740,00	5.511.983,20	75,76	5.511.983,20	75,76	5.509.209,00	75,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.717.718,00	9.826.283,00	6.600.718,58	67,17	6.600.718,58	67,17	6.462.990,86	65,77
Despesas Correntes	9.716.718,00	9.825.283,00	6.600.718,58	67,18	6.600.718,58	67,18	6.462.990,86	65,78
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	62.044.940,00	53.818.194,99	34.342.230,02	63,81	32.859.799,78	61,06	32.835.789,23	61,01
Despesas Correntes	62.044.940,00	53.818.194,99	34.342.230,02	63,81	32.859.799,78	61,06	32.835.789,23	61,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**237.427.650,00**	**259.030.700,42**	**214.929.219,36**	**82.97**	**210.145.665,01**	**81,13**	**208.437.145,35**	**80,47**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	214.929.219,36	210.145.665,01	208.437.145,35
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**214.929.219,36**	**210.145.665,01**	**208.437.145,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		165.097.880,62	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	49.831.338,74	45.047.784,39	43.339.264,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,53**	**19,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	165.097.880,62	214.929.219,36	49.831.338,74	6.541.495,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.831.338,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	128.419.839,92	192.859.927,99	64.440.088,08	5.423.141,63	0,00	0,00	4.765.454,32	90.370,22	564.627,09	63.875.460,99
Empenhos de 2018 e anteriores	569.167.433,52	871.470.316,11	302.302.882,59	22.375.729,45	0,00	0,00	19.831.564,71	14.808,12	2.522.799,00	299.780.083,59

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	270.460.863,00	294.875.003,79	234.704.064,04	79,59
Proveniente da União	269.470.863,00	293.885.003,79	234.117.664,04	79,66
Proveniente dos Estados	990.000,00	990.000,00	586.400,00	59,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.941.796,00	8.164.236,00	10.696.489,01	131,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**272.402.659,00**	**303.039.239,79**	**245.400.553,05**	**80,98**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	41.528.778,00	50.945.549,50	33.717.082,04	66,18	26.529.343,68	52,07	26.063.745,86	51,16
Despesas Correntes	39.823.088,00	45.448.646,58	31.881.265,41	70,15	25.593.325,05	56,31	25.127.727,23	55,29
Despesas de Capital	1.705.690,00	5.496.902,92	1.835.816,63	33,40	936.018,63	17,03	936.018,63	17,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	233.406.567,00	285.016.480,73	244.082.964,72	85,64	163.460.205,51	57,35	161.758.564,30	56,75
Despesas Correntes	226.998.338,00	275.329.038,65	242.452.658,24	88,06	162.039.658,13	58,85	160.338.016,92	58,24
Despesas de Capital	6.408.229,00	9.687.442,08	1.630.306,48	16,83	1.420.547,38	14,66	1.420.547,38	14,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	624.400,00	868.747,00	385.883,28	44,42	202.100,26	23,26	202.100,26	23,26
Despesas Correntes	541.100,00	695.447,00	286.299,90	41,17	103.157,62	14,83	103.157,62	14,83
Despesas de Capital	83.300,00	173.300,00	99.583,38	57,46	98.942,64	57,09	98.942,64	57,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.282.624,00	6.704.633,91	5.326.062,74	79,44	4.965.703,95	74,06	4.924.877,73	73,45
Despesas Correntes	4.232.624,00	6.634.633,91	5.312.629,03	80,07	4.952.270,24	74,64	4.911.444,02	74,03
Despesas de Capital	50.000,00	70.000,00	13.433,71	19,19	13.433,71	19,19	13.433,71	19,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.613.609,00	24.966.178,10	18.783.711,17	75,24	17.555.722,18	70,32	17.525.464,26	70,20
Despesas Correntes	9.195.509,00	24.488.554,44	18.346.409,43	74,92	17.313.370,25	70,70	17.283.112,33	70,58
Despesas de Capital	418.100,00	477.623,66	437.301,74	91,56	242.351,93	50,74	242.351,93	50,74
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**289.455.978,00**	**368.501.589,24**	**302.295.703,95**	**82,03**	**212.713.075,58**	**57,72**	**210.474.752,41**	**57,12**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	124.310.219,00	142.250.548,21	111.465.062,74	78,36	104.037.716,94	73,14	102.572.394,61	72,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.979.113,00	382.382.701,20	334.809.271,58	87,56	251.124.995,70	65,67	248.879.071,81	65,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.331.405,00	8.187.904,04	5.897.866,48	72,03	5.714.083,46	69,79	5.711.309,26	69,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.005.342,00	16.754.974,21	11.926.781,32	71,18	11.566.422,53	69,03	11.387.868,59	67,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	71.783.549,00	78.908.645,18	53.125.941,19	67,33	50.415.521,96	63,89	50.361.253,49	63,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**527.409.628,00**	**628.484.772,84**	**517.224.923,31**	**82,30**	**422.858.740,59**	**67,28**	**418.911.897,76**	**66,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	289.455.978,00	367.417.540,80	301.211.922,32	81,98	211.758.190,29	57,63	209.519.867,12	57,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**237.953.650,00**	**261.067.232,04**	**216.013.000,99**	**82,74**	**211.100.550,30**	**80,86**	**209.392.030,64**	**80,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/nov/2022 as 17h e 14m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.792.264.786,85	2.066.714.734,74									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE/ RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/Outubro/2022 às 14h 02min.

Comentários

1 - Considerando que o mês de Outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Secretário Mun. de Compliance e Controle

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.083.697.488,00
Previsão Atualizada	2.168.747.339,14
Receitas Realizadas	1.942.186.246,96
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	242.335.284,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.083.697.488,00
Dotação Atualizada	2.411.082.624,12
Despesas Empenhadas	1.780.324.692,59
Despesas Liquidadas	1.521.052.393,49
Despesas Pagas	1.509.959.786,03
Superávit Orçamentário	421.133.853,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.780.324.692,59
Despesas Liquidadas	1.521.052.393,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.066.714.734,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.062.359.890,20

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.056.787.782,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	83.151.461,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.536.883,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.536.883,42
Resultado Previdenciário	76.614.578,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	35.039.915,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	155.057.939,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	154.965.690,52
Resultado Previdenciário	- 119.925.774,79

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	83.494.490,00	232.277.154,55	278,19
Resultado Nominal	-95.759.150,87	267.776.094,06	- 279,63

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.906.138,15	24.722,57	14.644.128,45	237.287,13
Poder Executivo	14.878.607,05	24.722,57	14.616.597,35	237.287,13
Poder Legislativo	27.531,10	-	27.531,10	-
Poder Judiciário	-			
Ministério Público	-			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	282.740.767,72	83.214.257,95	119.207.719,27	80.318.790,50
Poder Executivo	282.728.332,75	83.214.257,95	119.200.394,27	80.313.680,53
Poder Legislativo	12.434,97	-	7.325,00	5.109,97
Poder Judiciário	-	-		
Ministério Público	-	-		
TOTAL	297.646.905,87	83.238.980,52	133.851.847,72	80.556.077,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	163.262.535,96	25%	14,75%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	168.304.595,22	70%	91,49%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	210.145.665,01	15%	19,09%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 29/Novembro/2022 as 15h e 51m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de Outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
Contador CRC/PR - 47.916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Secretário Municipal de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Gabinete da Secretária de Educação	**33.362.872,00**	**36.303.079,37**	**34.081.498,32**	**26.620.633,14**	**26.292.257,89**
5039 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
6029 - Manutenção da Secretaria de Educação	29.949.160,00	31.687.165,19	29.713.701,58	23.485.712,67	23.317.292,17
6030 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	409.604,00	779.907,55	722.373,99	521.580,60	521.580,60
6039 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	2.998.108,00	3.832.006,63	3.645.422,75	2.613.339,87	2.453.385,12
Educação Infantil	**191.188.736,00**	**209.195.918,65**	**171.574.143,02**	**147.550.466,83**	**146.630.927,68**
5031 - Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	17.469.738,00	17.469.738,00	2.271.453,88	10.339,18	10.339,18
5032 - Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	803.000,00	13.251,20	9.251,20	0,00	0,00
6031 - Manutenção do Programa de Alimentação Creche	3.212.000,00	10.562.770,55	9.236.439,91	7.234.243,55	7.024.230,56
6032 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	175.000,00	191.850,00	153.737,43	151.373,43	151.373,43
6033 - Manutenção da educação infantil	95.553.855,00	107.002.000,90	87.896.110,04	68.147.360,11	67.437.939,66
6139 - Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	73.975.143,00	73.956.308,00	72.007.150,56	72.007.150,56	72.007.044,85
Ensino Fundamental	**164.961.535,00**	**193.973.369,68**	**165.205.847,83**	**146.834.996,90**	**146.034.392,35**
5033 - Construção de escolas do ensino fundamental	1.604.000,00	6.313.045,32	5.509.045,31	1.173.492,55	1.173.492,55
5034 - Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	6.057.380,00	6.129.380,00	205.000,00	0,00	0,00
6034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.226.917,00	13.331.341,49	11.950.426,10	8.872.523,55	8.755.974,96
6035 - Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	216.000,00	323.326,50	270.277,51	174.167,65	165.767,65
6036 - Manutenção do ensino fundamental	55.480.504,00	65.458.668,53	46.752.098,46	36.389.176,04	35.720.504,56
6037 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	95.349.707,00	99.160.764,21	98.111.851,59	98.111.851,59	98.104.867,11
6040 - Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	1.299.877,00	1.283.227,00	687.577,34	680.809,92	680.809,92
6041 - Manutenção da educação inclusiva - educação especial	1.727.150,00	1.973.616,63	1.719.571,52	1.432.975,60	1.432.975,60
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**6.455.027,00**	**7.861.693,43**	**6.008.273,00**	**5.670.271,52**	**5.632.087,78**
6085 - Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - criança - FMAS	2.417.600,00	3.193.171,56	2.233.703,29	2.124.464,59	2.124.464,59
6086 - Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	4.037.427,00	4.668.521,87	3.774.569,71	3.545.806,93	3.507.623,19
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**5.117.569,00**	**938.906,75**	**905.900,00**	**905.900,00**	**905.900,00**
5075 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6078 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	1.824.930,00	405.203,94	403.914,56	403.914,56	403.914,56
6096 - Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	2.055.200,00	481.468,31	481.468,31	481.468,31	481.468,31
6097 - Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMDCA	1.217.189,00	51.900,00	20.182,63	20.182,63	20.182,63

6140 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA		13.250,00	334,50	334,50	334,50	334,50
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania		**431.132,00**	**553.727,00**	**381.954,13**	**360.896,59**	**360.896,59**
6098 - Manutenção do Centro da Juventude		431.132,00	553.727,00	381.954,13	360.896,59	360.896,59
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		**0,00**	**6.774.930,39**	**3.813.781,88**	**3.263.718,52**	**3.027.673,71**
5079 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA		0,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00
6143 - Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA		0,00	2.351.160,88	1.236.929,71	983.093,97	774.093,97
6144 - Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMDCA		0,00	2.955.557,95	1.498.604,18	1.250.654,89	1.250.654,89
6145 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA		0,00	1.439.726,06	1.067.629,30	1.019.467,09	992.422,28
6146 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA		0,00	23.465,50	10.618,69	10.502,57	10.502,57
	TOTAL	**401.516.871,00**	**455.601.625,27**	**381.971.398,18**	**331.206.883,50**	**328.884.136,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo de Habitação Municipal - FHM	**2.740.081,00**	**686.390,29**	**3.471.652,36**	**692.468,51**	**2.329.642,52**	**583.352,51**	**569.664,20**	**142.477,94**	**569.664,20**	**142.477,94**
1021 - Construção de unidades habitacionais	2.032.774,00	509.209,89	2.764.345,36	692.468,51	2.328.752,52	583.352,51	568.774,20	142.477,94	568.774,20	142.477,94
1070 - Infraestrutura em áreas habitacionais	255.000,00	63.877,50	255.000,00	63.877,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084 - Reforma de unidades habitacionais	444.307,00	111.298,90	444.307,00	111.298,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Manutenção das atividades habitacionais	8.000,00	2.004,00	8.000,00	2.004,00	890,00	222,95	890,00	222,95	890,00	222,95
Fundo Municipal de Saúde - FMS	**381.642.330,00**	**95.601.403,66**	**458.966.635,53**	**1.002,00**	**395.764.121,13**	**0,00**	**335.506.221,34**	**0,00**	**332.015.671,35**	**0,00**
1024 - Reforma do prédio da Secretaria de Saúde	4.000,00	1.002,00	4.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	321.000,00	80.410,50	356.000,00	89.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Construção de unidades básicas de saúde	683.000,00	171.091,50	1.484.615,91	371.896,29	726.615,91	182.017,29	571.083,03	143.056,30	571.083,03	143.056,30
1027 - Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	8.000,00	2.004,00	4.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	6.135.079,00	1.536.837,29	6.146.079,00	1.539.592,79	10.600,00	2.655,30	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde	32.980.374,00	8.261.583,69	33.459.743,89	8.381.665,84	29.793.334,30	7.463.230,24	27.354.931,65	6.852.410,38	27.286.133,88	6.835.176,54
2018 - Manutenção do Hospital Municipal	33.113.126,00	8.294.838,06	48.521.495,37	12.154.634,59	45.580.111,98	11.417.818,05	40.314.731,20	10.098.840,17	40.112.993,88	10.048.304,97
2019 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	71.027.636,00	17.792.422,82	85.133.425,25	21.325.923,03	71.053.682,42	17.798.947,45	63.011.404,21	15.784.356,75	62.439.464,95	15.641.085,97
2020 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família	50.356.183,00	12.614.223,84	53.143.911,88	13.312.549,93	44.086.911,51	11.043.771,33	43.805.523,14	10.973.283,55	42.810.161,36	10.723.945,42
2021 - Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e	3.893.970,00	975.439,48	4.198.405,50	1.051.700,58	3.283.892,84	822.615,16	3.260.358,84	816.719,89	3.245.786,99	813.069,64
2022 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	9.644.045,00	2.415.833,27	10.351.386,00	2.593.022,19	6.912.182,74	1.731.501,78	6.651.908,29	1.666.303,03	6.499.073,21	1.628.017,84
2023 - Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	77.590.997,00	19.436.544,75	82.638.415,13	20.700.922,99	76.384.200,53	19.134.242,23	47.837.373,85	11.983.262,15	47.562.855,61	11.914.495,33
2024 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	9.534.050,00	2.388.279,52	12.266.050,00	3.072.645,52	12.056.591,26	3.020.176,11	7.457.333,94	1.868.062,15	7.457.333,94	1.868.062,15
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	1.317.080,00	329.928,54	1.316.081,00	329.678,29	1.019.384,99	255.355,94	1.014.306,52	254.083,78	1.014.306,52	254.083,78
2026 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária	5.977.325,00	1.497.319,91	6.794.823,04	1.702.103,17	4.915.450,02	1.231.320,23	4.740.509,28	1.187.497,57	4.737.735,08	1.186.802,64
2027 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	3.009.146,00	753.791,07	3.191.668,80	799.513,03	2.227.294,42	557.937,25	2.170.169,42	543.627,44	2.158.765,41	540.770,74
2028 - Manutenção do programa de combate a dengue	7.078.226,00	1.773.095,61	9.300.899,91	2.329.875,43	6.619.281,87	1.658.130,11	6.333.582,08	1.586.562,31	6.167.763,25	1.545.024,69
2075 - Manutenção da rede de atenção à saúde mental	14.855.748,00	3.721.364,87	15.317.393,26	3.837.007,01	12.549.848,94	3.143.737,16	11.755.101,49	2.944.652,92	11.687.046,75	2.927.605,21
2089 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	42.052.111,00	10.534.053,81	68.333.544,09	17.117.552,79	62.784.608,67	15.727.544,47	56.162.897,48	14.068.805,82	55.591.506,28	13.925.672,32
2093 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	1.835.000,00	459.667,50	1.835.000,00	459.667,50	1.829.006,30	458.166,08	1.793.585,19	449.293,09	1.793.585,19	449.293,09
2117 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	63.500,00	15.906,75	57.000,00	14.278,50	9.585,10	2.401,07	8.754,38	2.192,97	8.428,78	2.111,41
2141 - Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	63.400,00	15.881,70	210.595,17	52.754,09	55.670,19	13.945,38	54.188,69	13.574,27	54.188,69	13.574,27
2159 - Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	9.728.334,00	2.436.947,67	13.720.871,33	3.437.078,27	13.095.251,18	3.280.360,42	10.618.644,15	2.659.970,36	10.227.968,44	2.562.106,09
2180 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica	24.000,00	6.012,00	87.000,00	21.793,50	39.841,80	9.980,37	39.269,40	9.836,98	38.925,00	9.750,71
2181 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Média e Alta Complexidade	28.000,00	7.014,00	25.000,00	6.262,50	8.636,25	2.163,38	8.636,25	2.163,38	8.636,25	2.163,38
2182 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	37.000,00	9.268,50	77.000,00	19.288,50	8.432,18	2.112,26	4.668,37	1.169,43	4.668,37	1.169,43
2184 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	20.000,00	5.010,00	60.000,00	15.030,00	10.687,44	2.677,20	10.687,44	2.677,20	10.687,44	2.677,20
2185 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Administração Geral	41.000,00	10.270,50	31.000,00	7.765,50	4.903,40	1.228,30	4.903,40	1.228,30	4.903,40	1.228,30
2186 - Manutenção do Hospital da Criança	221.000,00	55.360,50	901.231,00	225.758,37	698.114,89	174.877,78	521.669,65	130.678,25	521.669,65	130.678,25
Ensino Fundamental	**434.224,00**	**108.773,11**	**434.224,00**	**108.773,11**	**224.860,46**	**56.327,55**	**220.536,16**	**55.244,31**	**219.072,85**	**54.877,75**
2040 - Manutenção da educação de jovens e adultos	434.224,00	108.773,11	434.224,00	108.773,11	224.860,46	56.327,55	220.536,16	55.244,31	219.072,85	54.877,75
Gabinete do Secretário de Assistência Social	**7.399.449,00**	**1.853.561,97**	**7.412.228,36**	**1.853.882,45**	**6.778.525,33**	**1.696.755,57**	**6.404.239,19**	**1.604.261,92**	**6.344.943,77**	**1.589.408,41**
2073 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	7.387.949,00	1.850.681,22	7.400.728,36	1.853.882,45	6.773.475,33	1.696.755,57	6.404.239,19	1.604.261,92	6.344.943,77	1.589.408,41
2166 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	11.500,00	2.880,75	11.500,00	2.880,75	5.050,00	1.265,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**25.407.221,00**	**6.364.508,86**	**30.437.971,19**	**1.503,00**	**25.197.088,82**	**0,00**	**23.005.150,61**	**0,00**	**22.590.333,38**	**0,00**

1072 - Construção para a rede de atenção à família - FMAS	6.000,00	1.503,00	6.000,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1075 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	6.000,00	1.503,00	19.500,00	4.884,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118 - Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência	6.000,00	1.503,00	482,00	120,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	1.529.306,00	383.091,15	2.682.630,77	671.999,01	2.194.917,01	549.826,71	1.697.166,18	425.140,13	1.674.441,71	419.447,65
2087 - Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	13.506.625,00	3.383.409,56	14.602.525,31	3.657.932,59	12.067.052,19	3.022.796,57	11.218.855,06	2.810.323,19	11.038.674,44	2.765.187,95
2088 - Realização e participação em eventos assistenciais	303.420,00	76.006,71	342.433,02	85.779,47	330.832,82	82.873,62	305.733,15	76.586,15	305.733,15	76.586,15
2090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	9.733.186,00	2.438.163,09	12.272.776,37	3.074.330,48	10.193.007,60	2.553.348,40	9.422.093,99	2.360.234,54	9.217.736,96	2.309.043,11
2091 - Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	294.704,00	73.823,35	480.911,52	120.468,34	398.819,65	99.904,32	348.842,68	87.385,09	345.220,57	86.477,75
2155 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	21.980,00	5.505,99	30.712,20	7.693,41	12.459,55	3.121,12	12.459,55	3.121,12	8.526,55	2.135,90
Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD	**17.300,00**	**4.333,65**	**17.300,00**	**4.333,65**	**1.653,50**	**414,20**	**1.653,50**	**414,20**	**1.653,50**	**414,20**
2158 - Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	17.300,00	4.333,65	17.300,00	4.333,65	1.653,50	414,20	1.653,50	414,20	1.653,50	414,20
Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Defic	**19.000,00**	**4.759,50**	**19.240,00**	**4.819,62**	**7.150,74**	**1.791,26**	**4.453,04**	**1.115,49**	**4.453,04**	**1.115,49**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	19.000,00	4.759,50	19.240,00	4.819,62	7.150,74	1.791,26	4.453,04	1.115,49	4.453,04	1.115,49
Fundo Municipal de Cultura	**7.850.902,00**	**1.966.650,95**	**9.035.275,81**	**387.453,31**	**7.983.226,36**	**379.598,39**	**4.592.627,93**	**154.930,45**	**4.575.127,93**	**154.930,45**
1030 - Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	1.138.426,00	285.175,71	1.546.719,81	387.453,31	1.515.362,82	379.598,39	618.484,85	154.930,45	618.484,85	154.930,45
2103 - Manutenção dos equipamentos culturais	1.730.451,00	433.477,98	1.768.031,00	442.891,77	1.675.499,85	419.712,71	1.174.418,18	294.191,75	1.174.418,18	294.191,75
2105 - Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais	111.561,00	27.946,03	101.561,00	25.441,03	57.797,40	14.478,25	47.713,32	11.952,19	35.713,32	8.946,19
2106 - Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	1.487.464,00	372.609,73	2.250.364,00	563.716,18	1.543.505,88	386.648,22	1.311.113,00	328.433,81	1.311.113,00	328.433,81
2107 - Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	3.309.000,00	828.904,50	3.306.000,00	828.153,00	3.154.860,41	790.292,53	1.408.498,58	352.828,89	1.406.798,58	352.403,04
2108 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	74.000,00	18.537,00	62.600,00	15.681,30	36.200,00	9.068,10	32.400,00	8.116,20	28.600,00	7.164,30
Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	**50.125.132,00**	**12.556.345,57**	**51.658.176,79**	**108.921,97**	**8.761.855,86**	**93.837,19**	**4.160.470,09**	**5.746,64**	**4.159.437,39**	**5.742,01**
1009 - Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	183.075,00	45.860,29	434.818,25	108.921,97	374.599,55	93.837,19	22.940,69	5.746,64	22.922,19	5.742,01
1016 - Melhorias em espaços esportivos e de lazer	46.825.557,00	11.729.802,03	47.307.919,09	11.850.633,73	4.801.563,20	1.202.791,58	1.381.491,68	346.063,67	1.381.491,68	346.063,67
2112 - Manutenção dos espaços esportivos	2.709.500,00	678.729,75	3.717.592,84	931.257,01	3.452.645,76	864.887,76	2.681.435,20	671.699,52	2.681.435,20	671.699,52
2113 - Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	360.000,00	90.180,00	136.846,61	34.280,08	75.487,43	18.909,60	44.200,55	11.072,24	43.715,55	10.950,75
2114 - Realização de eventos recreativos e comemorativos	47.000,00	11.773,50	61.000,00	15.280,50	57.559,92	14.418,76	30.401,97	7.615,69	29.872,77	7.483,13
Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	**4.203.895,00**	**1.053.075,70**	**4.402.309,66**	**1.753,50**	**3.060.834,60**	**0,00**	**2.690.986,30**	**0,00**	**2.674.425,68**	**0,00**
1078 - Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	7.000,00	1.753,50	7.000,00	1.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	1.840.131,00	460.952,82	2.222.115,13	556.639,84	1.605.156,24	402.091,64	1.516.749,16	379.945,66	1.501.186,98	376.047,34
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	756.033,00	189.386,27	126.150,97	31.600,82	126.150,97	31.600,82	126.150,97	31.600,82	126.150,97	31.600,82
2154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher	1.600.731,00	400.983,12	2.047.043,56	512.784,41	1.329.527,39	333.046,61	1.048.086,17	262.545,59	1.047.087,73	262.295,48
Gabinete do Secretário de Obras Públicas	**2.626.437,00**	**657.922,47**	**2.917.674,00**	**725.992,59**	**2.849.000,25**	**713.674,56**	**969.307,65**	**242.811,57**	**969.307,65**	**242.811,57**
1013 - Implantação de galerias de águas pluviais	2.575.437,00	645.146,97	2.898.174,00	725.992,59	2.849.000,25	713.674,56	969.307,65	242.811,57	969.307,65	242.811,57
1096 - Infraestrutura para a rede de água e esgoto	51.000,00	12.775,50	19.500,00	4.884,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana	**48.092.663,00**	**12.047.212,08**	**51.818.020,00**	**12.980.414,01**	**45.045.358,03**	**11.283.862,19**	**37.452.709,41**	**9.381.903,71**	**37.137.221,96**	**9.302.874,10**
2131 - Manutenção dos serviços de coleta de lixo	48.092.663,00	12.047.212,08	51.818.020,00	12.980.414,01	45.045.358,03	11.283.862,19	37.452.709,41	9.381.903,71	37.137.221,96	9.302.874,10
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**0,00**	**0,00**	**678.339,03**	**169.923,93**	**393.450,67**	**98.559,39**	**352.285,23**	**88.247,45**	**351.788,23**	**88.122,95**
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	0,00	0,00	678.339,03	169.923,93	393.450,67	98.559,39	352.285,23	88.247,45	351.788,23	88.122,95
Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**1.059.814,00**	**265.483,41**	**304.748,00**	**76.339,37**	**205.471,90**	**51.470,71**	**202.921,90**	**50.831,94**	**197.806,10**	**49.550,43**
2170 - Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	1.059.814,00	265.483,41	304.748,00	76.339,37	205.471,90	51.470,71	202.921,90	50.831,94	197.806,10	49.550,43
Total	**531.618.448,00**	**133.170.421,22**	**621.573.794,73**	**155.704.235,58**	**498.602.240,17**	**124.899.861,16**	**416.133.226,55**	**104.241.373,25**	**411.810.907,03**	**103.158.632,21**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**933.135.319,00**	**534.687.292,22**	**1.077.175.420,00**	**611.305.860,85**	**880.573.638,35**	**506.871.259,34**	**747.340.110,05**	**435.448.256,75**	**740.695.043,03**	**432.042.768,21**

Comentários

1 - Para atendimento da Instrução Normativa nº 36/2009 – em cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no Artigo 227 da Constituição Federal e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

2 - Considerando que o mês de outubro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Prefeito	CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2022 - SECSAUDE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, aprovado pelo DECRETO nº1001, em 06 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a criação de uma comissão para implementar protocolo de consulta pré-natal pelo enfermeiro da atenção básica.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00082435/2022.62,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para a validação de protocolo de consulta pré-natal pelo enfermeiro da atenção básica, com o objetivo de:

I. Promover uma assistência do pré-natal bem estruturada;
II. Padronizar a assistência ao pré-natal de risco habitual e intermediário de forma integral e acolhedora;
III. Fortalecer a autonomia da mulher no ciclo gravídico puerperal;
IV. Possibilitar o acompanhamento integral do enfermeiro ao pré-natal de baixo risco;
V. Reduzir o número de partos prematuros;
VI. Fortalecer as práticas de assistência na gestação e puerpério;
VII. Realizar a detecção precoce de patologias;
VIII. Favorecer transformações nas práticas assistenciais para melhoria na qualidade de assistência e condições de aprendizagem.

Art. 2º A Comissão de padronização de exames realizados no pré-natal para gestantes atendidas na Atenção Primária à Saúde será constituída por membros, titulares e suplentes, do Poder Público e Sociedade Civil, na forma disposta a seguir:

Membros:

- Rosane Campano Da Silva Ivanowski – 21684 - Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família;
- Vanessa Cristhiane De Andrade Jacomini – 21900 - Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família;
- Rita De Cássia Pereira Carvalho-36074 - Coordenadora De Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;
- Fernanda Furlan Santoro - 33917 - Gerente de Assistência à Saúde;
- Alyne Da Silva Maragno – 22867 - Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família;
- Cinthia Lopes Barboza – 22186 - Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família;
- Eliana Dias Pereira Cismer – 32798 - Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde indicar o Presidente da Comissão.

§2º Os membros titulares e suplentes representantes das entidades indicadas no Art. 2º serão indicados por meio de ofício dirigido à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Das atribuições dos membros da Comissão:

I. Participar das reuniões, encontros, grupos de trabalho e atividades afins acordadas e estabelecidas pela comissão;
II. Contribuir na análise e diagnóstico das necessidades e demandas da comunidade e dos serviços de saúde;
III. Participar da definição de prioridades das ações de melhoria na prestação de assistência ao pré-natal das gestantes;
IV. Auxiliar no estabelecimento de estratégias para a qualificação da assistência em saúde.

Art. 4º As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 25/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Silva Furlan**, **Enfermeiro(a)**, em 27/11/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008535** e o código CRC **DA67D98E**.

Referência: Processo nº 01.08.00082435/2022.62 SEI nº 1008535

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

JARI
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE DEZEMBRO/2022

Senhores membros da JARI I, II e III venho através desta convocação conforme novo Decreto de nomeação nº 1004/2022 e nº 1778/2022, informar as sessões referentes ao mês de dezembro/2022, que ocorrerão nas seguintes datas: 01/12/2022, 02/12/2022, 05/12/2022, 06/12/2022, 07/12/2022, 08/12/2022, 09/12/2022, 12/12/2022, 13/12/2022 e 14/12/2022.

Atenciosamente,

Anderson Beraldo
Coordenador JARI I, II e III
Flavio Rodrigues Nasato
Secretário JARI I, II e III

Fernando Augusto Vieira
Membro JARI I
Jackson F. de Souza
Membro JARI I
Lesley Fabiana Soares
Presidente JARI I

Hanna Monique B. Barranco
Membro JARI II
THAINARA NEVES DOS SANTOS
Membro JARI II
Cristiane Regina Golinelli
Presidente JARI II

Danilo F. Leite de Souza
Membro JARI III
Thiago Oliveira Penteado
Membro JARI III
Zilda M. F. Valério
Presidente JARI III

Maringá, 29 de novembro de 2022

JARI
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE DEZEMBRO/2022

Senhores membros da JARI IV e V venho através desta convocação informar as sessões referentes ao mês de Dezembro/2022, que ocorrerão nas seguintes datas: 01/12/2022, 02/12/2022, 05/12/2022, 06/12/2022, 07/12/2022, 08/12/2022, 09/12/2022, 12/12/2022, 13/12/2022 e 14/12/2022.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Conde
Coordenador JARI IV e V
Thiago Dantas Teixeira
Secretário JARI IV e V

Valdecir Martins Barboza
Presidente JARI IV
Zanoni Luiz Favero
Membro JARI IV
Marcos Alves Do Nascimento
Membro JARI IV

Hermes Salgueiro Da Silva
Presidente JARI V
Márcio José Pinto de Carvalho
Membro JARI V
Otávio Junior Esperandio
Membro JARI V

Maringá, 29 de novembro de 2022

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 24/2022 - SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 326/2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 29/11/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037104** e o código CRC **660FF7B4**.

Referência: Processo nº 01.12.00084966/2022.92 SEI nº 1037104

PORTARIA Nº 25/2022 - SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 400/2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 29/11/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040123** e o código CRC **8123406C**.

Referência: Processo nº 01.12.00085220/2022.24 SEI nº 1040123

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 27/2022 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 014/2021, no uso de suas atribuições, visando o cumprimento do disposto no edital Concurso º 11/2019 – Prêmio Aniceto Matti – Processo 2950/2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00070352/2022.65,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00079775/2022.75,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Artigo 4º** da Portaria nº. 24/2022 de 07 de novembro de 2022, publicado na Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 3978 de 8 de novembro de 2022, por lapso de digitação, a seguinte correção a exclusão dos proponentes:

Contrato	PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	DILIGÊNCIA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
824/2020	Alexandre vinicius xavier Penha MEI	literatura e leitura - R$30.000	O MENINO DA FOTO - UM LIVRO TRANSMIDIATICO	ENVIADA	12/10/22	REPROVADA	5, I, a) cumprimento parcial, sem impeditivo; 5, I, c) descumprido - Não apresentou comprovantes de entrega do material produzido Créditos: descumprido - conforme determina o art. 11.2. do edital.
833/2020	Yonaisa Karina da Silva	Iniciantes - R$20.000	SHAKESPEAR&ANAS	NÃO ENVIADA	---	REPROVADA	Não enviou a documentação solicitada na Portaria 20/2022

Art. 2º Enquadrando os proponentes no **Artigo 3º** da Portaria nº. 24/2022 de 07 de novembro de 2022, publicado na Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 3978 de 8 de novembro de 2022, com a seguinte correção:

Contrato	PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	SITUAÇÃO	RESSALVA
824/2020	Alexandre vinicius xavier Penha MEI	literatura e leitura - R$30.000	O MENINO DA FOTO - UM LIVRO TRANSMIDIATICO	APROVADA COM RESSALVAS	5, I, a) cumprimento parcial, sem impeditivo; Créditos: descumprido - conforme determina o art. 11.2. do edital.
833/2020	Yonaisa Karina da Silva	Iniciantes - R$20.000	SHAKESPEAR&ANAS	APROVADA COM RESSALVAS	5, I, a) PDF dos e-mail's enviados ao e-mail "premioanicetomatti@gmail.com" notificando a programação das ações conforme CLÁUSULA QUINTA, alínea "k", do TERMO DE COMPROMISSO; 5, V – No caso de materiais disponíveis em plataformas digitais, de streaming, e afins, deve ser disponibilizado em meio digital, CD ou DVD, uma cópia para arquivo administrativo da SEMUC. Não foi apresentado cópia do protocolo de entrega. O link do vídeo disponibilizado não apresenta os créditos: "Produzido com verba de Incentivo à Cultura Lei Municipal de Maringá n.º 10988/2019 Prêmio Aniceto Matti", conforme determina o art. 11.2. do edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos**, **Fiscal de Contrato**, em 11/11/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 11/11/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977023** e o código CRC **C09619C9**.

Referência: Processo nº 01.14.00079775/2022.75 SEI nº 0977023

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 51/2022 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Luiz Antonio Martins Filho, Matrícula nº 43627, Engenheiro Civil como membro titular da Unidade Técnica de Análise criada através da Portaria nº 44/2022 – SEMOP em substituição ao servidor Victor Xavier Vidal, Matrícula 45408, Engenheiro Civil.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário(a) de Obras Públicas**, em 29/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036163** e o código CRC **83AF6BF0**.

Referência: Processo nº 01.20.00084876/2022.61 SEI nº 1036163

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 021/2022 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suasatribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Carla Azolini Campos, matrícula 45.419, Médico Veterinário, inscrito no CPF nº 078.705.819-09, RG nº 8.250.505-9, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Lucas Viniciuis de Souza Barbosa inscrito no CPF nº 087.350.909-95, RG nº 1.044.344-95 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2022/2023, Vol. V de V), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	01.05.00019681/2022.86	237/2022

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Coordenador(a) de Serviço**, em 29/11/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 29/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038901** e o código CRC **708C2792**.

Referência: Processo nº 01.29.00085132/2022.44 SEI nº 1038901

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 70/2022-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 50/2022-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 78/2022-SBMG, a contratação da empresa ALLYSON LION DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 18.162.324/0001-91, com endereço na Rod. Celso Garcia Cid, 5500, Londrina - PR, Cep: 86.057-350, apresentou a proposta mais vantajosa no valor estimado total de R$ 26.450,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de películas blackout e controle solar, a serem aplicadas nos vidros do terminal de passageiros e administração, localizados no piso térreo e superior do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 70/2022-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2022.

MARCIO FERNANDO VIERO
Diretor de Infraestrutura da SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MARCIO FERNADO VIERO, Diretor de Infraestrutura da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 440/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022, objeto da Lei Municipal n. 11.402/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022, objeto da Lei Municipal n. 11.402/2021, à unidade orçamentária Câmara Municipal, no valor de **R$ R$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.301. Manutenção das atividades da Câmara Municipal
11 - 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **R$ 45.000,00**

Total Suplementação: R$ 45.000,00

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.301. Manutenção das atividades da Câmara Municipal
18 - 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - R$ 1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 44.000,00

Total Suplementação:
R$ 45.000,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28/11/2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/11/2022, às 14:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/11/2022, às 15:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0279169** e o código CRC **31C3D150**.

22.0.000008181-0 0279169v8

PORTARIA Nº 441/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **28 de novembro de 2022**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Natã Santos de Souza	2086	GB-36	GB-41

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/11/2022, às 15:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/11/2022, às 18:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0279174** e o código CRC **271BE877**.

22.0.000008172-1 0279174v2

PORTARIA Nº 442/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares do servidor **Antonio Mendes de Almeida**, portador da matrícula funcional n. 2009, lotado na Divisão de Assistência Legislativa, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, deferido e oficializado através da Portaria n. 195/2022, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, de 02/01/2023 a 11/01/2023 para **09/01/2023 a 18/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **19/01/2023 (quinta-feira)**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/11/2022, às 15:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/11/2022, às 18:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0279179** e o código CRC **33770095**.

22.0.000004344-7 0279179v2

PORTARIA Nº 443/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora do Poder Legislativo abaixo relacionada, progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2022, a partir do dia **01 de dezembro de 2022**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Amanda Louzano Moreira Shinnae	2168	GM-23	GM-24

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/11/2022, às 15:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/11/2022, às 18:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0279180** e o código CRC **DCD78163**.

20.0.000007855-8 0279180v2

PORTARIA Nº 444/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Amanda Louzano Moreira Shinnae**, matrícula 2168, lotada na Divisão de Assistência Legislativa, ocupante do cargo de Assistente Legisltivo, o acréscimo de **5% (cinco por cento)** sobre seu vencimento, a título de **Adicional por Tempo de Serviço**, correspondente ao quinquênio do período de 01/12/2017 a 30/11/2022, **a partir do dia 01 de dezembro de 2022**, em conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 29 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 29/11/2022, às 15:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/11/2022, às 18:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0279187** e o código CRC **3902EBA1**.

22.0.000008188-8 0279187v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.